

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL N.º 386/2008

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A VENDER BENS DO PATRIMONIO DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, faz saber que a câmara Municipal aprova e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:


Artigo 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais autorizado a vender pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) os seguintes bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG, a saber:

a – Uma vaca mecânica contendo: descascadeira de soja e grãos, unidade de produção de leite, unidade pré-resfriamento, três bombas homogeneização, bombas transferência, unidade resfriamento/distribuição e duas unidades de pasteurização, no estado em que se encontra;

b – Uma padaria contendo: forno elétrico turbo vapor, amassadeira com tacho inox, cilindro para massas, moderadora de pães, divisória de massas, câmara para crescimento para pães e mesa de aço inox com 0,90 x 1,90, no estado em que se encontra;

Parágrafo Único – O valor dos bens móveis acima referidos foram determinados por uma comissão de avaliação nomeada pela Portaria n.º 17 de 30 de novembro de 2007, elaborada pelo Executivo Municipal.

RUA MARIA JOSÉ DE PAIVA, N.º 546, CENTRO, SÃO JOÃO DA MATA/MG
CEP: 37.568-000, TELEFONE/FAX: (35) 3455-1122


Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal
CPF: 492.029.106-00

Artigo 2.º - Os bens móveis objeto desta Lei serão vendidos para a Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, com sede à Rua Afonso Pena, n.º 225, Bairro Centro, em Bueno Brandão/MG, CEP: 37.578-000, CNPJ sob o n.º 18.940.098/0001-22.

Artigo 3.º - A presente venda tem como fulcro legal a Lei Federal n.º 8.666 e suas modificações posteriores, Artigo 17, II, f.

Artigo 4.º - O pagamento será da seguinte forma:

1.º Pagamento no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), na entrega dos bens móveis;

2.º Pagamento no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), 30 (trinta) dias após a entrega dos bens móveis;

3.º Pagamento no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), 60 (sessenta) dias após a entrega dos bens móveis.


Artigo 5.º - Os bens móveis abjetos desta lei são inservíveis para o Município de São João da Mata/MG.

Artigo 6.º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, aos 16 de janeiro de 2008.


Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal

165 

LEI MUNICIPAL Nº 387 de 17 de março de 2008.

(Projeto de Lei nº. 01/2008 - Legislativo)

DÁ NOME À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA, MG.

A Câmara Municipal de São João da Mata, MG com fulcro no art. 45, IV, “h” do Regimento Interno, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

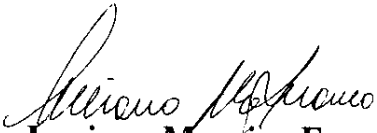
Art. 1º - Fica denominada a Biblioteca Municipal, criada pela Lei Municipal nº 348 de 24 de abril de 2006, de “Biblioteca Municipal Professora Maria Auxiliadora Vilhena Costa”.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a mandar confeccionar a placa de praxe.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG, aos 17 de março de 2008.


Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal

163


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL N.º 390 DE 02 DE MAIO DE 2008
(Projeto de Lei 006/2008)

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM GALPÃO COM ÁRAE DE 260,58 M² PARA O PATRIMONIO DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

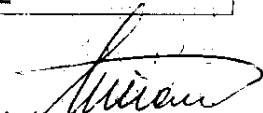
O Prefeito Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais autorizado a adquirir um galpão com área de 260,58 m² e seu respectivo terreno com igual área, para anexar ao patrimônio da Prefeitura, tendo como diploma legal o Artigo 102 da Lei Orgânica Municipal de São João da Mata/MG.

Artigo 2.º - O referido imóvel com benfeitoria é de propriedade do Sr. **Juvercino Firmo Martins**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Rua Amadeu Fernandes da Fonseca, n.º140, Bairro Centro, portador do CPF n.º 060.451.116-72 e sua esposa a Sra. **Orentina Martins Firmo**, brasileiro, do lar, portadora CPF n.º 034.825.766-02 e possui um galpão, que contém: um cômodo, um escritório e um banheiro, construído de tijolos, coberto com estrutura metálica, piso de cimento, com área construída de 260,58 m² e seu respectivo terreno com área retificada de 206,58 m², situado na Rua Geraldo Gomes de Lima, n.º 87, Bairro centro, em São João da Mata/MG, havido conforme Averbação 01, Matricula 11.242, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Silvianópolis/MG, o qual se acha livre e desembaraçado de todos os ônus reais, legais ou convencionais.

RUA MARIA JOSÉ DE PAIVA, N.º 546, CENTRO, SÃO JOÃO DA MATA/MG
CEP: 37.568-000, TELEFONE/FAX: (35) 3455-1122

160


Luciano Morais
Prefeito Municipal
CPF: 492.029.306-01

Artigo 3.º - O valor ora autorizado para a aquisição do galpão com área de 260,58 m² é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tendo como fundamento legal Laudo de Avaliação efetuado e assinado por profissional competente.

Artigo 4.º - O pagamento do galpão objeto desta Lei, deverá ser irrevogável e pago no ato do registro da escritura pública.

Artigo 5.º - A aquisição do galpão tem como objeto valorizar o patrimônio municipal.

Artigo 6.º - A despesa desta aquisição ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.07.01.04.122.0002.1013-4.4.90.51.02

Artigo 7.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 02 de maio de 2008.


Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal

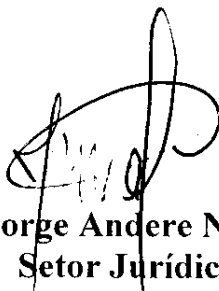
JUSTIFICATIVA

O Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG, por motivo de engano não se utilizou dos números de Lei abaixo especificados:

▶ **Nº. 388/2008**

▶ **Nº. 389/2008**


Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG, aos 05 de maio de 2008.



Jorge Andere Neto
Setor Jurídico



Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal

162 

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL DE N.º 391 DE 05 DE MAIO DE 2008
(PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 004/2008)

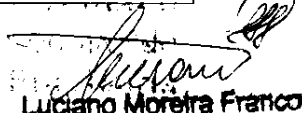
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM LOTE DE TERRENO URBANO COM ÁREA DE 140,00 M² PARA O PATRIMONIO DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais autorizado a adquirir um lote de terreno urbano com área total de 140,00 m², sem benfeitorias, para anexar ao patrimônio da Prefeitura, tendo como diploma legal o Artigo 102 da Lei Orgânica Municipal de São João da Mata/MG.

Artigo 2.º - O referido lote de terreno urbano com área de 140,00 m², sem benfeitorias mencionados no Artigo 1.º desta Lei, localizado à Alameda das Palmeiras, é de propriedade do **Sr. Antônio Aprijo Dias**, portador do CPF n.º 440.371.716-00 e Cédula de Identidade n.º MG-10.844.025 (SSP/MG) e de sua esposa **Sra. Maria Isabel da Silva Dias**, portadora do CPF n.º 571.155.596-00 e da Cédula de Identidade n.º MG-10.845.455 (SSP/MG), residentes e domiciliados em São João da Mata/MG, conforme **Matrícula 6.279**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Silvianópolis/MG, o qual se acha livre e desembaraçado de todos os ônus reais, legais ou convencionais, com a seguinte confrontação: localiza-se à Alameda das Palmeiras, confrontando pela frente com a referida Alameda, numa extensão de 7,00 metros; pelos fundos, numa extensão de 7,00 metros, com propriedade de Ernesto Bento de Paiva; de um lado,

RUA MARIA JOSÉ DE PAIVA, N.º 546, CENTRO, SÃO JOÃO DA MATA/MG
CEP: 37.568-000, TELEFONE/FAX: (35) 3455-1122

158

Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal
CPF: 492.029.106-00

numa extensão de 20,00 metros, com propriedade de Ernesto Bento de Paiva; e de outro lado, numa extensão de 20,00 metros, com propriedade de Wenceslau Lopes de Carvalho.

Artigo 3.º - O valor ora autorizado para a aquisição do lote de terreno urbano com área de 140,00 m² é de R\$ 9.420,00 (nove mil quatrocentos e vinte reais), tendo como fundamento legal Laudo de Avaliação efetuado e assinado por profissional competente.

Artigo 4.º - O pagamento do lote de terreno urbano objeto desta Lei, deverá ser irrevogável e pago no ato do registro da escritura pública.

Artigo 5.º - A aquisição deste lote de terreno urbano tem como objeto de nele ser construído jardim/praça, para lazer dos munícipes de nossa cidade.

Artigo 6.º - A despesa desta aquisição ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.05.01.27.812.0010.1009-4.4.90.61.01

Artigo 7.º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 05 de maio de 2008.


Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal

159 

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL N.º 392 DE 05 DE MAIO DE 2008
(PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 005/2008)

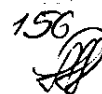
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM LOTE DE TERRENO URBANO COM ÁREA DE 454,50 M² PARA O PATRIMONIO DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O Prefeito Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais autorizado a adquirir um lote de terreno urbano com área total de 454,50 m², sem benfeitorias, para anexar ao patrimônio da Prefeitura, tendo como diploma legal o Artigo 102 da Lei Orgânica Municipal de São João da Mata/MG.

Artigo 2.º - O referido lote de terreno urbano com área de 454,50 m², sem benfeitorias mencionados no Artigo 1.º desta Lei, localizado à Alameda das Palmeiras, é de propriedade da empresa **DA GUIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, CNPJ n.º 25.897.935/0001-43, com sede à Avenida Afonso Vilhena Braga, n.º 55, Bairro Centro em São João da Mata/MG, representados por Raimundo Gabriel, portador do CPF n.º 412.450.756-91 e Cédula de Identidade n.º M-3.318.389 (SSP/MG) e por Rovilson Vieira, portador do CPF n.º 314.301.206-49 e Cédula de Identidade n.º M-1.577.948 (SSP/MG), conforme **Matricula 6.280**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Silvianópolis/MG, o qual se acha livre e desembaraçado de todos os ônus reais, legais ou convencionais, com a seguinte confrontação: localiza-se à Alameda das Palmeiras,

RUA MARIA JOSÉ DE PAIVA, N.º 546, CENTRO, SÃO JOÃO DA MATA/MG
CEP: 37.568-000, TELEFONE/FAX: (35) 3455-1122

156



Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal
CPF: 492.029.106-00

confrontando pela frente com a referida Alameda, numa extensão de 17,00 metros; pelos fundos, numa extensão de 14,00 metros, com propriedade de Ernesto Bento de Paiva; de um lado, numa extensão de 31,00 metros, com propriedade de Antônio Aprijo Dias; e de outro lado, numa extensão de 29,32 metros, com o córrego do Pino Agudo.

Artigo 3.º - O valor ora autorizado para a aquisição do lote de terreno urbano com área de 454,50 m² é de R\$ 30.580,00 (trinta mil quinhentos oitenta reais), tendo como fundamento legal Laudo de Avaliação efetuado e assinado por profissional competente.

Artigo 4.º - O pagamento do lote de terreno urbano objeto desta Lei, deverá ser irrevogável e pago no ato do registro da escritura pública.

Artigo 5.º - A aquisição deste lote de terreno urbano tem como objeto de nele ser construído um jardim/prça, para lazer dos munícipes de nossa cidade.

Artigo 6.º - A despesa desta aquisição ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.05.01.27.812.0010.1009-4.4.90.61.01

Artigo 7.º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 05 de maio de 2008.


Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal

157


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL N.º 393 de 26 de MAIO de 2008
(Projeto de Lei Municipal n.º 007/2008)

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM LOTE DE TERRENO URBANO COM ÁREA DE 245,70 M² PARA O PATRIMÔNIO DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais autorizado a adquirir um lote de terreno urbano com área total de 245,70 m², sem benfeitorias, para anexar ao patrimônio da Prefeitura, tendo como diploma legal o Artigo 102 da Lei Orgânica Municipal de São João da Mata/MG.

Artigo 2.º - O referido lote de terreno urbano com área de 245,70 m², sem benfeitorias mencionados no Artigo 1.º desta Lei, está localizado à Rua Santa Cruz, n.º 225, Bairro Vila Cruz, em São João da Mata/MG, de propriedade do **Sr. Valdinei José de Paula**, portador do CPF n.º 042.179.046-65 e Cédula de Identidade n.º MG-12.012.805 (SSP/MG) e de sua esposa **Sra. Juliana Teodoro dos Santos de Paula**, portadora do CPF n.º 015.415.776-71 e da Cédula de Identidade n.º MG-13.963.044 (SSP/MG), residentes e domiciliados no Bairro do Dourado, Zona Rural, Município de São João da Mata/MG, conforme **Registro 01, Matrícula 8.314**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Silvianópolis/MG, o qual se acha livre e desembaraçado de todos os ônus reais, legais ou convencionais, com a seguinte confrontação:

Frente: em divisas com a Rua Santa Cruz, numa extensão de 11,40 metros;

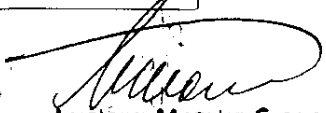
Fundos: em divisas com a estrada velha, numa extensão de 9,60 metros;

Lado Esquerdo: em divisas com propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG, numa extensão de 23,50 metros;

Lado Direito: em divisas com propriedade de Volnei Vieira, numa extensão de 23,30 metros.

RUA MARIA JOSÉ DE PAIVA, N.º 546, CENTRO, SÃO JOÃO DA MATA/MG.
CEP: 37.568-000, TELEFONE/FAX: (35) 3455-1122

154


Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal
CPF: 492.029.118-08

Artigo 3.º - O valor ora autorizado para a aquisição do lote de terreno urbano com área de 245,70 m² é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), tendo como fundamento legal Laudo de Avaliação efetuado e assinado por profissional competente.

Artigo 4.º - O pagamento do lote de terreno urbano objeto desta Lei, deverá ser irrevogável e pago no ato do registro da escritura pública.

Artigo 5.º - A aquisição deste lote de terreno urbano tem como objeto a construção do Velório Municipal, pois fica próximo ao Cemitério Municipal.

Artigo 6.º - A despesa desta aquisição ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.07.01.15.452.0021.1016-4.4.90.51.02

Artigo 7.º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais,
26 de maio de 2008.


Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal

155



LEI Nº 394

**(Referente ao Projeto de Lei nº
003/2008)**

**Dispõe sobre as diretrizes para a
elaboração da lei orçamentária de 2009
e da outras providências.**

O Prefeito Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, no ato das disposições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, e art. 4º, § 2º, V, da própria LRF, as diretrizes orçamentárias do Município para 2009, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V - da inscrição em Restos a Pagar;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

119



VII – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o disposto no art. 165, §§ 2º e 7º, da Constituição Federal, e art. 4º da LRF, as metas e as prioridades para o exercício de **2009**, especificadas de acordo com os programas estabelecidos no Plano Plurianual, são as constantes no Anexo de Metas e Prioridades que estão estabelecidas na íntegra da Lei nº 337, de 07/10/2005, referente ao PPA 2006/2009.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º - O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme, a seguir, discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;

II – juros e encargos da dívida;

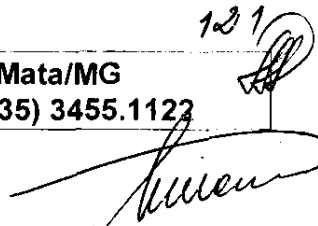
III – outras despesas correntes;

IV – investimentos;

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição; e

VI – amortização da dívida.

Art. 5º – Conforme art. 165, § 5º, I, II e III da CF, e art. 51, III da LRF, o orçamento fiscal do Município, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Órgão Central de Contabilidade do Município.

121


Art. 6º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I – à concessão de subvenções econômicas;
- II – ao pagamento de precatórios judiciais, e;
- III – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.


Art. 7º – Com fundamentação legal nos arts. 2º e 22 da Lei nº 4.320/64, art. 100, § 1º e art. 165, § 5º da CF, art. 5º e 12 da LRF, o projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, e a respectiva lei, serão constituído de:

- I – texto da lei;
- II – quadros orçamentários consolidados;
- III – anexo do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – discriminação da legislação da receita;

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

- I – evolução da receita segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;
- II – evolução da despesa segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;
- III – resumo das receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
- IV – resumo das despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

123 



V – receita e despesa, do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI – receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

VII – despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa;

VIII – despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;

IX – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I – resumo da política econômica e social do Governo;

II – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

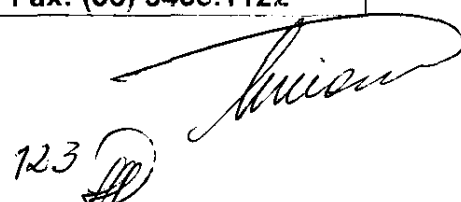
III – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

IV – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei:

a) – Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

1) – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

2) – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

123 

- 3) – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica;
- 4) – Demonstrativos dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
- 5) – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, provenientes dos SUS – Sistema Único de Saúde;
- 6) – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º - O Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 30 de agosto de **2008**, sua respectiva proposta orçamentária, através de ofício, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 9º - Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 1º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de **2008**, projetados ao exercício a que se refere.

§ 2º - O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária.

§ 3º - O Poder Executivo colocará á disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

**Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122**

1314




**Seção I
Das Diretrizes Gerais**

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2009 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único - Serão divulgados na Internet ou em qualquer veículo de comunicação:

I – pelo Poder Executivo, informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) - as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) - a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2009 deverão levar em conta a obtenção de superávit primário, embasado no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 12 - O projeto de lei orçamentária incluirá a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2006-2009, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

§ 1º - A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específico, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 2º - Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

§ 3º - Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

§ 4º - Conforme preceitua os arts. 29, 30, 31 e 32 da LRF, Resoluções 40/2001 e 43/2001 do Senado Federal, as disposições relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal, deverá:

I - A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

II - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

III - O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.


IV - Na lei orçamentária para o exercício de **2009**, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

V - A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

VI - A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 13 - O Poder Legislativo terá como limites das despesas correntes e de capital em **2009**, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o somatório da receita tributária e das transferências constitucionais determinadas pela Emenda 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 14 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a

126 

propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo Único – Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de **2009** e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
- II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III – estiverem preservados os recursos à conservação do patrimônio público;
- IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito;
- V – considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de **2009**, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de **2008**.

Art. 15 - Na programação da despesa não poderão ser:

- I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

Art. 16 - Além da observância das prioridades e metas que foram fixadas na Lei Municipal de nº 337, de 07/10/2005, referente ao PPA, nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

- I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;
- II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o Parágrafo Único do art. 35 desta Lei;

137 

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

a) – Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de **2009**, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de **2008**.

Art. 17 – O Poder Executivo somente poderá subvencionar Entidades após a autorização por projeto de Lei específico para cada entidade.

Art. 18 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito aprovadas pelo Poder Legislativo.

Art. 19 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

IV – sejam declaradas de utilidade pública pelo Município.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de **2009** por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

138



Art. 20 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios e/ou contribuições" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II – cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III – voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelos Hospitais locais e outras entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

a) – As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos neste capítulo, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

b) – As transferências de recursos previstos neste capítulo deverão ser precedidas da celebração de convênio, o qual conterà o respectivo plano de trabalho.

c) – Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

d) – É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente;

e) – Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola;

IV – Associações microrregionais;

V - Consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

VI – qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Parágrafo único - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, revendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, exceto no caso do inciso IV do *caput* deste artigo; e

III – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 21 - A execução das ações de que tratam os arts. 19 e 20 fica condicionada à autorização específica exigida pelo *caput* do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 22 - A proposta orçamentária poderá conter reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, cinco por cento da receita corrente líquida.

Art. 23 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 2º - Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 3º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 4º - Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 5º - Os créditos adicionais aprovados pelo Poder Legislativo serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 6º - Até quinze dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, cópia dos referidos decretos e exposições de motivos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24 - O Poder Executivo fará publicar até 31 de agosto de 2008, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 25 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa da folha de pagamento de 2008, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos federais.

Parágrafo único - Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no *caput* constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 26 - Para efeito de cálculo dos limites de despesa total com pessoal, por Poder e órgão, previstos na Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo colocará à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme previsto no § 2º do art. 59 da citada Lei Complementar, até trinta dias após o encerramento de cada

bimestre ou semestre, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida.

Art. 27 - No exercício de **2009**, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher;

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III – for observado o limite previsto na Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 28 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 20 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 29 - No exercício de **2009**, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento do limite referido no art. 22 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, exceto nos casos previstos na orgânica do município, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único – Se durante o exercício de **2009** a despesas com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar n.º 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

133


Art. 30 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam assessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art 31 - No mês de janeiro, a despesa com Pessoal e Encargos Sociais deverá ser empenhada por estimativa para todo o exercício, observado o limite de 90% da dotação constante da Lei Orçamentária.

§ 1º - Na estimativa de que trata o “*caput*”, é vedada a inclusão de qualquer despesa que não seja com a folha normal.

§ 2º - Para efeito deste artigo, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo-terceiro salário, férias, abono de férias e outras vantagens pecuniárias, previstas na Lei Orçamentária.

§ 3º - O pagamento de despesas não previstos na folha normal somente poderá ser efetuado em folha complementar, condicionado à existência de prévia e suficiente dotação orçamentária e financeira.

Art 32 - As dotações remanescentes da aplicação do disposto no artigo anterior, identificadas pela Secretaria da Fazenda, poderão, ser remanejadas, inclusive para outros órgãos, observados os limites autorizados na Lei Orçamentária

Parágrafo único - As dotações mencionadas no “*caput*” somente poderão ser redistribuídas para outro órgão mediante autorização do Prefeito Municipal e do Poder Legislativo.

Art 33 - Os órgãos setoriais de orçamento ou equivalentes indicarão à Secretaria da Fazenda as dotações que deverão ser canceladas, bem como os limites a serem reduzidos, para abertura de créditos adicionais, destinados ao atendimento de despesas de pessoal e encargos sociais, sempre que for identificada insuficiência de recursos nestas dotações.

CAPÍTULO V

DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art 34 - Somente poderão ser inscritas em "Restos a Pagar" as despesas efetivamente realizadas.

§ 1º - Considera-se efetivamente realizada a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.

§ 2º - Os saldos de dotações referentes às despesas não realizadas deverão ser anulados.

§ 3º - Os órgãos de contabilidade analítica anularão os saldos de empenhos que não se enquadrem no disposto neste artigo, quando as anulações não houverem sido efetivadas pelo ordenador de despesas.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e embasada no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 14 da LRF.

I – A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2009, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das

receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais.

II – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização.

III – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão.

IV – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços.

V – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

VI – a estimativa da receita levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para.

VII – atualização da planta genérica de valores do Município.

VIII – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto.

IX – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.

X – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

XI – revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Intervivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis.

XII – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição.

XIII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia.

XIV – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

XV – instituição, por lei específica, da Constituição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança.

XVI – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Parágrafo único - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 36 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 - O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

§ 1º - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

§ 2º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

§ 4º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

Art. 38 - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, e do previsto no art. 11 desta Lei, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e calculada de forma proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do *caput*, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

Art. 39 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 40 - Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros, conterà obrigatoriamente referência ao programa de trabalho

137 

correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 41 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição;

Art. 42 - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 43 - Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de **2009**, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário, e em atendimento aos artigos 8º e 13 da LRF.

§ 1º - Os atos de que trata o *caput* conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos do Tesouro Municipal e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.

§ 2º - No caso do Poder Executivo, o ato referido no *caput* e os que o modificarem conterão:

I – metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;

II – o cronograma de empenho e de pagamento mensal das despesas incluídos os restos a pagar.

§ 3º - Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo, terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

Art. 44 - Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento ao Poder Legislativo a data, improrrogável, de 10 de dezembro.

§ 1º - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através de Decreto do Poder Executivo, conforme determina os art. 165, § 8º, art. 167, II, VI e VII, da Constituição Federal, art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º e art. 16, da LRF e arts. 7º, I e 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964.

§ 2º - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

§ 3º - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964.

§ 4º - A lei orçamentária conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

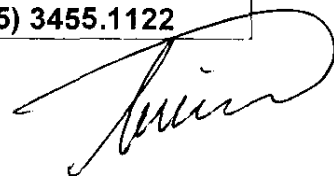
§ 5º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 45 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

I - A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos.

II - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

139



III – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades, e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 46 - Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido com autógrafos pelo Presidente da Câmara até 31 de dezembro de **2008**, para sanção do Prefeito Municipal, a programação dele constante poderá ser executada até o limite de um doze avos de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

Art. 47 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

§ 1º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de **2009**, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

§ 2º - O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

§ 3º - Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de **2009**, mediante regular processo de consulta;

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas e realizadas no exercício de **2009**.

Art. 48 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante Projeto de Lei enviado ao Poder Legislativo.

Parágrafo único - Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada.

Art. 49 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 50 - Considera-se despesa irrelevante a despesas cujo valor não ultrapasse para bens e serviços, o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

§ 1º - Ressalva-se do disposto neste artigo a despesas consideradas irrelevante, nos termos que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 51 - As transferências de recursos do Município, consignados na Lei Orçamentária anual à União, Estados e aos Municípios a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas mediante convênio, acordo ou instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 52 - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, 20 de junho de 2008.


Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal

141


AVALIAÇÃO DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

A	ESPECIFICAÇÃO	5.395.168,05		
		2005	2006	2007
10000000	RECEITAS CORRENTES	4.467.235,85	5.144.093,66	6.152.049,16
11000000	Receita Tributária	152.388,94	134.762,13	134.716,77
12000000	Receita de Contribuições	-	64.284,17	69.598,66
13000000	Receita Patrimonial	4.826,86	61.972,33	38.055,27
14000000	Receita Agropecuária	-	-	-
15000000	Receita Industrial	-	-	-
16000000	Receita de Serviços	-	-	-
17000000	Transferências Correntes	4.279.279,52	4.870.240,12	5.664.826,91
19000000	Outras Receitas Correntes	30.740,53	12.834,91	244.851,55
90000000	Ded. da Rec.Formação FUNDEF/FUNDEB	(546.992,30)	(605.431,99)	(756.881,11)
	Total Receitas Correntes	4.538.661,67	4.538.661,67	5.395.168,05
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	-	52.295,00	-
21000000	Operações de Crédito	-	-	-
22000000	Alienação de Bens	-	52.295,00	-
23000000	Amortização de Empréstimos	-	-	-
24000000	Transferências de Capital	-	-	-
25000000	Outras Receitas de Capital	-	-	-
	Total Receitas de Capital	-	52.295,00	-
	TOTAL GERAL	4.538.661,67	4.590.956,67	5.395.168,05
B	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA		
		2005	2006	2007
300000	DESPESAS CORRENTES	3.184.594,07	4.130.127,01	4.308.292,84
310000	Despesas de Custeio	1.529.960,67	1.848.207,37	2.076.956,47
320000	Transferências Correntes	1.654.633,40	2.281.919,64	2.231.336,37
400000	DESPESAS DE CAPITAL	-	-	544.105,45
410000	Investimentos	-	-	544.105,45
420000	Inversões Financeiras	-	-	-
430000	Transferências de Capital	-	-	-
450000	Regime de Execução Especial	-	-	-
900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-
	TOTAL GERAL	3.184.594,07	4.130.127,01	4.852.398,29
	RESULTADO NOMINAL (A - B)	1.354.067,60	460.829,66	542.769,76

142
200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

METAS FISCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

QUADRO B

ESTIMATIVA PARA OS DOIS EXERCÍCIOS SEGUINTE

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2009	2010	2011
10000000 RECEITAS CORRENTES	6.623.000,00	7.285.300,00	8.013.830,00
11000000 Receita Tributária	162.000,00	178.200,00	196.020,00
12000000 Receita de Contribuições	97.000,00	106.700,00	117.370,00
13000000 Receita Patrimonial	56.500,00	62.150,00	68.365,00
14000000 Receita Agropecuária	-	-	-
15000000 Receita Industrial	-	-	-
16000000 Receita de Serviços	-	-	-
17000000 Transferências Correntes	6.292.000,00	6.921.200,00	7.613.320,00
19000000 Outras Receitas Correntes	15.500,00	17.050,00	18.755,00
900000000 Dedução Receita p/ FUNDEF	(850.000,00)	(935.000,00)	(1.028.500,00)
20000000 RECEITAS DE CAPITAL	167.000,00	183.700,00	202.070,00
21000000 Operações de Crédito	-	-	-
22000000 Alienação de Bens	30.000,00	33.000,00	36.300,00
23000000 Amortização de Empréstimos	-	-	-
24000000 Transferências de Capital	137.000,00	150.700,00	165.770,00
25000000 Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL GERAL	5.940.000,00	6.534.000,00	7.187.400,00
ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2009	2010	2011
300000 DESPESAS CORRENTES	4.612.000,00	5.073.200,00	5.580.520,00
310000 Despesas de Custeio	2.458.500,00	2.704.350,00	2.974.785,00
320000 Transferências Correntes	2.153.500,00	2.368.850,00	2.605.735,00
400000 DESPESAS DE CAPITAL	1.280.000,00	1.408.000,00	1.548.800,00
410000 Investimentos	1.280.000,00	1.408.000,00	1.548.800,00
420000 Inversões Financeiras	-	-	-
430000 Transferências de Capital	-	-	-
450000 Regime de Execução Especial	-	-	-
900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.500,00	6.050,00
TOTAL GERAL	5.897.000,00	6.486.700,00	7.135.370,00
RESULTADO NOMINAL (A - B)	43.000,00	47.300,00	52.030,00

143


AVALIAÇÃO DO ANO ANTERIOR

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA / 2007			
	PREVISÃO	REALIZAÇÃO	VARIAÇÃO	%
10000000 RECEITAS CORRENTES	5.272.000,00	6.152.049,16	880.049,16	1,1669
11000000 Receita Tributária	154.000,00	134.716,77	(19.283,23)	0,8748
12000000 Receita de Contribuições	88.000,00	69.598,66	(18.401,34)	
13000000 Receita Patrimonial	45.100,00	38.055,27	(7.044,73)	0,8438
14000000 Receita Agropecuária	-	-	-	
15000000 Receita Industrial	-	-	-	
16000000 Receita de Serviços	-	-	-	
17000000 Transferências Correntes	4.945.000,00	5.664.826,91	719.826,91	1,1456
19000000 Outras Receitas Correntes	39.900,00	244.851,55	204.951,55	6,1366
TOTAL	5.272.000,00	6.152.049,16	880.049,16	-
20000000 RECEITAS DE CAPITAL	78.000,00	-	(78.000,00)	-
21000000 Operações de Crédito	-	-	-	-
22000000 Alienação de Bens	8.000,00	-	(8.000,00)	-
23000000 Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
24000000 Transferências de Capital	70.000,00	-	(70.000,00)	-
25000000 Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL	78.000,00	-	(78.000,00)	-
Dedução Receita Fundef	-	(756.881,11)	(756.881,11)	
TOTAL GERAL	5.350.000,00	5.395.168,05	45.168,05	1,0084
ESPECIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA / 2006			
	PREVISÃO	REALIZAÇÃO	VARIAÇÃO	%
300000 DESPESAS CORRENTES	4.207.700,00	4.308.292,84	100.592,84	1,023907
310000 Despesas de Custeio	2.052.200,00	2.076.956,47	24.756,47	1,012063
320000 Transferências Correntes	2.155.500,00	2.231.336,37	75.836,37	1,035183
400000 DESPESAS DE CAPITAL	1.142.300,00	544.105,45	(598.194,55)	0,476324
410000 Investimentos	1.142.300,00	544.105,45	(598.194,55)	0,476324
420000 Inversões Financeiras	-	-	-	0
430000 Transferências de Capital	-	-	-	0
450000 Regime de Execução Especial	-	-	-	0
900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	0
TOTAL GERAL	5.350.000,00	4.852.398,29	(497.601,71)	0,90699

1444


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

METAS FISCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

QUADRO D

METAS E RESULTADOS FISCAIS DO MUNICÍPIO

Art. 4º, Parágrafo 1º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

ITENS	2006		2007		2008
	FIXADO	EXECUTADO	FIXADO	EXECUTADO	FIXADO
A. RECEITA	4.800.000,00	5.196.395,66	5.350.000,00	6.152.049,16	5.350.000,00
B. DESPESA	3.151.000,00	3.464.889,63	5.350.000,00	4.852.398,29	5.350.000,00
C. RESULTADO NOMINAL					
D. RESULTADO PRIMÁRIO					
E. DÍVIDA PÚBLICA					

METAS E PROJEÇÕES FISCAIS PARA O MUNICÍPIO

DISCRIMINAÇÃO	2009	2010	2011
A. RECEITA TOTAL	6.623.000,00	7.285.300,00	8.013.830,00
A.1. Receita Não Financeira			
A.2. Receita Financeira	6.623.000,00	7.285.300,00	8.013.830,00
B. DESPESA TOTAL	5.897.000,00	6.486.700,00	7.135.370,00
B.1. Despesa Não Financeira			
B.2. Despesa Financeira	5.897.000,00	6.486.700,00	7.135.370,00
C. RESULTADO NOMINAL (A - B)	726.000,00	798.600,00	878.460,00
D. RESULTADO PRIMÁRIO (C - (A.2 - B.2))			
E. DÍVIDA PÚBLICA			

145

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA M/		DÍVIDA PÚBLICA			
ESTADO DE MINAS GERAIS		QUADRO E			
		2004	2005	2006	2007
DÍVIDA FUNDADA					
A -					
B -					
C -					
DÍVIDA FLUTUANTE					
A -	Restos a Pagar Exercício Atual				25.408,22
B -	Restos a Pagar Exercício Anteriores	3.913,51	-	16.047,32	-
C -	Depósitos				380.153,56
Total da Dívida Pública		3.913,51		16.047,32	405.561,78

146
9/11

Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso III da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

TÍTULOS	BALANÇOS	
	2006	2007
ATIVO		
Ativo Financeiro	527.565,86	1.157.298,87
Total do Ativo Permanente	2.335.337,85	2.763.077,21
Ativo Permanente	2.335.337,85	2.763.077,21
Incorporações Autarquias	-	-
TOTAL DO ATIVO	2.862.903,71	3.920.376,08
PASSIVO		
Passivo Financeiro	340.190,10	427.153,56
Passivo Permanente	-	-
Incorporações Autarquias	-	-
TOTAL DO PASSIVO	340.190,10	427.153,56
Patrimônio Líquido	2.522.713,61	3.493.222,52
TOTAL GERAL	2.862.903,71	3.920.376,08



ESTIMATIVA DE COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA DE 2009

Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso V da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

RECEITAS	ESTIMATIVA	% PARTICIPAÇÃO	COMPENSAÇÃO
IPTU			
ISS			
ITBI			
Taxas			
Contribuição			
Dívida Ativa			
TOTAL DOS BENEFÍCIOS			

OBS. - Não Há previsão de renúncia de receitas

148


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

METAS FISCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

QUADRO H

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso V da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

A expansão das despesas de caráter continuado será nula, face ao controle rígido das despesas e a previsão de se atingir superávit primário, que possibilitem a redução sistemática da Dívida Pública.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Artigo 4º, Parágrafo 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Foi estabelecido um superávit nominal da ordem de R\$ 542.769,76 (quinhentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), que parte deste superávit será alocado na lei orçamentária anual , ou seja o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a 0,92% (noventa e dois centésimos por cento) deste superávit na forma de reserva de contingência.

149 

POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	<p>a) Modernização dos Sistemas de administração tributária com a finalidade de elevar a arrecadação tributária da Prefeitura Municipal.</p> <p>b) Modernizar o gerenciamento da folha de pagamento de pessoal para redução efetiva do custeio da Prefeitura Municipal.</p> <p>c) Consolidação da política de recursos humanos voltados para a capacitação e desenvolvimento gerencial do servidor público.</p> <p>d) Modernização da execução orçamentária, incorporando ferramentas de análise gerencial no processamento das receitas e despesas públicas.</p> <p>e) Ampliação e reformulação do projeto democrático do orçamento com a integração das políticas públicas setoriais no contexto de discussões e decisões.</p> <p>f) Promoção de ações visando ampliar e consolidar a descentralização administrativa.</p> <p>g) Consolidar a estabilidade econômica com crescimento sustentado.</p> <p>h) Implantação do sistema de controle interno, atuando preventivamente na detecção de irregularidades e como instrumento de gestão.</p>
POLÍTICAS EDUCACIONAIS	<p>a) Apoiar o ensino, a alfabetização e a qualificação de professores, buscando melhorar a qualidade do ensino municipal.</p> <p>b) Estimular a erradicação do analfabetismo.</p> <p>c) Distribuição de material e merenda escolar.</p> <p>d) Desenvolvimento e divulgação de estudos, pesquisas e avaliações educacionais.</p> <p>e) Coordenar, supervisionar e desenvolver atividades que culminem na melhoria da qualidade do ensino fundamental, em todas as suas modalidades, de forma a assegurar o acesso a escola e diminuir os índices de analfabetismo, e repetência e evasão.</p> <p>f) Assegurar a remuneração condigna do magistério consoante o que dispõe a emenda constitucional n.º 14/96.</p> <p>g) Definição e implantação da Política de Educação infantil em consonância com as exigências estabelecidas na Lei de Diretrizes Básicas da Educação de 1996, reconhecida como a primeira etapa da educação básica e direito das crianças.</p>
POLÍTICAS DE SAÚDE	<p>a) Promover a qualificação de recursos humanos, de modo que se obtenha maior produtividade e melhoria nos serviços prestados.</p> <p>b) Equipamentos dos Serviços de Saúde.</p> <p>c) Desenvolvimento de ações de assistência médica e odontológica em regime ambulatorial e de internações, bem como apoiar a assistência médica à família prestada por agentes comunitários de saúde.</p> <p>d) Adquirir e distribuir medicamentos de uso corrente, visando atender os grupos populacionais mais carentes.</p>
POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL	<p>a) Viabilização dos investimentos necessários às diretrizes da política municipal de habitação.</p> <p>b) Elaboração da política de saneamento, definindo diretrizes que subsidiem a Administração Pública Municipal no trato das ações relacionadas ao saneamento básico.</p> <p>c) Viabilização e implantação gradativa do tratamento de resíduos sólidos, possibilitando a devolução dos resíduos como matéria prima ao setor produtivo e ao meio ambiente de forma estabilizada e segura.</p> <p>d) Implantação de instrumentos de gestão na área da saúde capazes de garantir melhor qualidade no atendimento e nos serviços prestados ao cidadão.</p> <p>e) Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social, conforme Plano de Aplicação e Plano de Assistência Social em anexo.</p>

f) Consolidar a democracia e a defesa dos direitos humanos, conforme Plano de Aplicação e Plano de Assistência Social em anexo.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR

Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Analisando-se o exercício de 2007, é possível uma avaliação do comportamento da execução orçamentária neste período com relação à superávit], evolução da receita e despesa.

O Orçamento Programa para o exercício de 2008 estabeleceu como receita prevista o montante de R\$5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), assim divididos:

RECEITA PREVISTA

Receitas Correntes	6.020.300,00
Receitas de Capital	<u>150.000,00</u>
Dedução FUNDEF	<u>-770.300,00</u>
Total	5.400.000,00

A arrecadação efetiva, até 31/12/2007, ficou assim distribuída:

ARRECADAÇÃO AFETIVA

Receitas Correntes Arrecadadas	6.152.049,16
Dedução FUNDEF	<u>-756.881,11</u>
Total Receitas Correntes	5.395.168,05
Receitas de Capital	<u>0,00</u>
Total Geral da Receita	5.395.168,05

Podemos, assim, constatar que as medidas implementadas pela Administração foram eficazes, surtindo o efeito necessário para que a arrecadação efetiva atingisse um acréscimo de 14,99 % da receita corrente prevista.

158 

DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS

Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

A meta de superávit primário do Governo Municipal proposta para 2008 é de 33,98% da Receita Corrente Líquida, apurada com data base em dezembro de 2007, tal como apresentado no quadro anexo.

Em relação aos níveis projetados de receitas e despesa consideramos uma alteração na composição da Receita a saber:

RECEITA PROJETADA

	2007	2008
Receitas Correntes	5.272.000,00	6.020.300,00
Receitas de Capital	<u>78.000,00</u>	<u>150.000,00</u>
Dedução FUNDEF	<u>0,00</u>	<u>-770.300,00</u>
Total	5.350.000,00	5.400.000,00

O aumento da Receita Corrente de 2007 para 2008 mantém uma expectativa real de crescimento de crescimento da ordem de 15,33%.

LEI MUNICIPAL Nº 395 de 18 de setembro de 2008.

(Alterada pela Lei Municipal nº 402 de 16 de abril de 2009)

“FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA, MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo de São João da Mata, MG, legitimamente representado na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para o período de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012, fica fixado os subsídios do Prefeito Municipal em R\$ 6.560,00 (Seis mil, quinhentos e sessenta reais), do Vice-Prefeito Municipal em R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) e dos Secretários Municipais em R\$ 1.680,00 (Um mil, seiscentos e oitenta reais);

Art. 2º - Os valores de que trata o artigo anterior poderão ser recompostos anualmente, face à perda do poder aquisitivo da moeda, pelo índice do INPC calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), sempre no 1º dia do mês de janeiro a partir de 2010, obedecidos os limites e critérios da legislação vigente e em especial na Constituição Federal;

Art. 3º -) No mês de dezembro de cada exercício os Agentes Políticos descritos no Art. 1º terão direito a Gratificação Natalina, no mesmo valor atribuído aos subsídios; **(Revogado pela Lei Municipal nº 402 de 16 de abril de 2009)**

Parágrafo Único: Em caso de licença por interesse particular, afastamento por decisão judicial ou do Poder Legislativo Municipal, ou extinção do mandato, os Agentes Políticos descritos no Art. 1º, terão direito à gratificação natalina, calculada à razão de um doze-avos (1/12) por exercício na função;

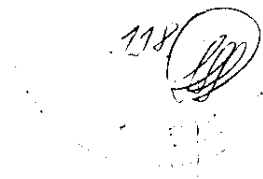
Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 17.935.206/0001-06**

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG, aos 18 de setembro de 2008.


Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal



**Rua Maria José de Paiva, 546 – Centro – CEP 37.568-000 – São João da Mata – MG
Telefax (35) 3455-1122 - (35) 3455-1227**

LEI MUNICIPAL Nº 396 de 18 de setembro de 2008.

(Alterada pela Lei Municipal nº. 403 de 16 de abril de 2009)

“FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DE SÃO JOÃO DA MATA, MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA, MG, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para o período de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012, fica fixado os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de São João da Mata em R\$ 1.105,00 (Um mil, cento e cinco reais);

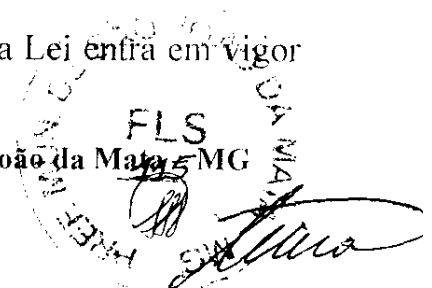
Art. 2º - Para o período de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012, fica fixado o subsídio do Presidente da Câmara Municipal de São João da Mata em R\$ 1.428,00 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais);

Art. 3º - Através de lei específica os valores de que tratam os artigos anteriores poderão ser recompostos anualmente, face à perda do poder aquisitivo da moeda, pelo índice do INPC calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), sempre no 1º dia do mês de janeiro a partir de 2010, obedecidos os limites e critérios da legislação vigente e em especial na Constituição Federal;

Art. 4º - No mês de dezembro de cada exercício o Presidente e demais Vereadores terão direito a Gratificação Natalina, no mesmo valor atribuído aos respectivos subsídios. (**Revogado pela Lei Municipal nº. 403 de 16 de abril de 2009**)

Parágrafo Único: Em caso de licença por interesse particular, afastamento por decisão do plenário ou judicial, ou extinção do mandato, o Vereador terá direito à indenização de gratificação natalina calculadas à razão de um doze-avos (1/12) por exercício na função;

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

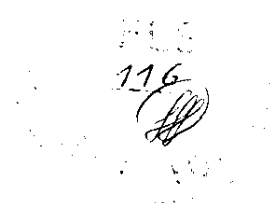


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 17.935.206/0001-06

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG, aos 18 de setembro de 2008.


Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal

FILE
116


Rua Maria José de Paiva, 546 – Centro – CEP 37.568-000 – São João da Mata – MG
Telefax (35) 3455-1122 - (35) 3455-1227

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 17.935.206/0001-06

LEI nº 397, de 12 de novembro de 2008

(Referente Projeto de Lei nº 0008, de 29-09-2008).

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de São João da Mata para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.”

O Povo do Município de São João da Mata, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2009, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus órgãos e fundos.

Art. 2º - O orçamento do Município de São João da Mata, estima a receita em R\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de Reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	189.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	100.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	76.400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.430.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.900,00
SUB TOTAL	7.810.300,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-1.015.300,00
SUB TOTAL	-1.015.300,00
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	175.000,00
SUB TOTAL	205.000,00
TOTAL GERAL	7.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 17.935.206/0001-06

Art. 4º - As despesas do Município de São João da Mata serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

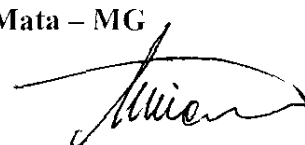
DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	400.000,00
JUDICIÁRIA	111.800,00
ADMINISTRAÇÃO	799.200,00
SEGURANÇA PÚBLICA	20.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	516.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	36.000,00
SAÚDE	1.153.000,00
EDUCAÇÃO	1.537.100,00
CULTURA	242.600,00
URBANISMO	706.500,00
SANEAMENTO	103.200,00
AGRICULTURA	74.000,00
COMÉRCIOS E SERVIÇOS	9.000,00
COMUNICAÇÕES	21.000,00
ENERGIA	140.000,00
TRANSPORTE	601.400,00
DESPORTO E LAZER	66.900,00
TOTAL	7.000.000,00

DESPESAS POR UNIDADES DE GOVERNO	
CÂMARA MUNICIPAL	400.000,00
SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	907.000,00
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	516.000,00
SEC. INDÚSTRIA, COM. E AGROPECUÁRIA	74.000,00
SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.537.100,00
SEC. DE ESPORTE E LAZER	66.900,00
SEC. SAÚDE PROM. SOCIAL E MEIO AMB.	1.718.500,00
SEC. DE OBRAS VIAÇÃO E SERV. URBANO	1.528.900,00
SEC. DE CULTURA E TURISMO	251.600,00
TOTAL	7.000.000,00

DESPESAS POR UNIDADES DE GOVERNO	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.595.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.059.800,00
SUB TOTAL	5.655.300,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	1.344.700,00
SUB TOTAL	1.344.700,00
TOTAL	7.000.000,00

Art. 5º - Fica o Executivo autorizado a:

Rua Maria José de Paiva, 546 – Centro – CEP 37.568-000 – São João da Mata – MG
 Telefax (35) 3455-1122 - (35) 3455-1227



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 17.935.206/0001-06

I – a abrir Créditos Suplementares até o limite de 40,00% (Quarenta por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2009, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total d dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4320/64.

II – a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2009, podendo para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 50.00% (Cinqüenta por cento) da receita estimada.

III – a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2009, podendo para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

IV – promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

V – proceder à realocação de recursos consignados nas dotações orçamentárias de pessoal e encargos sociais, por meio de crédito adicional suplementar, para preservar a apropriação do gasto nos centros de custo das unidades administrativas.


Art. 6º - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único – Não estabelecida à programação determinada no “caput”, a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do § 2º do art. 29 A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São João da Mata, aos 12 de novembro de 2008.


Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal





Dados da Entidade

NOME Prefeitura Municipal de São João da Mata
ENDEREÇO: Rua Maria José de Paiva , 546 São João da Mata - MG Cep : 37568-000
C.N.P.J. / C.P.F. 17.935.206/0001-06
REGIMES PREVIDENCIÁRIOS INSS
PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA .. AUTONOMO
NÚMERO DE VEREADORES 9

Responsável

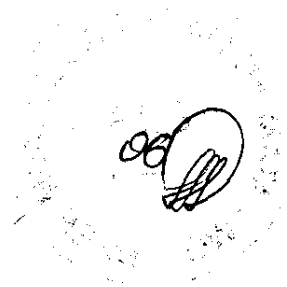
NOME Luciano Moreira Franco
C.N.P.J. / C.P.F. 492.029.106-00

Contadores

NOME Celestino Santos
C.N.P.J. / C.P.F. 148.045.656-04

Ordenadores

NOME Luciano Moreira Franco
C.N.P.J. / C.P.F. 492.029.106-00





Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Dados Cadastrais da Entidade

Página: 00002

Dados da Entidade

NOME Câmara Municipal de São João da Mata
ENDEREÇO: Avenida Afonso Vilhena Braga , 185 São João da Mata - MG Cep : 37568-000
*
Telefone: (35) 3455-1239
C.N.P.J. / C.P.F. 02.934.158/0001-64
REGIMES PREVIDENCIÁRIOS INSS

Responsável

NOME Paulo Gabriel da Silva
C.N.P.J. / C.P.F. 438.646.436-00

07



Receita por Fontes e Despesa por Categoria Econômica

Anexo 01 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTÁRIA	189.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.595.500,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	100.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.059.800,00	5.655.300,00
RECEITA PATRIMONIAL	76.400,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.430.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.900,00				
DOAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-1.015.300,00	6.795.000,00			
			SUPERAVIT		1.139.700,00
TOTAL		6.795.000,00	TOTAL		6.795.000,00
SUPERAVIT ORÇAMENTO CORRENTE					
		1.139.700,00			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00		INVESTIMENTOS	1.344.700,00	1.344.700,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	175.000,00	205.000,00			
DEFICIT		1.139.700,00			
TOTAL		1.344.700,00	TOTAL		1.344.700,00

RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		7.810.300,00	DESPESAS CORRENTES		5.655.300,00
RECEITAS DE CAPITAL		205.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		1.344.700,00
DOAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		-1.015.300,00			
TOTAL		7.000.000,00	TOTAL		7.000.000,00

Luciano Moreira Franco

Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal

Celestino Santos

Celestino Santos
Contador 21.540

OPF



Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Geral

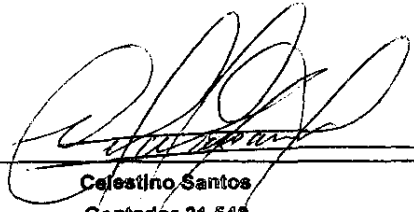
Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.655.300,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.595.500,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.595.500,00	
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	35.000,00		
3.1.90.01.01	Aposentadorias	35.000,00		
3.1.90.03.00	Pensões	1.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	32.100,00		
3.1.90.09.00	Salário Família	1.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.090.300,00		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	1.941.500,00		
3.1.90.11.02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Prefeito	53.300,00		
3.1.90.11.03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Vice-Prefeito	19.500,00		
3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	59.400,00		
3.1.90.11.07	Horas Extras	16.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	435.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.100,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.059.800,00
3.3.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		91.000,00	
3.3.30.41.00	Contribuições	91.000,00		
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		80.000,00	
3.3.50.41.00	Contribuições	80.000,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.888.800,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	36.600,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.033.600,00		
3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.033.600,00		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	306.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	13.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	227.900,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.194.600,00		
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.194.600,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	60.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	11.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
4.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.344.700,00
4.1.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.344.700,00
4.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.344.700,00	
4.1.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	844.000,00		
4.1.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	407.000,00		
4.1.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	437.000,00		
4.1.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	470.700,00		
4.1.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	470.700,00		
4.1.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00		
4.1.90.61.01	Aquisição de Imóveis de Domínio Público	15.000,00		
4.1.90.61.02	Aquisição de Imóveis de Domínio Patrimonial	15.000,00		
TOTAL				7.000.000,00



Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal



Celestino Santos
Contador 21.540

10 



Despesa Segundo as Categorias Econômicas por Órgão

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder.....: 01 - Legislativo

Órgão.....: 01 - Câmara Municipal

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			375.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			290.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		290.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	13.000,00		
3.1.90.09.00	Salário Família	1.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	226.000,00		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	226.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	50.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			85.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		85.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.30.01	Material de Consumo	25.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	13.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
4.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			25.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			25.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	25.000,00		
TOTAL DO ÓRGÃO				400.000,00

11



Despesa Segundo as Categorias Econômicas por Órgão

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder..... 02 - Executivo

Órgão..... 01 - Secretaria de Administração e Fazenda

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			887.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			505.500,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		505.500,00	
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	35.000,00		
3.1.90.01.01	Aposentadorias	35.000,00		
3.1.90.03.00	Pensões	1.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	6.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	293.500,00		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	210.000,00		
3.1.90.11.02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Prefeito	53.300,00		
3.1.90.11.03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Vice-Prefeito	19.500,00		
3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	9.700,00		
3.1.90.11.07	Horas Extras	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	170.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			381.500,00
3.3.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		20.000,00	
3.3.30.41.00	Contribuições	20.000,00		
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		30.000,00	
3.3.50.41.00	Contribuições	30.000,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		331.500,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	18.500,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.30.01	Material de Consumo	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	152.000,00		
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	152.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	60.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	11.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	20.000,00		
TOTAL DO ÓRGÃO				907.000,00



Despesa Segundo as Categorias Econômicas por Órgão

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			427.900,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			36.600,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		36.600,00	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.600,00		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	28.600,00		
3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	5.000,00		
3.1.90.11.07	Horas Extras	1.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			391.300,00
3.3.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.000,00	
3.3.00.41.00	Contribuições	1.000,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		390.300,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.000,00		
3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.100,00		
3.90.30.01	Material de Consumo	13.100,00		
3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	230.000,00		
3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	66.100,00		
3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.100,00		
3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.100,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			88.100,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			88.100,00
4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		88.100,00	
4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	42.000,00		
4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	42.000,00		
4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.100,00		
4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	36.100,00		
4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00		
4.90.61.01	Aquisição de Imóveis de Domínio Público	10.000,00		
TOTAL DO ÓRGÃO				516.000,00

13



Despesa Segundo as Categorias Econômicas por Órgão

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder..... 02 - Executivo

Órgão..... 03 - Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			74.000,00
3.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			74.000,00
3.3.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		70.000,00	
3.3.30.41.00	Contribuições	70.000,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.30.01	Material de Consumo	2.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00		
TOTAL DO ÓRGÃO				74.000,00

141



Despesa Segundo as Categorias Econômicas por Órgão

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder..... 02 - Executivo

Órgão..... 04 - Secretaria de Educação

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.156.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			615.700,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		615.700,00	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.100,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	508.500,00		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	503.300,00		
3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	2.200,00		
3.1.90.11.07	Horas Extras	3.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	105.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.100,00		
3.2.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			540.300,00
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		540.300,00	
3.2.90.14.00	Diárias - Civil	1.100,00		
3.2.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	143.900,00		
3.2.90.30.01	Material de Consumo	143.900,00		
3.2.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	30.000,00		
3.2.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.100,00		
3.2.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	358.200,00		
3.2.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	358.200,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			381.100,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			381.100,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		381.100,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00		
4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	200.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	181.100,00		
4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	181.100,00		
TOTAL DO ÓRGÃO				1.537.100,00



Despesa Segundo as Categorias Econômicas por Órgão

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 05 - Secretaria de Esporte e Lazer

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			54.900,00
1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			22.200,00
1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		22.200,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.200,00		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	20.000,00		
3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	1.200,00		
3.1.90.11.07	Horas Extras	1.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			32.700,00
3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		32.700,00	
3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00		
3.90.30.01	Material de Consumo	10.500,00		
3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1.100,00		
3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00		
3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			12.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			12.000,00
4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00		
4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	7.000,00		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00		
4.4.90.61.01	Aquisição de Imóveis de Domínio Público	5.000,00		
TOTAL DO ÓRGÃO				66.900,00

16



Despesa Segundo as Categorias Econômicas por Órgão

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Fuder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.543.500,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			860.300,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		860.300,00	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	740.300,00		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	734.000,00		
3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	1.300,00		
3.1.90.11.07	Horas Extras	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			683.200,00
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		50.000,00	
3.3.50.41.00	Contribuições	50.000,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		633.200,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	11.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	396.000,00		
3.3.90.30.01	Material de Consumo	396.000,00		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	45.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	179.200,00		
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	179.200,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			175.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			175.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		175.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	20.000,00		
4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	100.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00		
4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	55.000,00		
TOTAL DO ÓRGÃO				1.718.500,00

17



Despesa Segundo as Categorias Econômicas por Órgão

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Fuder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			885.400,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			233.600,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		233.600,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	233.600,00		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	219.600,00		
3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	10.000,00		
3.1.90.11.07	Horas Extras	4.000,00		
3.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			651.800,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		651.800,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	390.100,00		
3.3.90.30.01	Material de Consumo	390.100,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.600,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	247.100,00		
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	247.100,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			643.500,00
4.0.00.00.00	INVESTIMENTOS			643.500,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		643.500,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	475.000,00		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	345.000,00		
4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	130.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	153.500,00		
4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	153.500,00		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000,00		
4.4.90.61.02	Aquisição de Imóveis de Domínio Patrimonial	15.000,00		
TOTAL DO ÓRGÃO				1.528.900,00



Despesa Segundo as Categorias Econômicas por Órgão

Anexo 02 - Lei 4320/64


ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Órgão.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 08 - Secretaria de Cultura e Turismo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
00.00.00	DESPESAS CORRENTES			251.600,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			31.600,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		31.600,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.600,00		
3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	30.000,00		
3.1.90.11.07	Horas Extras	1.600,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			220.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		220.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00		
3.3.90.30.01	Material de Consumo	33.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	61.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126.000,00		
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	126.000,00		
TOTAL DO ÓRGÃO				251.600,00
TOTAL GERAL				7.000.000,00


 Luciano Moreira Franco
 Prefeito Municipal


 Celestino Santos
 Contador 21.540

19



Despesa Segundo as Categorias Econômicas por Poder

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder : 01 - Legislativo				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
3.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			375.000,00
3.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			290.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		290.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	13.000,00		
3.1.90.09.00	Salário Família	1.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	226.000,00		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	226.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	50.000,00		
3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			85.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		85.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.30.01	Material de Consumo	25.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	13.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			25.000,00
4.1.00.00.00	INVESTIMENTOS			25.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	25.000,00		
TOTAL				400.000,00



Despesa Segundo as Categorias Econômicas por Poder

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

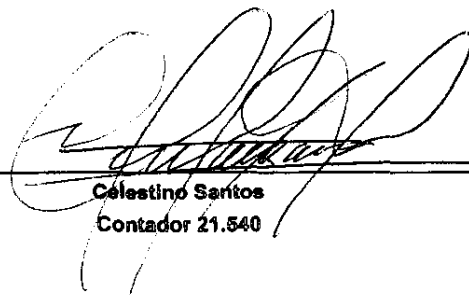
Decreto 02 - Lei 4320/64

Poder : 02 - Executivo


CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.280.300,00
3.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.305.500,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.305.500,00	-
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	35.000,00		
3.1.90.01.01	Aposentadorias	35.000,00		
3.1.90.03.00	Pensões	1.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	19.100,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.864.300,00		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	1.715.500,00		
3.1.90.11.02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Prefeito	53.300,00		
3.1.90.11.03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Vice-Prefeito	19.500,00		
3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	59.400,00		
3.1.90.11.07	Horas Extras	16.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	385.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.100,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.974.800,00
3.3.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		91.000,00	
3.3.30.41.00	Contribuições	91.000,00		
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		80.000,00	
3.3.50.41.00	Contribuições	80.000,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.803.800,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	31.600,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.008.600,00		
3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.008.600,00		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	306.100,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	221.900,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.164.600,00		
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.164.600,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	60.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	11.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.319.700,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.319.700,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.319.700,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	844.000,00		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	407.000,00		
4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	437.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	445.700,00		
4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	445.700,00		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00		
4.4.90.61.01	Aquisição de Imóveis de Domínio Público	15.000,00		
4.4.90.61.02	Aquisição de Imóveis de Domínio Patrimonial	15.000,00		
TOTAL				6.600.000,00



Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal



Celestino Santos
Contador 21.540





Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo III - A Portaria SOF Nº 06 de 04/02/1985
Receita Segundo as Categorias Econômicas

Página: 09001

Decreto 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
00.0.00.00	RECEITAS CORRENTES			7.810.300,00
100.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA			189.000,00
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS		136.000,00	
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	106.000,00		
1.1.1.2.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.000,00		
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	61.000,00		
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	60.000,00		
1.1.1.2.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	1.000,00		
1.1.1.2.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	30.000,00		
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	30.000,00		
1.1.1.3.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	30.000,00		
1.1.2.0.00.00	TAXAS		52.000,00	
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	34.000,00		
1.1.2.1.06.00	Taxa de Expediente e Emolumentos	10.000,00		
1.1.2.1.07.00	Taxa de Licenças Diversas	15.000,00		
1.1.2.1.08.00	Taxa de Cadastro e Averbação	4.000,00		
1.1.2.1.09.00	Taxa de Alvará de Habite-se	1.000,00		
1.1.2.1.25.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços	2.000,00		
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	2.000,00		
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	18.000,00		
1.1.2.2.23.00	Taxa de Coleta de Lixo	3.000,00		
1.1.2.2.24.00	Taxa de Água e Esgoto	5.000,00		
1.1.2.2.25.00	Taxa de Certidão Negativa de Débito	5.500,00		
1.1.2.2.28.00	Taxa de Cemitérios	500,00		
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	3.000,00		
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00		
1.1.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		1.000,00	
1.1.3.0.04.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.000,00		
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			100.000,00
1.2.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS		100.000,00	
1.2.2.0.29.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00		
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			76.400,00
1.3.1.0.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		1.000,00	
1.3.1.1.00.00	ALUGUÉIS	1.000,00		
1.3.1.1.99.00	Outras Receitas de Aluguéis	1.000,00		
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		75.400,00	
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	75.400,00		
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	50.400,00		
1.3.2.5.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	50.400,00		
1.3.2.5.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	25.000,00		
1.3.2.5.02.99	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	25.000,00		
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			7.430.000,00
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		7.110.000,00	
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.557.500,00		
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	5.002.000,00		
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	5.000.000,00		
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00		

23



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo III - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
Receita Segundo as Categorias Econômicas

Página: 00002

Decreto 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
1.7.2.1.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	50.000,00		
1.7.2.1.09.99	Demais Transferências da União	50.000,00		
1.7.2.1.22.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	60.000,00		
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	60.000,00		
1.7.2.1.33.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	356.500,00		
1.7.2.1.33.10	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	90.500,00		
1.7.2.1.33.31	Programa de Saúde da Família (PSF)	150.000,00		
1.7.2.1.33.32	PACS - Agentes Comunitários da Saúde	50.000,00		
1.7.2.1.33.33	Epidemiologia e Controle de Doenças	9.000,00		
1.7.2.1.33.34	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	1.000,00		
1.7.2.1.33.35	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00		
1.7.2.1.33.36	Ações Básicas de Vigilância Sanitária	5.000,00		
1.7.2.1.33.37	Programa de Saúde Bucal	30.000,00		
1.7.2.1.33.50	Transferências de Alta e Média Complexidade (SIA/SIH)	1.000,00		
1.7.2.1.33.70	Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - SUS	5.000,00		
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	74.000,00		
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	25.000,00		
1.7.2.1.35.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.000,00		
1.7.2.1.35.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	15.000,00		
1.7.2.1.35.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	31.000,00		
1.7.2.1.36.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração- L.C. Nº 87/96	15.000,00		
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.152.500,00		
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.152.500,00		
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	1.000.000,00		
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	113.500,00		
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	17.000,00		
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	22.000,00		
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	400.000,00		
1.7.2.4.01.00	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	400.000,00		
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		320.000,00	
1.7.6.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	140.000,00		
1.7.6.1.01.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	15.000,00		
1.7.6.1.02.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00		
1.7.6.1.03.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	55.000,00		
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	20.000,00		
1.7.6.2.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	180.000,00		
1.7.6.2.99.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	180.000,00		
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			14.900,00
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		3.900,00	



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo III - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
Receita Segundo as Categorias Econômicas

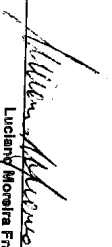
Página: 00003

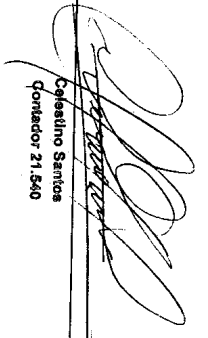
Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	3.900,00		
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.900,00		
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000,00		
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.000,00		
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00	
1.9.2.1.00.00	INDENIZAÇÕES	500,00		
1.9.2.1.99.00	Outras Indenizações	500,00		
1.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	500,00		
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	500,00		
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		8.000,00	
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	8.000,00		
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.000,00		
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.000,00		
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS		2.000,00	
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	2.000,00		
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			205.000,00
2.0.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS			30.000,00
2.2.1.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		30.000,00	
2.2.1.9.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	30.000,00		
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			175.000,00
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		175.000,00	
2.4.7.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	75.000,00		
2.4.7.1.02.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	55.000,00		
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio da União	20.000,00		
2.4.7.2.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00		
2.4.7.2.99.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00		
9.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			-1.015.300,00
9.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			-1.015.300,00
9.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		-1.015.300,00	
9.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-844.800,00		
9.7.2.1.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-842.300,00		
9.7.2.1.01.02	Dedução da Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	-842.000,00		
9.7.2.1.01.05	Dedução de Receita para a formação do FUNDEB - ITR	-300,00		
9.7.2.1.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-2.500,00		
9.7.2.1.09.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/96	-2.500,00		
9.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	-170.500,00		
9.7.2.2.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-170.500,00		
9.7.2.2.01.01	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-150.000,00		
9.7.2.2.01.02	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPVA.	-18.000,00		
9.7.2.2.01.04	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPI Exportação	-2.500,00		

215


Luciana Moreira Franco
Prefeito Municipal


Celestino Santos
Conselheiro 21.640





Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF N° 08 de 04/02/1985
Programa de Trabalho por Órgão

Página: 00001

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder.....: 01 - Legislativo

Órgão.....: 01 - Câmara Municipal

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
01	Legislativa	25.000,00	375.000,00		400.000,00
01.031	Ação Legislativa	25.000,00	375.000,00		400.000,00
01.031.0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores	25.000,00	375.000,00		400.000,00
01.031.0001.6001	Manutenção do Subsídio dos Vereadores		191.000,00		191.000,00
01.031.0001.6002	Manutenção do Corpo Legislativo	5.000,00	15.000,00		20.000,00
01.031.0001.6003	Participação em Congressos, Seminários e Encontros		10.000,00		10.000,00
01.031.0001.6004	Manutenção do Pessoal da Câmara Municipal		99.000,00		99.000,00
01.031.0001.6005	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	20.000,00	45.000,00		65.000,00
01.031.0001.6006	Homenagens, Recepções e Festividades		15.000,00		15.000,00
TOTAL ORGÃO		25.000,00	375.000,00		400.000,00

27



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF N° 08 de 04/02/1985
Programa de Trabalho por Órgão

Página: 00002

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder..... 02 - Executivo

Órgão..... 01 - Secretaria de Administração e Fazenda

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
02	Judiciária		111.800,00		111.800,00
02.061	Ação Judiciária		12.000,00		12.000,00
02.061.0002	Representação Política e Social do Executivo		12.000,00		12.000,00
02.061.0002.2009	Manutenção da Procuradoria Municipal		12.000,00		12.000,00
02.122	Administração Geral		99.800,00		99.800,00
02.122.0002	Representação Política e Social do Executivo		99.800,00		99.800,00
02.122.0002.2010	Manutenção do Gabinete do Prefeito		99.800,00		99.800,00
04	Administração	20.000,00	719.200,00		739.200,00
04.122	Administração Geral	20.000,00	706.200,00		726.200,00
04.122.0002	Representação Política e Social do Executivo	20.000,00	706.200,00		726.200,00
04.122.0002.1001	Aquisição Veículos e Equipamentos Secretaria Fazenda	20.000,00			20.000,00
04.122.0002.2001	Manutenção da Secretaria de Administração		611.200,00		611.200,00
04.122.0002.2002	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		60.000,00		60.000,00
04.122.0002.2003	Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos		5.000,00		5.000,00
04.122.0002.2004	Contribuições a Associações		30.000,00		30.000,00
04.123	Administração Financeira		13.000,00		13.000,00
04.123.0002	Representação Política e Social do Executivo		13.000,00		13.000,00
04.123.0002.2005	Manutenção do Setor Financeiro		13.000,00		13.000,00
06	Segurança Pública		20.000,00		20.000,00
06.181	Policiamento		20.000,00		20.000,00
06.181.0002	Representação Política e Social do Executivo		20.000,00		20.000,00
06.181.0002.2006	Manutenção do Convênio com a Polícia Militar		10.000,00		10.000,00
06.181.0002.2007	Manutenção do Convênio com a Polícia Civil		10.000,00		10.000,00
09	Previdência Social		36.000,00		36.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		36.000,00		36.000,00
09.272.0014	Assistência Social e Comunitária		36.000,00		36.000,00
09.272.0014.2008	Manutenção de Inativos e Pensionistas		36.000,00		36.000,00
TOTAL ORGÃO		20.000,00	887.000,00		907.000,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF Nº 06 de 04/02/1985
Programa de Trabalho por Órgão

Página: 00003

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
08	Assistência Social	88.100,00	427.900,00		516.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	1.100,00	3.300,00		4.400,00
08.241.0014	Assistência Social e Comunitária	1.100,00	3.300,00		4.400,00
08.241.0014.2021	Manutenção do Centro de Conv. do Idoso 3ª Idade	1.100,00	3.300,00		4.400,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		62.000,00		62.000,00
08.243.0014	Assistência Social e Comunitária		62.000,00		62.000,00
08.243.0014.2017	Apoio ao Conselho Municipal da Infância e Adolescência		2.000,00		2.000,00
08.243.0014.2018	Atividades das Creches Assistenciais		6.000,00		6.000,00
08.243.0014.2019	Atividades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil		24.000,00		24.000,00
08.243.0014.2020	Atividades do Conselho Tutelar		30.000,00		30.000,00
08.244	Assistência Comunitária	87.000,00	362.600,00		449.600,00
08.244.0014	Assistência Social e Comunitária	87.000,00	362.600,00		449.600,00
08.244.0014.1002	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Assistência So	30.000,00			30.000,00
08.244.0014.1003	Aquisição de Imóvel para Casas Populares	10.000,00			10.000,00
08.244.0014.1004	Construção de Casas Populares	42.000,00			42.000,00
08.244.0014.1031	Aquisição de Equipamento e Material Permanente pelo Programa IGD	5.000,00			5.000,00
08.244.0014.2011	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		61.600,00		61.600,00
08.244.0014.2012	Aquisição de Cestas Básicas p/ Pessoas Carentes		30.000,00		30.000,00
08.244.0014.2013	Aquisição de Material de Construção p/ Doação Pessoas Carentes		100.000,00		100.000,00
08.244.0014.2014	Auxílios e Donativos a Carentes		60.000,00		60.000,00
08.244.0014.2015	Aquisição de Medicamentos p/ Distribuição Gratuita		100.000,00		100.000,00
08.244.0014.2016	Programa Bolsa Família		8.000,00		8.000,00
08.244.0014.2065	Manutenção da Secretaria de Assistência Social pelo Programa IGD		3.000,00		3.000,00
TOTAL ORGÃO		88.100,00	427.900,00		516.000,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF N° 08 de 04/02/1985
Programa de Trabalho por Órgão

Página: 00004

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder..... 02 - Executivo

Órgão..... 03 - Secretaria Industria, Comercio e Agropecuaria

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
20	Agricultura		74.000,00		74.000,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal		3.000,00		3.000,00
20.601.0004	Desenvolvimento Agroindustrial		3.000,00		3.000,00
20.601.0004.2022	Manutenção da Secretaria Ind. Com. e Agropecuária		2.000,00		2.000,00
20.601.0004.2023	Incentivo a Produção Agrícola		1.000,00		1.000,00
20.605	Abastecimento		71.000,00		71.000,00
20.605.0004	Desenvolvimento Agroindustrial		71.000,00		71.000,00
20.605.0004.2024	Apoio ao Pequeno Produtor Rural		1.000,00		1.000,00
20.605.0004.2025	Manutenção Convênio Emater		70.000,00		70.000,00
TOTAL ORGÃO			74.000,00		74.000,00

30



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
Programa de Trabalho por Órgão

Página: 00005

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
12	Educação	381.100,00	1.156.000,00		1.537.100,00
12.122	Administração Geral		51.900,00		51.900,00
12.122.0005	Administração do Ensino Municipal		51.900,00		51.900,00
12.122.0005.2026	Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura		51.900,00		51.900,00
12.361	Ensino Fundamental	381.100,00	1.000.900,00		1.382.000,00
12.361.0005	Administração do Ensino Municipal		53.000,00		53.000,00
12.361.0005.2027	Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios		40.000,00		40.000,00
12.361.0005.2028	Manutenção da Merenda Escolar - Recursos P.N.A.E.		10.000,00		10.000,00
12.361.0005.2067	Manutenção Programa PNAP		3.000,00		3.000,00
12.361.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	381.100,00	947.900,00		1.329.000,00
12.361.0006.1005	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	80.000,00			80.000,00
12.361.0006.1008	Construção e Melhoramento Prédios Escolares	200.000,00			200.000,00
12.361.0006.1007	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Escolas Municipais	85.000,00			85.000,00
12.361.0006.1008	Equipamentos para Escola de Computação	5.000,00			5.000,00
12.361.0006.2029	Manutenção Escola de Informática	10.000,00	4.400,00		14.400,00
12.361.0006.2030	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios		341.700,00		341.700,00
12.361.0006.2031	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Q.E.S.E.		11.000,00		11.000,00
12.361.0006.2032	Manutenção de Prédios Escolares		10.000,00		10.000,00
12.361.0006.2033	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios		162.100,00		162.100,00
12.361.0006.2034	Aquisição de Material Escolar		20.000,00		20.000,00
12.361.0006.2035	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos PNATE		31.100,00		31.100,00
12.361.0006.2036	Manutenção do PDDE	1.100,00	1.100,00		2.200,00
12.361.0006.2064	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB		366.500,00		366.500,00
12.364	Ensino Superior		60.000,00		60.000,00
12.364.0008	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental		60.000,00		60.000,00
12.364.0006.2037	Manutenção do Transporte Escolar de Universitários		60.000,00		60.000,00
12.365	Educação Infantil		11.000,00		11.000,00
12.365.0008	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental		11.000,00		11.000,00
12.365.0006.2038	Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar		11.000,00		11.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		2.200,00		2.200,00
12.366.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental		2.200,00		2.200,00
12.366.0006.2039	Manutenção Erradicação do Analfabetismo		2.200,00		2.200,00
12.367	Educação Especial		30.000,00		30.000,00
12.367.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental		30.000,00		30.000,00
12.367.0006.2040	Manutenção do Transporte Escolar da APAE		30.000,00		30.000,00
TOTAL ORGÃO		381.100,00	1.156.000,00		1.537.100,00

31/11



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF N° 08 de 04/02/1985
Programa de Trabalho por Órgão

Página: 00006

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 05 - Secretaria de Esporte e Lazer

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
27	Desporto e Lazer	12.000,00	54.900,00		66.900,00
27.812	Desporto Comunitário	12.000,00	54.900,00		66.900,00
27.812.0010	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	12.000,00	54.900,00		66.900,00
27.812.0010.1009	Aquisição de Imóvel para Lazer e Turismo	5.000,00			5.000,00
27.812.0010.1010	Construção e Melhoramento Quadras Esportivas	7.000,00			7.000,00
27.812.0010.2042	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer		54.900,00		54.900,00
TOTAL ORGÃO		12.000,00	54.900,00		66.900,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
Programa de Trabalho por Órgão

Página: 00007

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder..... 02 - Executivo

Órgão..... 05 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
10	Saúde	155.000,00	1.460.300,00		1.815.300,00
10.301	Atenção Básica	155.000,00	1.422.300,00		1.577.300,00
10.301.0012	Atendimento Básico da Saúde	5.000,00	2.000,00		7.000,00
10.301.0012.1033	Aquisição de Equipamento e Material Permanente pelo Programa Saúde em	5.000,00			5.000,00
10.301.0012.2066	Manutenção do Programa Saúde em Casa		2.000,00		2.000,00
10.301.0016	Saúde é Vida	150.000,00	1.224.300,00		1.374.300,00
10.301.0016.1011	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde	50.000,00			50.000,00
10.301.0016.1029	Construção de Posto de Saúde	100.000,00			100.000,00
10.301.0016.2043	Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social		943.300,00		943.300,00
10.301.0016.2044	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP		50.000,00		50.000,00
10.301.0016.2045	Manutenção do PAB		45.000,00		45.000,00
10.301.0016.2046	Manutenção Programa de Agentes Comunitários - PACS		41.000,00		41.000,00
10.301.0016.2047	Auxílio a Carentes em Viagens p/ Tratamento de Saúde		130.000,00		130.000,00
10.301.0016.2048	Assistência Médica e Odontológica a Carentes		15.000,00		15.000,00
10.301.0020	Saúde da Família		196.000,00		196.000,00
10.301.0020.2049	Manutenção do Programa de Saúde Família - PSF		196.000,00		196.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		10.000,00		10.000,00
10.304.0013	Vigilância Sanitária		10.000,00		10.000,00
10.304.0013.2050	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária		10.000,00		10.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		28.000,00		28.000,00
10.305.0013	Vigilância Sanitária		28.000,00		28.000,00
10.305.0013.2051	Manutenção do Programa Ações de Epidemiologia - EPCDDE		28.000,00		28.000,00
17	Saneamento	20.000,00	83.200,00		103.200,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	20.000,00	83.200,00		103.200,00
17.512.0013	Vigilância Sanitária	20.000,00	83.200,00		103.200,00
17.512.0013.1012	Aquisição de Reservatório de Água	20.000,00			20.000,00
17.512.0013.2052	Manutenção do Sistema de Água		58.200,00		58.200,00
17.512.0013.2053	Manutenção do Sistema de Esgoto		25.000,00		25.000,00
TOTAL ORGÃO		175.000,00	1.543.500,00		1.718.500,00

33
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF N° 08 de 04/02/1985
Programa de Trabalho por Órgão

Página: 00008

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder..... 02 - Executivo

Órgão..... 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04	Administração	80.000,00			80.000,00
04.122	Administração Geral	80.000,00			80.000,00
04.122.0002	Representação Política e Social do Executivo	80.000,00			80.000,00
04.122.0002.1013	Construção Paço Municipal	50.000,00			50.000,00
04.122.0002.1014	Aquisição de Imóvel para Paço Municipal	10.000,00			10.000,00
15	Urbanismo	358.500,00	348.000,00		708.500,00
15.452	Serviços Urbanos	358.500,00	348.000,00		708.500,00
15.452.0021	Urbanismo de Qualidade	358.500,00	348.000,00		708.500,00
15.452.0021.1015	Ampliação do Cemitério	10.000,00			10.000,00
15.452.0021.1016	Construção Velório Municipal	20.000,00			20.000,00
15.452.0021.1017	Pavimentação Vias Urbanas	150.000,00			150.000,00
15.452.0021.1018	Construção de Calçada e Arborização ao Longo do Ribeirão dos Macacos	20.000,00			20.000,00
15.452.0021.1019	Construção do Almoarifado	10.000,00			10.000,00
15.452.0021.1020	Construção de Galpão para Incentivo à Indústria	20.000,00			20.000,00
15.452.0021.1021	Aquisição de Equipamentos para Rodoviária Municipal	2.000,00			2.000,00
15.452.0021.1022	Ampliação Prédio da Rodoviária	20.000,00			20.000,00
15.452.0021.1023	Construção de Calçamento/Meio-Fios em Vias Públicas	100.000,00			100.000,00
15.452.0021.1032	Aquisição Terreno para o Cemitério	5.000,00			5.000,00
15.452.0021.2054	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos		130.000,00		130.000,00
15.452.0021.2055	Manutenção em Prédios Públicos		100.000,00		100.000,00
15.452.0021.2056	Manutenção da Limpeza Pública		92.800,00		92.800,00
15.452.0021.2057	Manutenção dos Serviços Funerários		4.300,00		4.300,00
15.452.0021.2058	Manutenção de Prças, Parques e Jardins		19.100,00		19.100,00
15.452.0021.2059	Manutenção e Atividades do Matadouro Municipal	1.500,00	2.000,00		3.500,00
17	Comunicações		21.000,00		21.000,00
17.722	Telecomunicações		21.000,00		21.000,00
17.722.0021	Urbanismo de Qualidade		21.000,00		21.000,00
17.722.0021.2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Telecomunicações		21.000,00		21.000,00
25	Energia	20.000,00	120.000,00		140.000,00
25.752	Energia Elétrica	20.000,00	120.000,00		140.000,00
25.752.0021	Urbanismo de Qualidade	20.000,00	120.000,00		140.000,00
25.752.0021.1024	Extensão Rede de Iluminação Pública Urbana	10.000,00			10.000,00
25.752.0021.1025	Extensão Rede de Iluminação Pública Rural	10.000,00			10.000,00
25.752.0021.2061	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		120.000,00		120.000,00
26	Transporte	205.000,00	396.400,00		601.400,00
26.782	Transporte Rodoviário	205.000,00	396.400,00		601.400,00
26.782.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade	205.000,00	396.400,00		601.400,00
26.782.0015.1026	Aquisição de Máquinas e Caminhões para Estradas Vicinais	150.000,00			150.000,00
26.782.0015.1027	Construção de Pontes e Mata-Burros	25.000,00			25.000,00
26.782.0015.1028	Reparo e Cascalhamento Estradas Vicinais	30.000,00	2.000,00		32.000,00
26.782.0015.2062	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens		394.400,00		394.400,00
TOTAL ORGÃO		643.500,00	885.400,00		1.528.900,00

34



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF N° 08 de 04/02/1985
Programa de Trabalho por Órgão

Página: 00009

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 08 - Secretaria de Cultura e Turismo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
13	Cultura		242.600,00		242.600,00
13.392	Difusão Cultural		242.600,00		242.600,00
13.392.0009	Manutenção e Revitalização da Cultura		242.600,00		242.600,00
13.392.0009.2041	Apoio para Realização Festas Cívicas e Populares		91.000,00		91.000,00
13.392.0009.2063	Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		151.600,00		151.600,00
23	Comércio e Serviços		9.000,00		9.000,00
23.695	Turismo		9.000,00		9.000,00
23.695.0019	Turismo: A Indústria do Novo Milênio		9.000,00		9.000,00
23.695.0019.2063	Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		9.000,00		9.000,00
TOTAL ORGÃO			251.600,00		251.600,00
TOTAL GERAL		1.344.700,00	6.655.300,00		7.000.000,00

Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal

Celestino Santos
Contador 21.546

35



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF N° 08 de 04/02/1985
Programa de Trabalho por Poder

Página: 00001

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder: 01 - Legislativo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
01	Legislativa	25.000,00	375.000,00		400.000,00
01.031	Ação Legislativa	25.000,00	375.000,00		400.000,00
01.031.0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores	25.000,00	375.000,00		400.000,00
01.031.0001.6001	Manutenção do Subsídio dos Vereadores		191.000,00		191.000,00
01.031.0001.6002	Manutenção do Corpo Legislativo	5.000,00	15.000,00		20.000,00
01.031.0001.6003	Participação em Congressos, Seminários e Encontros		10.000,00		10.000,00
01.031.0001.6004	Manutenção do Pessoal da Câmara Municipal		99.000,00		99.000,00
01.031.0001.6005	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	20.000,00	45.000,00		65.000,00
01.031.0001.6006	Homenagens, Recepções e Festividades		15.000,00		15.000,00
TOTAL		25.000,00	375.000,00		400.000,00

36



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF N° 08 de 04/02/1985
Programa de Trabalho por Poder

Página: 00002

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder : 02 - Executivo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
02	Judiciária		111.800,00		111.800,00
02.061	Ação Judiciária		12.000,00		12.000,00
02.061.0002	Representação Política e Social do Executivo		12.000,00		12.000,00
02.061.0002.2009	Manutenção da Procuradoria Municipal		12.000,00		12.000,00
02.122	Administração Geral		99.800,00		99.800,00
02.122.0002	Representação Política e Social do Executivo		99.800,00		99.800,00
02.122.0002.2010	Manutenção do Gabinete do Prefeito		99.800,00		99.800,00
04	Administração	80.000,00	719.200,00		799.200,00
04.122	Administração Geral	80.000,00	706.200,00		786.200,00
04.122.0002	Representação Política e Social do Executivo	80.000,00	706.200,00		786.200,00
04.122.0002.1001	Aquisição Veículos e Equipamentos Secretaria Fazenda	20.000,00			20.000,00
04.122.0002.1013	Construção Paço Municipal	50.000,00			50.000,00
04.122.0002.1014	Aquisição de Imóvel para Paço Municipal	10.000,00			10.000,00
04.122.0002.2001	Manutenção da Secretaria de Administração		611.200,00		611.200,00
04.122.0002.2002	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		60.000,00		60.000,00
04.122.0002.2003	Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos		5.000,00		5.000,00
04.122.0002.2004	Contribuições a Associações		30.000,00		30.000,00
04.123	Administração Financeira		13.000,00		13.000,00
04.123.0002	Representação Política e Social do Executivo		13.000,00		13.000,00
04.123.0002.2005	Manutenção do Setor Financeiro		13.000,00		13.000,00
06.181	Policiamento		20.000,00		20.000,00
06.181.0002	Representação Política e Social do Executivo		20.000,00		20.000,00
06.181.0002.2006	Manutenção do Convênio com a Polícia Militar		10.000,00		10.000,00
06.181.0002.2007	Manutenção do Convênio com a Polícia Civil		10.000,00		10.000,00
08.241	Assistência Social	88.100,00	427.900,00		516.000,00
08.241.0014	Assistência ao Idoso	1.100,00	3.300,00		4.400,00
08.241.0014.2021	Assistência Social e Comunitária	1.100,00	3.300,00		4.400,00
08.241.0014.2021	Manutenção do Centro de Conv. do Idoso 3ª Idade	1.100,00	3.300,00		4.400,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		62.000,00		62.000,00
08.243.0014	Assistência Social e Comunitária		62.000,00		62.000,00
08.243.0014.2017	Apoio ao Conselho Municipal da Infância e Adolescência		2.000,00		2.000,00
08.243.0014.2018	Atividades das Creches Assistenciais		6.000,00		6.000,00
08.243.0014.2019	Atividades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil		24.000,00		24.000,00
08.243.0014.2020	Atividades do Conselho Tutelar		30.000,00		30.000,00
08.244	Assistência Comunitária	87.000,00	362.600,00		449.600,00
08.244.0014	Assistência Social e Comunitária	87.000,00	362.600,00		449.600,00
08.244.0014.1002	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Assistência So	30.000,00			30.000,00
08.244.0014.1003	Aquisição de Imóvel para Casas Populares	10.000,00			10.000,00
08.244.0014.1004	Construção de Casas Populares	42.000,00			42.000,00
08.244.0014.1031	Aquisição de Equipamento e Material Permanente pelo Programa IGD	5.000,00			5.000,00
08.244.0014.2011	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		61.600,00		61.600,00
08.244.0014.2012	Aquisição de Cestas Básicas p/ Pessoas Carentes		30.000,00		30.000,00
08.244.0014.2013	Aquisição de Material de Construção p/ Doação Pessoas Carentes		100.000,00		100.000,00
08.244.0014.2014	Auxílios e Donativos a Carentes		60.000,00		60.000,00
08.244.0014.2015	Aquisição de Medicamentos p/ Distribuição Gratuita		100.000,00		100.000,00
08.244.0014.2016	Programa Bolsa Família		8.000,00		8.000,00
08.244.0014.2065	Manutenção da Secretaria de Assistência Social pelo Programa IGD		3.000,00		3.000,00
09.272	Previdência Social		36.000,00		36.000,00
09.272.0014	Previdência do Regime Estatutário		36.000,00		36.000,00
09.272.0014.2008	Assistência Social e Comunitária		36.000,00		36.000,00
09.272.0014.2008	Manutenção de Inativos e Pensionistas		36.000,00		36.000,00
10	Saúde	155.000,00	1.460.300,00		1.615.300,00

37



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
Programa de Trabalho por Poder

Página: 00003

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder : 02 - Executivo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
10.301	Atenção Básica	155.000,00	1.422.300,00		1.577.300,00
10.301.0012	Atendimento Básico da Saúde	5.000,00	2.000,00		7.000,00
10.301.0012.1033	Aquisição de Equipamento e Material Permanente pelo Programa Saúde em	5.000,00			5.000,00
10.301.0012.2066	Manutenção do Programa Saúde em Casa		2.000,00		2.000,00
10.301.0016	Saúde é Vida	150.000,00	1.224.300,00		1.374.300,00
10.301.0016.1011	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde	50.000,00			50.000,00
10.301.0016.1029	Construção de Posto de Saúde	100.000,00			100.000,00
10.301.0016.2043	Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social		943.300,00		943.300,00
10.301.0016.2044	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP		50.000,00		50.000,00
10.301.0016.2045	Manutenção do PAB		45.000,00		45.000,00
10.301.0016.2046	Manutenção Programa de Agentes Comunitários - PACS		41.000,00		41.000,00
10.301.0016.2047	Auxílio a Carentes em Viagens p/ Tratamento de Saúde		130.000,00		130.000,00
10.301.0016.2048	Assistência Médica e Odontológica a Carentes		15.000,00		15.000,00
10.301.0020	Saúde da Família		196.000,00		196.000,00
10.301.0020.2049	Manutenção do Programa de Saúde Família - PSF		196.000,00		196.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		10.000,00		10.000,00
10.304.0013	Vigilância Sanitária		10.000,00		10.000,00
10.304.0013.2050	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária		10.000,00		10.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		28.000,00		28.000,00
10.305.0013	Vigilância Sanitária		28.000,00		28.000,00
10.305.0013.2051	Manutenção do Programa Ações de Epidemiologia - EPCDDE		28.000,00		28.000,00
12	Educação	381.100,00	1.156.000,00		1.537.100,00
12.122	Administração Geral		51.900,00		51.900,00
12.122.0005	Administração do Ensino Municipal		51.900,00		51.900,00
12.122.0005.2026	Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura		51.900,00		51.900,00
12.361	Ensino Fundamental	381.100,00	1.000.900,00		1.382.000,00
12.361.0005	Administração do Ensino Municipal		53.000,00		53.000,00
12.361.0005.2027	Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios		40.000,00		40.000,00
12.361.0005.2028	Manutenção da Merenda Escolar - Recursos P.N.A.E.		10.000,00		10.000,00
12.361.0005.2087	Manutenção Programa PNAP		3.000,00		3.000,00
12.361.0008	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	381.100,00	947.900,00		1.329.000,00
12.361.0008.1005	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	80.000,00			80.000,00
12.361.0006.1006	Construção e Melhoramento Prédios Escolares	200.000,00			200.000,00
12.361.0006.1007	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Escolas Municipais	85.000,00			85.000,00
12.361.0006.1008	Equipamentos para Escola de Computação	5.000,00			5.000,00
12.361.0006.2029	Manutenção Escola de Informática	10.000,00	4.400,00		14.400,00
12.361.0008.2030	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios		341.700,00		341.700,00
12.361.0006.2031	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Q.E.S.E.		11.000,00		11.000,00
12.361.0006.2032	Manutenção de Prédios Escolares		10.000,00		10.000,00
12.361.0006.2033	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios		162.100,00		162.100,00
12.361.0006.2034	Aquisição de Material Escolar		20.000,00		20.000,00
12.361.0006.2035	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos PNATE		31.100,00		31.100,00
12.361.0006.2036	Manutenção do PDDE	1.100,00	1.100,00		2.200,00
12.361.0006.2064	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB		368.500,00		368.500,00
12.364	Ensino Superior		60.000,00		60.000,00
12.364.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental		60.000,00		60.000,00
12.364.0006.2037	Manutenção do Transporte Escolar de Universitários		60.000,00		60.000,00
12.365	Educação Infantil		11.000,00		11.000,00
12.365.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental		11.000,00		11.000,00
12.365.0006.2038	Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar		11.000,00		11.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		2.200,00		2.200,00
12.366.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental		2.200,00		2.200,00
12.366.0006.2039	Manutenção Erradicação do Analfabetismo		2.200,00		2.200,00
12.367	Educação Especial		30.000,00		30.000,00

38



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF N° 08 de 04/02/1985
Programa de Trabalho por Poder

Página: 00004

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder: 02 - Executivo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
12.367.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental		30.000,00		30.000,00
12.367.0006.2040	Manutenção do Transporte Escolar da APAE		30.000,00		30.000,00
13	Cultura		242.600,00		242.600,00
13.392	Difusão Cultural		242.600,00		242.600,00
13.392.0009	Manutenção e Revitalização da Cultura		242.600,00		242.600,00
13.392.0009.2041	Apoio para Realização Festas Cívicas e Populares		91.000,00		91.000,00
13.392.0009.2063	Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		151.600,00		151.600,00
15	Urbanismo	358.500,00	348.000,00		706.500,00
15.452	Serviços Urbanos	358.500,00	348.000,00		706.500,00
15.452.0021	Urbanismo de Qualidade	358.500,00	348.000,00		706.500,00
15.452.0021.1015	Ampliação do Cemitério		10.000,00		10.000,00
15.452.0021.1016	Construção Velório Municipal		20.000,00		20.000,00
15.452.0021.1017	Pavimentação Vias Urbanas		150.000,00		150.000,00
15.452.0021.1018	Construção de Calçada e Arborização ao Longo do Ribeirão dos Macacos		20.000,00		20.000,00
15.452.0021.1019	Construção do Almoarifado	10.000,00			10.000,00
15.452.0021.1020	Construção de Galpão para Incentivo à Indústria	20.000,00			20.000,00
15.452.0021.1021	Aquisição de Equipamentos para Rodoviária Municipal	2.000,00			2.000,00
15.452.0021.1022	Ampliação Prédio da Rodoviária	20.000,00			20.000,00
15.452.0021.1023	Construção de Calçamento/Meio-Fios em Vias Públicas	100.000,00			100.000,00
15.452.0021.1032	Aquisição Terreno para o Cemitério	5.000,00			5.000,00
15.452.0021.2054	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos		130.000,00		130.000,00
15.452.0021.2055	Manutenção em Prédios Públicos		100.000,00		100.000,00
15.452.0021.2056	Manutenção da Limpeza Pública		92.600,00		92.600,00
15.452.0021.2057	Manutenção dos Serviços Funerários		4.300,00		4.300,00
15.452.0021.2058	Manutenção de Prças, Parques e Jardins		19.100,00		19.100,00
15.452.0021.2059	Manutenção e Atividades do Matadouro Municipal	1.500,00	2.000,00		3.500,00
17	Saneamento	20.000,00	83.200,00		103.200,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	20.000,00	83.200,00		103.200,00
17.512.0013	Vigilância Sanitária	20.000,00	83.200,00		103.200,00
17.512.0013.1012	Aquisição de Reservatório de Água	20.000,00			20.000,00
17.512.0013.2052	Manutenção do Sistema de Água		58.200,00		58.200,00
17.512.0013.2053	Manutenção do Sistema de Esgoto		25.000,00		25.000,00
20	Agricultura		74.000,00		74.000,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal		3.000,00		3.000,00
20.601.0004	Desenvolvimento Agroindustrial		3.000,00		3.000,00
20.601.0004.2022	Manutenção da Secretaria Ind. Com. e Agropecuária		2.000,00		2.000,00
20.601.0004.2023	Incentivo a Produção Agrícola		1.000,00		1.000,00
20.805	Abastecimento		71.000,00		71.000,00
20.805.0004	Desenvolvimento Agroindustrial		71.000,00		71.000,00
20.805.0004.2024	Apoio ao Pequeno Produtor Rural		1.000,00		1.000,00
20.805.0004.2025	Manutenção Convênio Emater		70.000,00		70.000,00
23	Comércio e Serviços		9.000,00		9.000,00
23.695	Turismo		9.000,00		9.000,00
23.695.0019	Turismo: A Indústria do Novo Milênio		9.000,00		9.000,00
23.695.0019.2063	Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		9.000,00		9.000,00
24	Comunicações		21.000,00		21.000,00
24.722	Telecomunicações		21.000,00		21.000,00
24.722.0021	Urbanismo de Qualidade		21.000,00		21.000,00
24.722.0021.2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Telecomunicações		21.000,00		21.000,00
25	Energia	20.000,00	120.000,00		140.000,00
25.752	Energia Elétrica	20.000,00	120.000,00		140.000,00
25.752.0021	Urbanismo de Qualidade	20.000,00	120.000,00		140.000,00
25.752.0021.1024	Extensão Rede de Iluminação Pública Urbana	10.000,00			10.000,00
25.752.0021.1025	Extensão Rede de Iluminação Pública Rural	10.000,00			10.000,00
25.752.0021.2061	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		120.000,00		120.000,00
26	Transporte	205.000,00	396.400,00		601.400,00

39



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF N° 06 de 04/02/1985
Programa de Trabalho por Poder

Página: 00005

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder : 02 - Executivo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
26.782	Transporte Rodoviário	205.000,00	396.400,00		601.400,00
26.782.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade	205.000,00	396.400,00		601.400,00
26.782.0015.1026	Aquisição de Máquinas e Caminhões para Estradas Vicinais	150.000,00			150.000,00
26.782.0015.1027	Construção de Pontes e Mata-Burros	25.000,00			25.000,00
26.782.0015.1028	Reparo e Cascalhamento Estradas Vicinais	30.000,00	2.000,00		32.000,00
26.782.0015.2062	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens		394.400,00		394.400,00
27	Desporto e Lazer	12.000,00	54.900,00		66.900,00
27.812	Desporto Comunitário	12.000,00	54.900,00		66.900,00
27.812.0010	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	12.000,00	54.900,00		66.900,00
27.812.0010.1009	Aquisição de Imóvel para Lazer e Turismo	5.000,00			5.000,00
27.812.0010.1010	Construção e Melhoramento Quadras Esportivas	7.000,00			7.000,00
27.812.0010.2042	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer		54.900,00		54.900,00
TOTAL		1.319.700,00	5.280.300,00		6.600.000,00
TOTAL GERAL		1.344.700,00	5.655.300,00		7.000.000,00


Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal


Celestino Santos
Contador 21.540



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
01	Legislativa	25.000,00	375.000,00		400.000,00
01.031	Ação Legislativa	25.000,00	375.000,00		400.000,00
01.031.0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores	25.000,00	375.000,00		400.000,00
02	Judiciária		111.800,00		111.800,00
02.061	Ação Judiciária		12.000,00		12.000,00
02.061.0002	Representação Política e Social do Executivo		12.000,00		12.000,00
02.122	Administração Geral		99.800,00		99.800,00
02.122.0002	Representação Política e Social do Executivo		99.800,00		99.800,00
04	Administração	80.000,00	719.200,00		799.200,00
04.122	Administração Geral	80.000,00	706.200,00		786.200,00
04.122.0002	Representação Política e Social do Executivo	80.000,00	706.200,00		786.200,00
04.123	Administração Financeira		13.000,00		13.000,00
04.123.0002	Representação Política e Social do Executivo		13.000,00		13.000,00
06	Segurança Pública		20.000,00		20.000,00
06.181	Policimento		20.000,00		20.000,00
06.181.0002	Representação Política e Social do Executivo		20.000,00		20.000,00
08	Assistência Social	88.100,00	427.900,00		516.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	1.100,00	3.300,00		4.400,00
08.241.0014	Assistência Social e Comunitária	1.100,00	3.300,00		4.400,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		62.000,00		62.000,00
08.243.0014	Assistência Social e Comunitária		62.000,00		62.000,00
08.244	Assistência Comunitária	87.000,00	362.600,00		449.600,00
08.244.0014	Assistência Social e Comunitária	87.000,00	362.600,00		449.600,00
09	Previdência Social		36.000,00		36.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		36.000,00		36.000,00
09.272.0014	Assistência Social e Comunitária		36.000,00		36.000,00
10	Saúde	155.000,00	1.460.300,00		1.615.300,00
10.301	Atenção Básica	155.000,00	1.422.300,00		1.577.300,00
10.301.0012	Atendimento Básico da Saúde	5.000,00	2.000,00		7.000,00
10.301.0016	Saúde é Vida	150.000,00	1.224.300,00		1.374.300,00
10.301.0020	Saúde da Família		196.000,00		196.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		10.000,00		10.000,00
10.304.0013	Vigilância Sanitária		10.000,00		10.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		28.000,00		28.000,00
10.305.0013	Vigilância Sanitária		28.000,00		28.000,00
12	Educação	381.100,00	1.156.000,00		1.537.100,00
12.122	Administração Geral		51.900,00		51.900,00
12.122.0005	Administração do Ensino Municipal		51.900,00		51.900,00
12.361	Ensino Fundamental	381.100,00	1.000.900,00		1.382.000,00
12.361.0005	Administração do Ensino Municipal		53.000,00		53.000,00
12.361.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	381.100,00	947.900,00		1.329.000,00
12.364	Ensino Superior		60.000,00		60.000,00
12.364.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental		60.000,00		60.000,00
12.365	Educação Infantil		11.000,00		11.000,00
12.365.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental		11.000,00		11.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		2.200,00		2.200,00
12.366.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental		2.200,00		2.200,00
12.367	Educação Especial		30.000,00		30.000,00
12.367.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental		30.000,00		30.000,00
13	Cultura		242.600,00		242.600,00
13.392	Difusão Cultural		242.600,00		242.600,00
13.392.0009	Manutenção e Revitalização da Cultura		242.600,00		242.600,00



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
15	Urbanismo	358.500,00	348.000,00		706.500,00
15.452	Serviços Urbanos	358.500,00	348.000,00		706.500,00
15.452.0021	Urbanismo de Qualidade	358.500,00	348.000,00		706.500,00
17	Saneamento	20.000,00	83.200,00		103.200,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	20.000,00	83.200,00		103.200,00
17.512.0013	Vigilância Sanitária	20.000,00	83.200,00		103.200,00
20	Agricultura		74.000,00		74.000,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal		3.000,00		3.000,00
20.601.0004	Desenvolvimento Agroindustrial		3.000,00		3.000,00
20.605	Abastecimento		71.000,00		71.000,00
20.605.0004	Desenvolvimento Agroindustrial		71.000,00		71.000,00
23	Comércio e Serviços		9.000,00		9.000,00
23.695	Turismo		9.000,00		9.000,00
23.695.0019	Turismo: A Indústria do Novo Milênio		9.000,00		9.000,00
24	Comunicações		21.000,00		21.000,00
24.722	Telecomunicações		21.000,00		21.000,00
24.722.0021	Urbanismo de Qualidade		21.000,00		21.000,00
25	Energia	20.000,00	120.000,00		140.000,00
25.752	Energia Elétrica	20.000,00	120.000,00		140.000,00
25.752.0021	Urbanismo de Qualidade	20.000,00	120.000,00		140.000,00
26	Transporte	205.000,00	396.400,00		601.400,00
26.782	Transporte Rodoviário	205.000,00	396.400,00		601.400,00
26.782.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade	205.000,00	396.400,00		601.400,00
27	Desporto e Lazer	12.000,00	54.900,00		66.900,00
27.812	Desporto Comunitário	12.000,00	54.900,00		66.900,00
27.812.0010	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	12.000,00	54.900,00		66.900,00
TOTAL		1.344.700,00	5.655.300,00		7.000.000,00
TOTAL GERAL		1.344.700,00	5.655.300,00		7.000.000,00

Luciano Moreira Franco
Prefeito MunicipalCelestino Santos
Contador 21.540



Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 08 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	Legislativa	400.000,00		400.000,00
01.031	Ação Legislativa	400.000,00		400.000,00
01.031.0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores	400.000,00		400.000,00
02	Judiciária	111.800,00		111.800,00
02.061	Ação Judiciária	12.000,00		12.000,00
02.061.0002	Representação Política e Social do Executivo	12.000,00		12.000,00
02.122	Administração Geral	99.800,00		99.800,00
02.122.0002	Representação Política e Social do Executivo	99.800,00		99.800,00
04	Administração	799.200,00		799.200,00
04.122	Administração Geral	786.200,00		786.200,00
04.122.0002	Representação Política e Social do Executivo	786.200,00		786.200,00
04.123	Administração Financeira	13.000,00		13.000,00
04.123.0002	Representação Política e Social do Executivo	13.000,00		13.000,00
06	Segurança Pública	20.000,00		20.000,00
06.181	Policiamento	20.000,00		20.000,00
06.181.0002	Representação Política e Social do Executivo	20.000,00		20.000,00
08	Assistência Social	516.000,00		516.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	4.400,00		4.400,00
08.241.0014	Assistência Social e Comunitária	4.400,00		4.400,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	62.000,00		62.000,00
08.243.0014	Assistência Social e Comunitária	62.000,00		62.000,00
08.244	Assistência Comunitária	449.600,00		449.600,00
08.244.0014	Assistência Social e Comunitária	449.600,00		449.600,00
09	Previdência Social	36.000,00		36.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	36.000,00		36.000,00
09.272.0014	Assistência Social e Comunitária	36.000,00		36.000,00
10	Saúde	1.615.300,00		1.615.300,00
10.301	Atenção Básica	1.577.300,00		1.577.300,00
10.301.0012	Atendimento Básico da Saúde	7.000,00		7.000,00
10.301.0016	Saúde é Vida	1.374.300,00		1.374.300,00
10.301.0020	Saúde da Família	196.000,00		196.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	10.000,00		10.000,00
10.304.0013	Vigilância Sanitária	10.000,00		10.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	28.000,00		28.000,00
10.305.0013	Vigilância Sanitária	28.000,00		28.000,00
12	Educação	1.482.800,00	54.300,00	1.537.100,00
12.122	Administração Geral	51.900,00		51.900,00
12.122.0005	Administração do Ensino Municipal	51.900,00		51.900,00
12.361	Ensino Fundamental	1.327.700,00	54.300,00	1.382.000,00
12.361.0005	Administração do Ensino Municipal	43.000,00	10.000,00	53.000,00
12.361.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	1.284.700,00	44.300,00	1.329.000,00
12.364	Ensino Superior	60.000,00		60.000,00
12.364.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	60.000,00		60.000,00
12.365	Educação Infantil	11.000,00		11.000,00
12.365.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	11.000,00		11.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	2.200,00		2.200,00
12.366.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	2.200,00		2.200,00
12.367	Educação Especial	30.000,00		30.000,00
12.367.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	30.000,00		30.000,00
13	Cultura	242.600,00		242.600,00
13.392	Difusão Cultural	242.600,00		242.600,00
13.392.0009	Manutenção e Revitalização da Cultura	242.600,00		242.600,00
15	Urbanismo	706.500,00		706.500,00

43



Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 08 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
15.452	Serviços Urbanos	706.500,00		706.500,00
15.452.0021	Urbanismo de Qualidade	706.500,00		706.500,00
17	Saneamento	103.200,00		103.200,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	103.200,00		103.200,00
17.512.0013	Vigilância Sanitária	103.200,00		103.200,00
20	Agricultura	74.000,00		74.000,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal	3.000,00		3.000,00
20.601.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	3.000,00		3.000,00
20.605	Abastecimento	71.000,00		71.000,00
20.605.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	71.000,00		71.000,00
23	Comércio e Serviços	9.000,00		9.000,00
23.695	Turismo	9.000,00		9.000,00
23.695.0019	Turismo: A Indústria do Novo Milênio	9.000,00		9.000,00
24	Comunicações	21.000,00		21.000,00
24.722	Telecomunicações	21.000,00		21.000,00
24.722.0021	Urbanismo de Qualidade	21.000,00		21.000,00
25	Energia	140.000,00		140.000,00
25.752	Energia Elétrica	140.000,00		140.000,00
25.752.0021	Urbanismo de Qualidade	140.000,00		140.000,00
26	Transporte	601.400,00		601.400,00
26.782	Transporte Rodoviário	601.400,00		601.400,00
26.782.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade	601.400,00		601.400,00
27	Desporto e Lazer	66.900,00		66.900,00
27.812	Desporto Comunitário	66.900,00		66.900,00
27.812.0010	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	66.900,00		66.900,00
TOTAL		6.945.700,00	54.300,00	7.000.000,00
TOTAL GERAL		6.945.700,00	54.300,00	7.000.000,00

Luciano Moreira Franco
Prefeito MunicipalCelestino Santos
Confador 21.540414



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo VIII - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
Demonstrativo da Despesa por Poder e Funções

Página: 00001

Anexo 09 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

PODER/ORGÃOS	FUNÇÕES			
	Legislativa	Judiciária	Administração	Segurança Pública
01 - Legislativo				
01 - Câmara Municipal	400.000,00			
TOTAL DO PODER	400.000,00			
02 - Executivo				
01 - Secretaria de Administração e Fazenda		111.800,00	739.200,00	20.000,00
02 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
03 - Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária				
04 - Secretaria de Educação				
05 - Secretaria de Esporte e Lazer				
06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente				
07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos			60.000,00	
08 - Secretaria de Cultura e Turismo				
TOTAL DO PODER		111.800,00	799.200,00	20.000,00
TOTAL GERAL	400.000,00	111.800,00	799.200,00	20.000,00
(%)	5,71	1,59	11,41	0,28

105



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo VIII - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
Demonstrativo da Despesa por Poder e Funções

Página: 00002

Anexo 09 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

PODER/ORGÃOS	FUNÇÕES			
	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Educação
01 - Legislativo				
01 - Câmara Municipal				
TOTAL DO PODER				
02 - Executivo				
01 - Secretaria de Administração e Fazenda		36.000,00		
02 - Secretaria Municipal de Assistência Social	516.000,00			
03 - Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária				
04 - Secretaria de Educação				1.537.100,00
05 - Secretaria de Esporte e Lazer				
06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente			1.615.300,00	
07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos				
08 - Secretaria de Cultura e Turismo				
TOTAL DO PODER	516.000,00	36.000,00	1.615.300,00	1.537.100,00
TOTAL GERAL	516.000,00	36.000,00	1.615.300,00	1.537.100,00
(%)	7,37	0,51	23,07	21,95

46



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo VIII - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
Demonstrativo da Despesa por Poder e Funções

Página: 00003

Anexo 09 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

PODER/ORGÃOS	FUNÇÕES			
	Cultura	Urbanismo	Saneamento	Agricultura
01 - Legislativo				
01 - Câmara Municipal				
TOTAL DO PODER				
02 - Executivo				
01 - Secretaria de Administração e Fazenda				
02 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
03 - Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária				74.000,00
04 - Secretaria de Educação				
05 - Secretaria de Esporte e Lazer				
06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente			103.200,00	
07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos		706.500,00		
08 - Secretaria de Cultura e Turismo	242.600,00			
TOTAL DO PODER	242.600,00	706.500,00	103.200,00	74.000,00
TOTAL GERAL	242.600,00	706.500,00	103.200,00	74.000,00
(%)	3,46	10,09	1,47	1,05

47



PODER/ORGÃOS	FUNÇÕES			
	Comércio e Serviços	Comunicações	Energia	Transporte
01 - Legislativo				
01 - Câmara Municipal				
TOTAL DO PODER				
02 - Executivo				
01 - Secretaria de Administração e Fazenda				
02 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
03 - Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária				
04 - Secretaria de Educação				
05 - Secretaria de Esporte e Lazer				
06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente				
07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos		21.000,00	140.000,00	601.400,00
08 - Secretaria de Cultura e Turismo	9.000,00			
TOTAL DO PODER	9.000,00	21.000,00	140.000,00	601.400,00
TOTAL GERAL	9.000,00	21.000,00	140.000,00	601.400,00
(%)	0,12	0,30	2,00	8,59

48



Prefeitura Municipal de São João da Mata
 Estado de Minas Gerais
 Adendo VIII - A Portaria SOF N° 08 de 04/02/1985
 Demonstrativo da Despesa por Poder e Funções

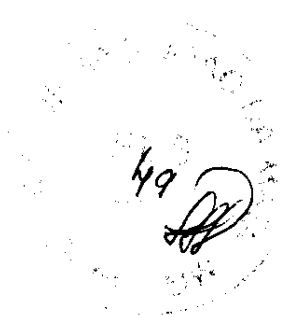
Anexo 09 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

PODER/ORGÃOS	FUNÇÕES		TOTAL
	Desporto e Lazer		
01 - Legislativo			
01 - Câmara Municipal			400.000,00
TOTAL DO PODER			400.000,00
02 - Executivo			
01 - Secretaria de Administração e Fazenda			907.000,00
02 - Secretaria Municipal de Assistência Social			516.000,00
03 - Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária			74.000,00
04 - Secretaria de Educação			1.537.100,00
05 - Secretaria de Esporte e Lazer	66.900,00		66.900,00
06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente			1.718.500,00
07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos			1.528.900,00
08 - Secretaria de Cultura e Turismo			251.600,00
TOTAL DO PODER	66.900,00		6.600.000,00
TOTAL GERAL	66.900,00		7.000.000,00
(%)	0,95		100,00

Luciano Moreira Franco
 Prefeito Municipal

Celestino Santos
 Contador 21.540





CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
01	Legislativa	375.000,00	25.000,00	400.000,00
01.031	Ação Legislativa	375.000,00	25.000,00	400.000,00
01.031.0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores	375.000,00	25.000,00	400.000,00
02	Judiciária	111.800,00		111.800,00
02.061	Ação Judiciária	12.000,00		12.000,00
02.061.0002	Representação Política e Social do Executivo	12.000,00		12.000,00
02.122	Administração Geral	99.800,00		99.800,00
02.122.0002	Representação Política e Social do Executivo	99.800,00		99.800,00
04	Administração	719.200,00	80.000,00	799.200,00
04.122	Administração Geral	706.200,00	80.000,00	786.200,00
04.122.0002	Representação Política e Social do Executivo	706.200,00	80.000,00	786.200,00
04.123	Administração Financeira	13.000,00		13.000,00
04.123.0002	Representação Política e Social do Executivo	13.000,00		13.000,00
06	Segurança Pública	20.000,00		20.000,00
06.181	Policamento	20.000,00		20.000,00
06.181.0002	Representação Política e Social do Executivo	20.000,00		20.000,00
08	Assistência Social	427.900,00	88.100,00	516.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	3.300,00	1.100,00	4.400,00
08.241.0014	Assistência Social e Comunitária	3.300,00	1.100,00	4.400,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	62.000,00		62.000,00
08.243.0014	Assistência Social e Comunitária	62.000,00		62.000,00
08.244	Assistência Comunitária	362.600,00	87.000,00	449.600,00
08.244.0014	Assistência Social e Comunitária	362.600,00	87.000,00	449.600,00
09	Previdência Social	36.000,00		36.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	36.000,00		36.000,00
09.272.0014	Assistência Social e Comunitária	36.000,00		36.000,00
10	Saúde	1.480.300,00	155.000,00	1.635.300,00
10.301	Atenção Básica	1.422.300,00	155.000,00	1.577.300,00
10.301.0012	Atendimento Básico da Saúde	2.000,00	5.000,00	7.000,00
10.301.0016	Saúde é Vida	1.224.300,00	150.000,00	1.374.300,00
10.301.0020	Saúde da Família	196.000,00		196.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	10.000,00		10.000,00
10.304.0013	Vigilância Sanitária	10.000,00		10.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	28.000,00		28.000,00
10.305.0013	Vigilância Sanitária	28.000,00		28.000,00
12	Educação	1.156.000,00	381.100,00	1.537.100,00
12.122	Administração Geral	51.900,00		51.900,00
12.122.0005	Administração do Ensino Municipal	51.900,00		51.900,00
12.361	Ensino Fundamental	1.000.900,00	381.100,00	1.382.000,00
12.361.0005	Administração do Ensino Municipal	53.000,00		53.000,00
12.361.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	947.900,00	381.100,00	1.329.000,00
12.364	Ensino Superior	60.000,00		60.000,00
12.364.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	60.000,00		60.000,00

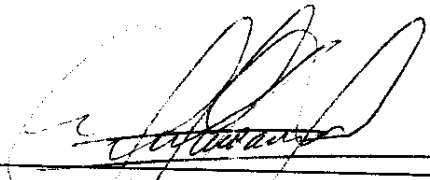


CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
12.365	Educação Infantil	11.000,00		11.000,00
12.365.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	11.000,00		11.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	2.200,00		2.200,00
12.366.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	2.200,00		2.200,00
12.367	Educação Especial	30.000,00		30.000,00
12.367.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	30.000,00		30.000,00
13	Cultura	242.600,00		242.600,00
13.392	Difusão Cultural	242.600,00		242.600,00
13.392.0009	Manutenção e Revitalização da Cultura	242.600,00		242.600,00
15	Urbanismo	348.000,00	358.500,00	706.500,00
15.452	Serviços Urbanos	348.000,00	358.500,00	706.500,00
15.452.0021	Urbanismo de Qualidade	348.000,00	358.500,00	706.500,00
17	Saneamento	83.200,00	20.000,00	103.200,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	83.200,00	20.000,00	103.200,00
17.512.0013	Vigilância Sanitária	83.200,00	20.000,00	103.200,00
20	Agricultura	74.000,00		74.000,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal	3.000,00		3.000,00
20.601.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	3.000,00		3.000,00
20.605	Abastecimento	71.000,00		71.000,00
20.605.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	71.000,00		71.000,00
23	Comércio e Serviços	9.000,00		9.000,00
23.695	Turismo	9.000,00		9.000,00
23.695.0019	Turismo: A Indústria do Novo Milênio	9.000,00		9.000,00
24	Comunicações	21.000,00		21.000,00
24.722	Telecomunicações	21.000,00		21.000,00
24.722.0021	Urbanismo de Qualidade	21.000,00		21.000,00
25	Energia	120.000,00	20.000,00	140.000,00
25.752	Energia Elétrica	120.000,00	20.000,00	140.000,00
25.752.0021	Urbanismo de Qualidade	120.000,00	20.000,00	140.000,00
26	Transporte	396.400,00	205.000,00	601.400,00
26.782	Transporte Rodoviário	396.400,00	205.000,00	601.400,00
26.782.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade	396.400,00	205.000,00	601.400,00
27	Desporto e Lazer	54.900,00	12.000,00	66.900,00
27.812	Desporto Comunitário	54.900,00	12.000,00	66.900,00
27.812.0010	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	54.900,00	12.000,00	66.900,00
TOTAL		5.655.300,00	1.344.700,00	7.000.000,00

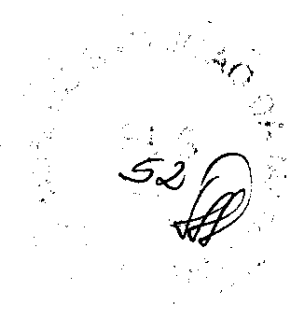
51



Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal



Celestino Santos
Contador 21.540


52



Demonstrativo dos Projetos / Atividades a Serem Desenvolvidos

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder 01 - Legislativo

Órgão 01.01 - Câmara Municipal

Unidade 01.01.01 - Corpo Legislativo

031.0001.6001	Manutenção do Subsídio dos Vereadores	Recurso Orçamentário :	191.000,00 (Cento e Noventa e Um Mil Reais)
031.0001.6002	Manutenção do Corpo Legislativo	Recurso Orçamentário :	20.000,00 (Vinte Mil Reais)
031.0001.6003	Participação em Congressos, Seminários e Encontros	Recurso Orçamentário :	10.000,00 (Dez Mil Reais)
031.0001.6004	Manutenção do Pessoal da Câmara Municipal	Recurso Orçamentário :	99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais)
031.0001.6005	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	Recurso Orçamentário :	65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)
031.0001.6006	Homenagens, Recepções e Festividades	Recurso Orçamentário :	15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Poder 02 - Executivo

Órgão 02.01 - Secretaria de Administração e Fazenda

Unidade 02.01.01 - Secretaria de Administração e Fazenda

04.122.0002.1001	Aquisição Veículos e Equipamentos Secretaria Fazenda	Recurso Orçamentário :	20.000,00 (Vinte Mil Reais)
04.122.0002.2001	Manutenção da Secretaria de Administração	Recurso Orçamentário :	611.200,00 (Seiscentos e Onze Mil e Duzentos Reais)
04.122.0002.2002	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Recurso Orçamentário :	60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
04.122.0002.2003	Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos	Recurso Orçamentário :	5.000,00 (Cinco Mil Reais)
04.122.0002.2004	Contribuições a Associações	Recurso Orçamentário :	30.000,00 (Trinta Mil Reais)
04.123.0002.2005	Manutenção do Setor Financeiro	Recurso Orçamentário :	13.000,00 (Treze Mil Reais)
04.181.0002.2006	Manutenção do Convênio com a Polícia Militar	Recurso Orçamentário :	10.000,00 (Dez Mil Reais)
04.181.0002.2007	Manutenção do Convênio com a Polícia Civil	Recurso Orçamentário :	10.000,00 (Dez Mil Reais)
04.199.272.0014.2008	Manutenção de Inativos e Pensionistas	Recurso Orçamentário :	36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

Poder 02 - Executivo

Órgão 02.01 - Secretaria de Administração e Fazenda

Unidade 02.01.02 - Judiciária

04.161.0002.2009	Manutenção da Procuradoria Municipal	Recurso Orçamentário :	12.000,00 (Doze Mil Reais)
04.122.0002.2010	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Recurso Orçamentário :	99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais)

53



Demonstrativo dos Projetos / Atividades a Serem Desenvolvidos

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder 02 - Executivo

Órgão 02.02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 02.02.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social

06.244.0014.1002 Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Assistência So

Recurso Orçamentário : 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

06.244.0014.1031 Aquisição de Equipamento e Material Permanente pelo Programa IGD

Recurso Orçamentário : 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

06.244.0014.2011 Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Recurso Orçamentário : 61.600,00 (Sessenta e Um Mil e Seiscentos Reais)

08.244.0014.2065 Manutenção da Secretaria de Assistência Social pelo Programa IGD

Recurso Orçamentário : 3.000,00 (Tres Mil Reais)

Poder 02 - Executivo

Órgão 02.02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 02.02.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

06.244.0014.1003 Aquisição de Imóvel para Casas Populares

Recurso Orçamentário : 10.000,00 (Dez Mil Reais)

06.244.0014.1004 Construção de Casas Populares

Recurso Orçamentário : 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)

08.244.0014.2012 Aquisição de Cestas Básicas p/ Pessoas Carentes

Recurso Orçamentário : 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

06.244.0014.2013 Aquisição de Material de Construção p/ Doação Pessoas Carentes

Recurso Orçamentário : 100.000,00 (Cem Mil Reais)

06.244.0014.2014 Auxílios e Donativos a Carentes

Recurso Orçamentário : 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

06.244.0014.2015 Aquisição de Medicamentos p/ Distribuição Gratuita

Recurso Orçamentário : 100.000,00 (Cem Mil Reais)

08.244.0014.2016 Programa Bolsa Família

Recurso Orçamentário : 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Poder 02 - Executivo

Órgão 02.02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 02.02.03 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

06.243.0014.2017 Apoio ao Conselho Municipal da Infância e Adolescência

Recurso Orçamentário : 2.000,00 (Dois Mil Reais)

06.243.0014.2018 Atividades das Creches Assistenciais

Recurso Orçamentário : 6.000,00 (Seis Mil Reais)

08.243.0014.2019 Atividades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

Recurso Orçamentário : 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

08.243.0014.2020 Atividades do Conselho Tutelar

Recurso Orçamentário : 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Poder 02 - Executivo

Órgão 02.02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 02.02.04 - Fundo Municipal do Idoso

54



Demonstrativo dos Projetos / Atividades a Serem Desenvolvidos

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder 02 - Executivo

Órgão 02.02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 02.02.04 - Fundo Municipal do Idoso

08.241.0014.2021 Manutenção do Centro de Conv. do Idoso 3ª Idade

Recurso Orçamentário : 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais)

Poder 02 - Executivo

Órgão 02.03 - Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária

Unidade 02.03.01 - Agricultura

20.601.0004.2022 Manutenção da Secretaria Ind. Com. e Agropecuária

Recurso Orçamentário : 2.000,00 (Dois Mil Reais)

20.601.0004.2023 Incentivo a Produção Agrícola

Recurso Orçamentário : 1.000,00 (Um Mil Reais)

20.605.0004.2024 Apoio ao Pequeno Produtor Rural

Recurso Orçamentário : 1.000,00 (Um Mil Reais)

20.605.0004.2025 Manutenção Convênio Emater

Recurso Orçamentário : 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

Poder 02 - Executivo

Órgão 02.04 - Secretaria de Educação

Unidade 02.04.01 - Educação

12.122.0005.2026 Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Recurso Orçamentário : 51.900,00 (Cinquenta e Um Mil e Novecentos Reais)

12.361.0005.2027 Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios

Recurso Orçamentário : 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

12.361.0005.2028 Manutenção da Merenda Escolar - Recursos P.N.A.E.

Recurso Orçamentário : 10.000,00 (Dez Mil Reais)

12.361.0005.2067 Manutenção Programa PNAP

Recurso Orçamentário : 3.000,00 (Tres Mil Reais)

12.361.0006.1005 Aquisição de Veículos para Transporte Escolar

Recurso Orçamentário : 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

12.361.0006.1006 Construção e Melhoramento Prédios Escolares

Recurso Orçamentário : 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

12.361.0006.1007 Aquisição de Móveis e Equipamentos para Escolas Municipais

Recurso Orçamentário : 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)

12.361.0006.1008 Equipamentos para Escola de Computação

Recurso Orçamentário : 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

12.361.0006.2029 Manutenção Escola de Informática

Recurso Orçamentário : 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)

12.361.0006.2030 Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios

Recurso Orçamentário : 341.700,00 (Trezentos e Quarenta e Um Mil e Setecentos Reais)

12.361.0006.2031 Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Q.E.S.E.

Recurso Orçamentário : 11.000,00 (Onze Mil Reais)

12.361.0006.2032 Manutenção de Prédios Escolares

Recurso Orçamentário : 10.000,00 (Dez Mil Reais)

55



Demonstrativo dos Projetos / Atividades a Serem Desenvolvidos

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder 02 - Executivo

Orgão 02.04 - Secretaria de Educação

Unidade 02.04.01 - Educação

12.361.0006.2033	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios	Recurso Orçamentário :	162.100,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil e Cem Reais)
12.361.0006.2034	Aquisição de Material Escolar	Recurso Orçamentário :	20.000,00 (Vinte Mil Reais)
12.361.0006.2035	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos PNATE	Recurso Orçamentário :	31.100,00 (Trinta e Um Mil e Cem Reais)
12.361.0006.2036	Manutenção do PDDE	Recurso Orçamentário :	2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais)
12.361.0006.2064	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB	Recurso Orçamentário :	366.500,00 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)
12.364.0006.2037	Manutenção do Transporte Escolar de Universitários	Recurso Orçamentário :	60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
12.365.0006.2038	Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar	Recurso Orçamentário :	11.000,00 (Onze Mil Reais)
12.366.0006.2039	Manutenção Erradicação do Analfabetismo	Recurso Orçamentário :	2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais)
12.367.0006.2040	Manutenção do Transporte Escolar da APAE	Recurso Orçamentário :	30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Poder 02 - Executivo

Orgão 02.05 - Secretaria de Esporte e Lazer

Unidade 02.05.01 - Secretaria de Esporte e Lazer

27.812.0010.1009	Aquisição de Imóvel para Lazer e Turismo	Recurso Orçamentário :	5.000,00 (Cinco Mil Reais)
27.812.0010.1010	Construção e Melhoramento Quadras Esportivas	Recurso Orçamentário :	7.000,00 (Sete Mil Reais)
27.812.0010.2042	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	Recurso Orçamentário :	54.900,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Novecentos Reais)

Poder 02 - Executivo

Orgão 02.06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade 02.06.01 - Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0016.1011	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde	Recurso Orçamentário :	50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
10.301.0016.1029	Construção de Posto de Saúde	Recurso Orçamentário :	100.000,00 (Cem Mil Reais)
10.301.0016.2043	Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social	Recurso Orçamentário :	943.300,00 (Novecentos e Quarenta e Três Mil e Trezentos Reais)
10.301.0016.2044	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP	Recurso Orçamentário :	50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

DE SÃO JOÃO DA MATA
56



Demonstrativo dos Projetos / Atividades a Serem Desenvolvidos

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder: 02 - Executivo

Órgão: 02.06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade: 02.06.02 - Fundo Municipal de Saúde

301.0012.1033	Aquisição de Equipamento e Material Permanente pelo Programa Saúde em	
	Recurso Orçamentário :	5.000,00 (Cinco Mil Reais)
301.0012.2066	Manutenção do Programa Saúde em Casa	
	Recurso Orçamentário :	2.000,00 (Dois Mil Reais)
10.301.0016.2045	Manutenção do PAB	
	Recurso Orçamentário :	45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)
10.301.0016.2046	Manutenção Programa de Agentes Comunitários - PACS	
	Recurso Orçamentário :	41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais)
10.301.0016.2047	Auxílio a Carentes em Viagens p/ Tratamento de Saúde	
	Recurso Orçamentário :	130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)
10.301.0016.2048	Assistência Médica e Odontológica a Carentes	
	Recurso Orçamentário :	15.000,00 (Quinze Mil Reais)
10.301.0020.2049	Manutenção do Programa de Saúde Família - PSF	
	Recurso Orçamentário :	196.000,00 (Cento e Noventa e Seis Mil Reais)
10.304.0013.2050	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	
	Recurso Orçamentário :	10.000,00 (Dez Mil Reais)
10.305.0013.2051	Manutenção do Programa Ações de Epidemiologia - EPCDDE	
	Recurso Orçamentário :	28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)

Poder: 02 - Executivo

Órgão: 02.06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade: 02.06.03 - Saneamento

17.512.0013.1012	Aquisição de Reservatório de Água	
	Recurso Orçamentário :	20.000,00 (Vinte Mil Reais)
17.512.0013.2052	Manutenção do Sistema de Água	
	Recurso Orçamentário :	58.200,00 (Cinquenta e Oito Mil e Duzentos Reais)
17.512.0013.2053	Manutenção do Sistema de Esgoto	
	Recurso Orçamentário :	25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

Poder: 02 - Executivo

Órgão: 02.07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Unidade: 02.07.01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

04.122.0002.1013	Construção Paço Municipal	
	Recurso Orçamentário :	50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
04.122.0002.1014	Aquisição de Imóvel para Paço Municipal	
	Recurso Orçamentário :	10.000,00 (Dez Mil Reais)
51.152.0021.1015	Ampliação do Cemitério	
	Recurso Orçamentário :	10.000,00 (Dez Mil Reais)
15.152.0021.1016	Construção Velório Municipal	
	Recurso Orçamentário :	20.000,00 (Vinte Mil Reais)
15.152.0021.1017	Pavimentação Vias Urbanas	
	Recurso Orçamentário :	150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

57



Demonstrativo dos Projetos / Atividades a Serem Desenvolvidos

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder 02 - Executivo

Órgão 02.07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Unidade 02.07.01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

452.0021.1018	Construção de Calçada e Arborização ao Longo do Ribeirão dos Macacos	Recurso Orçamentário : 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
452.0021.1019	Construção do Almoarifado	Recurso Orçamentário : 10.000,00 (Dez Mil Reais)
15.452.0021.1020	Construção de Galpão para Incentivo à Indústria	Recurso Orçamentário : 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
15.452.0021.1021	Aquisição de Equipamentos para Rodoviária Municipal	Recurso Orçamentário : 2.000,00 (Dois Mil Reais)
15.452.0021.1022	Ampliação Prédio da Rodoviária	Recurso Orçamentário : 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
15.452.0021.1023	Construção de Calçamento/Meio-Fios em Vias Públicas	Recurso Orçamentário : 100.000,00 (Cem Mil Reais)
15.452.0021.1032	Aquisição Terreno para o Cemitério	Recurso Orçamentário : 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
15.452.0021.2054	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos	Recurso Orçamentário : 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)
15.452.0021.2055	Manutenção em Prédios Públicos	Recurso Orçamentário : 100.000,00 (Cem Mil Reais)
15.452.0021.2056	Manutenção da Limpeza Pública	Recurso Orçamentário : 92.600,00 (Noventa e Dois Mil e Seiscentos Reais)
15.452.0021.2057	Manutenção dos Serviços Funerários	Recurso Orçamentário : 4.300,00 (Quatro Mil e Trezentos Reais)
15.452.0021.2058	Manutenção de Pçsas, Parques e Jardins	Recurso Orçamentário : 19.100,00 (Dezenove Mil e Cem Reais)
15.452.0021.2059	Manutenção e Atividades do Matadouro Municipal	Recurso Orçamentário : 3.500,00 (Tres Mil e Quinhentos Reais)
25.752.0021.2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Telecomunicações	Recurso Orçamentário : 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)
25.752.0021.1024	Extensão Rede de Iluminação Pública Urbana	Recurso Orçamentário : 10.000,00 (Dez Mil Reais)
25.752.0021.1025	Extensão Rede de Iluminação Pública Rural	Recurso Orçamentário : 10.000,00 (Dez Mil Reais)
25.752.0021.2061	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Recurso Orçamentário : 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
26.782.0015.1026	Aquisição de Máquinas e Caminhões para Estradas Vicinais	Recurso Orçamentário : 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
26.782.0015.1027	Construção de Pontes e Mata-Burros	Recurso Orçamentário : 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
26.782.0015.1028	Reparo e Cascalhamento Estradas Vicinais	Recurso Orçamentário : 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)
26.782.0015.2062	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens	Recurso Orçamentário : 394.400,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)

58



Demonstrativo dos Projetos / Atividades a Serem Desenvolvidos

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder 02 - Executivo

Órgão 02.08 - Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade 02.08.01 - Secretaria de Cultura

392.0009.2041 Apoio para Realização Festas Cívicas e Populares

Recurso Orçamentário : 91.000,00 (Noventa e Um Mil Reais)

392.0009.2063 Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Recurso Orçamentário : 151.600,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Seiscentos Reais)

Poder 02 - Executivo

Órgão 02.08 - Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade 02.08.02 - Secretaria de Turismo

23.695.0019.2063 Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Recurso Orçamentário : 9.000,00 (Nove Mil Reais)

59



Evolução da Despesa do Tesouro

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
Legislativa	400.000,00	5,7143
Judiciária	111.800,00	1,5971
Administração	799.200,00	11,4171
Segurança Pública	20.000,00	0,2857
Assistência Social	516.000,00	7,3714
Previdência Social	36.000,00	0,5143
Saúde	1.615.300,00	23,0757
Educação	1.537.100,00	21,9586
Cultura	242.600,00	3,4657
Urbanismo	706.500,00	10,0929
Saneamento	103.200,00	1,4743
Agricultura	74.000,00	1,0571
Comércio e Serviços	9.000,00	0,1286
Comunicações	21.000,00	0,3000
Energia	140.000,00	2,0000
Transporte	601.400,00	8,5914
Esporte e Lazer	66.900,00	0,9557
TOTAL	7.000.000,00	99,9999

Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal

Celestino Santos
Contador 21.540



Quadro Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

IMPOSTOS

1.1.1.2.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.000,00
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	60.000,00
1.1.1.2.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	1.000,00
1.1.1.2.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	30.000,00
1.1.1.3.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	30.000,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	5.000.000,00
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00
1.7.2.1.36.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração- L.C. Nº 87/96	15.000,00
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	1.000.000,00
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	113.500,00
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	17.000,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

1.9.1.1.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.900,00
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000,00
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.000,00
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.000,00

TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS 8.294.400,00

APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VALOR LEGAL MÍNIMO OBRIGATÓRIO NO EXERCÍCIO 25,00 % 1.573.600,00

VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO

DESPESA PREVISTA 23,51 % 1.479.800,00
CONTA RETIFICADORA DO FUNDEB 16,13 % 1.015.300,00
39,64 % 2.495.100,00

EDUCAÇÕES

PREVISÃO DA RECEITA DO FUNDEB 6,35 % 400.000,00

VALOR PREVISTO PARA EDUCAÇÃO

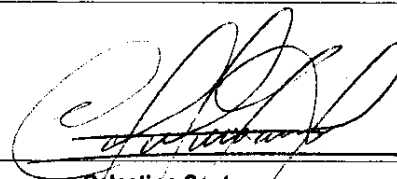
33,29 % 2.095.100,00


APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

VALOR LEGAL MÍNIMO OBRIGATÓRIO NO EXERCÍCIO 60,00 % 944.160,00

VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO 129,67 % 2.040.500,00


Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal


Célestino Santos
Contador 21.540

61 



Poder..... 02 - Executivo

Órgão..... 04 - Secretaria de Educação

Unidade 01 - Educação

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
2.122.0005.2026 - Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	2.200,00	
3.1.90.11.05 Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	2.200,00	
3.1.90.11.07 Horas Extras	1.000,00	
3.3.90.30.01 Material de Consumo	16.500,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	51.900,00
2.361.0005.2027 - Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios		
3.3.90.30.01 Material de Consumo	40.000,00	40.000,00
2.361.0006.1005 - Aquisição de Veículos para Transporte Escolar		
4.4.90.52.02 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	80.000,00	80.000,00
2.361.0006.1006 - Construção e Melhoramento Prédios Escolares		
4.4.90.51.02 Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	200.000,00	200.000,00
2.361.0006.1007 - Aquisição de Móveis e Equipamentos para Escolas Municipais		
4.4.90.52.02 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	85.000,00	85.000,00
2.361.0006.1008 - Equipamentos para Escola de Computação		
4.4.90.52.02 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	5.000,00	5.000,00
2.361.0006.2029 - Manutenção Escola de Informática		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.100,00	
3.3.90.30.01 Material de Consumo	1.100,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00	
4.4.90.52.02 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	10.000,00	14.400,00
2.361.0006.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios		
3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	250.000,00	
3.1.90.11.07 Horas Extras	500,00	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	55.000,00	
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	600,00	
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	600,00	
3.3.90.30.01 Material de Consumo	25.000,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	341.700,00
2.361.0006.2032 - Manutenção de Prédios Escolares		
3.3.90.30.01 Material de Consumo	10.000,00	10.000,00
2.361.0006.2033 - Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios		
3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	1.100,00	
3.1.90.11.07 Horas Extras	1.000,00	
3.3.90.30.01 Material de Consumo	10.000,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00	162.100,00
2.361.0006.2034 - Aquisição de Material Escolar		
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	20.000,00	20.000,00



Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação

Unidade.....: 01 - Educação

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
12.361.0006.2064 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB		
3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	250.000,00	
3.1.90.11.07 Horas Extras	500,00	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	50.000,00	
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00	
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	500,00	
3.3.90.30.01 Material de Consumo	25.000,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	366.500,00
12.364.0006.2037 - Manutenção do Transporte Escolar de Universitários		
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	60.000,00
12.365.0006.2038 - Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar		
3.3.90.30.01 Material de Consumo	1.000,00	
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	10.000,00	11.000,00
12.366.0006.2039 - Manutenção Erradicação do Analfabetismo		
3.3.90.30.01 Material de Consumo	1.100,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00	2.200,00
12.367.0006.2040 - Manutenção do Transporte Escolar da APAE		
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	30.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO		1.479.800,00
TOTAL GERAL (A)		1.479.800,00
CONTA RETIFICADORA DO FUNDEF (B)		1.015.300,00
VALOR PREVISTO (A + B)		2.495.100,00
DEDUÇÕES (C)		
PREVISÃO DA RECEITA DO FUNDEF		400.000,00
VALOR PREVISTO PARA EDUCAÇÃO (A + B - C)		2.095.100,00

Luciano Moreira Franco
Prefeito MunicipalCelestino Santos
Contador 21.54063



Previsão de Gastos com Saúde - Recursos Próprios

EMENDA CONSTITUCIONAL 29ª, de 13/09/2000.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO PARA SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

RECEITAS

RECEITA TRIBUTÁRIA

1.1.1.2.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.000,00
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	60.000,00
1.1.1.2.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	1.000,00
1.1.1.2.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	30.000,00
1.1.1.3.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	30.000,00
		<hr/>
		136.000,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	5.000.000,00
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00
1.7.2.1.36.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração- L.C. Nº 87/96	15.000,00
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	1.000.000,00
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	113.500,00
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	17.000,00
		<hr/>
		6.283.500,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

1.9.1.1.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.900,00
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000,00
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.000,00
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.000,00
		<hr/>
		6.294.400,00

TOTAL DE RECEITAS VINCULADAS À SAÚDE

6.294.400,00

DESPESAS

	Saúde		
10.301	Atenção Básica		1.577.300,00
10.301.0012	Atendimento Básico da Saúde	7.000,00	
10.301.0016	Saúde é Vida	1.374.300,00	
10.301.0020	Saúde da Família	196.000,00	
10.304	Vigilância Sanitária		10.000,00
10.304.0013	Vigilância Sanitária	10.000,00	
10.305	Vigilância Epidemiológica		28.000,00
10.305.0013	Vigilância Sanitária	28.000,00	
		<hr/>	

TOTAL DE DESPESAS VINCULADAS À SAÚDE

1.615.300,00

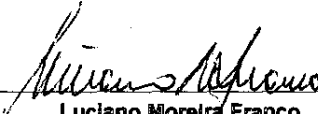
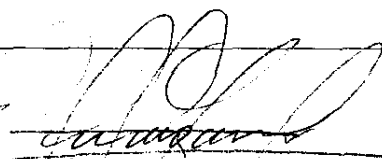
RECEITAS DE CONVÊNIOS COM À SAÚDE

370.500,00

1.244.800,00

APLICAÇÃO NA SAÚDE

VALOR LEGAL MÍNIMO OBRIGATÓRIO NO EXERCÍCIO	15,00 %	944.160,00
VALOR PREVISTO PARA O EXERCÍCIO	19,77 %	1.244.800,00


Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal
Celestino Santos
Contador 21.54064 



Quadro Sumário da Despesa

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder.....: 01 - Legislativo

Órgão.....: 01 - Câmara Municipal

Unidade.....: 01 - Corpo Legislativo

CÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)	
01.01.01.01		Legislativa			
01.01.01.01.031		Ação Legislativa			
01.01.01.01.031.0001		Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores			
01.01.01.01.031.0001.6001		Manutenção do Subsídio dos Vereadores			
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	156.000,00	2,22	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	35.000,00	0,50	2,72
01.01.01.01.031.0001.6002		Manutenção do Corpo Legislativo			
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	10.000,00	0,14	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,07	
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	5.000,00	0,07	0,28
01.01.01.01.031.0001.6003		Participação em Congressos, Seminários e Encontros			
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.000,00	0,07	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	0,07	0,14
01.01.01.01.031.0001.6004		Manutenção do Pessoal da Câmara Municipal			
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	13.000,00	0,18	
	3.1.90.09.00	Salário Família	1.000,00	0,01	
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	70.000,00	1,00	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00	0,21	1,40
01.01.01.01.031.0001.6005		Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	10.000,00	0,14	
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	13.000,00	0,18	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,01	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,28	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,01	
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	20.000,00	0,28	0,90
01.01.01.01.031.0001.6006		Homenagens, Recepções e Festividades			
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	5.000,00	0,07	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,07	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,07	0,21
TOTAL DA UNIDADE			400.000,00	5,64	
TOTAL DO ÓRGÃO			400.000,00	6,71	
TOTAL DO PODER			400.000,00	5,71	

65



Quadro Sumário da Despesa

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 01 - Secretaria de Administração e Fazenda

Unidade.....: 01 - Secretaria de Administração e Fazenda

CÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)	
02.01.01.04		Administração			
02.01.01.04.122		Administração Geral			
02.01.01.04.122.0002		Representação Política e Social do Executivo			
02.01.01.04.122.0002.1001		Aquisição Veículos e Equipamentos Secretaria Fazenda			
02.01.01.04.122.0002.2001	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	20.000,00	0,28	0,28
		Manutenção da Secretaria de Administração			
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	0,07	
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	210.000,00	3,00	
	3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	9.700,00	0,13	
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.000,00	0,01	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	170.000,00	2,42	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.500,00	0,07	
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	10.000,00	0,14	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00	1,00	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00	1,85	8,69
02.01.01.04.122.0002.2002		Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP			
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	60.000,00	0,85	0,85
02.01.01.04.122.0002.2003		Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos			
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,07	0,07
02.01.01.04.122.0002.2004		Contribuições a Associações			
	3.3.50.41.00	Contribuições	30.000,00	0,42	0,42
02.01.01.04.123		Administração Financeira			
02.01.01.04.123.0002		Representação Política e Social do Executivo			
02.01.01.04.123.0002.2005		Manutenção do Setor Financeiro			
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.000,00	0,01	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00	0,17	0,18
02.01.01.06		Segurança Pública			
02.01.01.06.181		Policimento			
02.01.01.06.181.0002		Representação Política e Social do Executivo			
02.01.01.06.181.0002.2006		Manutenção do Convênio com a Polícia Militar			
	3.3.30.41.00	Contribuições	10.000,00	0,14	0,14
02.01.01.06.181.0002.2007		Manutenção do Convênio com a Polícia Civil			
	3.3.30.41.00	Contribuições	10.000,00	0,14	0,14
02.01.01.09		Previdência Social			
02.01.01.09.272		Previdência do Regime Estatutário			
02.01.01.09.272.0014		Assistência Social e Comunitária			
02.01.01.09.272.0014.2008		Manutenção de Inativos e Pensionistas			
	3.1.90.01.01	Aposentadorias	35.000,00	0,50	
	3.1.90.03.00	Pensões	1.000,00	0,01	0,51
TOTAL DA UNIDADE			795.200,00	11,34	



Quadro Sumário da Despesa

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 01 - Secretaria de Administração e Fazenda

Unidade.....: 02 - Judiciária

CÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)
02.01.02.02		Judiciária		
02.01.02.02.061		Ação Judiciária		
02.01.02.02.061.0002		Representação Política e Social do Executivo		
02.01.02.02.061.0002.2009		Manutenção da Procuradoria Municipal		
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	0,01
	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	11.000,00	0,15 0,16
02.01.02.02.122		Administração Geral		
02.01.02.02.122.0002		Representação Política e Social do Executivo		
02.01.02.02.122.0002.2010		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
	3.1.90.11.02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Prefeito	53.300,00	0,76
	3.1.90.11.03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Vice-Prefeito	19.500,00	0,27
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	12.000,00	0,17
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	10.000,00	0,14
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,07 1,41
TOTAL DA UNIDADE			907.000,00	12,88
TOTAL DO ÓRGÃO			907.000,00	12,95

67



Quadro Sumário da Despesa

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder.....: 02 - Executivo
Órgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade.....: 01 - Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)	
2.02.01.08		Assistência Social			
2.02.01.08.244		Assistência Comunitária			
2.02.01.08.244.0014		Assistência Social e Comunitária			
2.02.01.08.244.0014.1002		Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Assistência So			
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	30.000,00	0,42	0,42
2.02.01.08.244.0014.1031		Aquisição de Equipamento e Material Permanente pelo Programa IGD			
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	5.000,00	0,07	0,07
2.02.01.08.244.0014.2011		Manutenção da Secretaria de Assistência Social			
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	28.600,00	0,40	
	3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	5.000,00	0,07	
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.000,00	0,01	
	3.3.30.41.00	Contribuições	1.000,00	0,01	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.000,00	0,01	
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	5.000,00	0,07	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,14	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,14	0,85
2.02.01.08.244.0014.2065		Manutenção da Secretaria de Assistência Social pelo Programa IGD			
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.000,00	0,01	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,01	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,01	0,03
TOTAL DA UNIDADE			99.600,00		1,40

Unidade.....: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social
--

CÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)	
2.02.02.08		Assistência Social			
2.02.02.08.244		Assistência Comunitária			
2.02.02.08.244.0014		Assistência Social e Comunitária			
2.02.02.08.244.0014.1003		Aquisição de Imóvel para Casas Populares			
	4.4.90.61.01	Aquisição de Imóveis de Domínio Público	10.000,00	0,14	0,14
2.02.02.08.244.0014.1004		Construção de Casas Populares			
	4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	42.000,00	0,60	0,60
2.02.02.08.244.0014.2012		Aquisição de Cestas Básicas p/ Pessoas Carentes			
	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	30.000,00	0,42	0,42
2.02.02.08.244.0014.2013		Aquisição de Material de Construção p/ Doação Pessoas Carentes			
	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	100.000,00	1,42	1,42
2.02.02.08.244.0014.2014		Auxílios e Donativos a Carentes			
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	0,85	0,85
2.02.02.08.244.0014.2015		Aquisição de Medicamentos p/ Distribuição Gratuita			
	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	100.000,00	1,42	1,42
2.02.02.08.244.0014.2016		Programa Bolsa Família			
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00	0,02	
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	2.000,00	0,02	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,02	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,02	0,08
TOTAL DA UNIDADE			449.600,00		6,39

68



Quadro Sumário da Despesa

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade.....: 03 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

CÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)	
02.02.03.08		Assistência Social			
02.02.03.08.243		Assistência à Criança e ao Adolescente			
02.02.03.08.243.0014		Assistência Social e Comunitária			
02.02.03.08.243.0014.2017		Apoio ao Conselho Municipal da Infância e Adolescência			
02.02.03.08.243.0014.2018	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,02	0,02
		Atividades das Creches Assistenciais			
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	2.000,00	0,02	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,02	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,02	0,06
02.02.03.08.243.0014.2019		Atividades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil			
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	2.000,00	0,02	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	0,28	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,02	0,32
02.02.03.08.243.0014.2020		Atividades do Conselho Tutelar			
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00	0,42	0,42
TOTAL DA UNIDADE			511.600,00		6,88

Unidade.....: 04 - Fundo Municipal do Idoso

CÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)	
02.02.04.08		Assistência Social			
02.02.04.08.241		Assistência ao Idoso			
02.02.04.08.241.0014		Assistência Social e Comunitária			
02.02.04.08.241.0014.2021		Manutenção do Centro de Conv. do Idoso 3ª Idade			
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.100,00	0,01	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00	0,01	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00	0,01	
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	1.100,00	0,01	0,04
TOTAL DA UNIDADE			516.000,00		7,35
TOTAL DO ÓRGÃO			1.423.000,00		20,32

69



Quadro Sumário da Despesa

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 03 - Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária

Unidade.....: 01 - Agricultura

CÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)	
02.03.01.20		Agricultura			
02.03.01.20.601		Promoção da Produção Vegetal			
02.03.01.20.601.0004		Desenvolvimento Agroindustrial			
02.03.01.20.601.0004.2022		Manutenção da Secretaria Ind. Com. e Agropecuária			
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	2.000,00	0,02	0,02
02.03.01.20.601.0004.2023		Incentivo a Produção Agrícola			
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,01	0,01
02.03.01.20.605		Abastecimento			
02.03.01.20.605.0004		Desenvolvimento Agroindustrial			
02.03.01.20.605.0004.2024		Apoio ao Pequeno Produtor Rural			
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,01	0,01
02.03.01.20.605.0004.2025		Manutenção Convênio Emater			
	3.3.30.41.00	Contribuições	70.000,00	1,00	1,00
TOTAL DA UNIDADE			74.000,00	0,05	
TOTAL DO ÓRGÃO			1.497.000,00	21,38	

70



Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação

Unidade.....: 01 - Educação

CÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)	
02.04.01.12		Educação			
02.04.01.12.122		Administração Geral			
02.04.01.12.122.0005		Administração do Ensino Municipal			
02.04.01.12.122.0005.2026		Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	2.200,00	0,03	
	3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	2.200,00	0,03	
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.000,00	0,01	
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	16.500,00	0,23	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	0,42	0,72
02.04.01.12.361		Ensino Fundamental			
02.04.01.12.361.0005		Administração do Ensino Municipal			
02.04.01.12.361.0005.2027		Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios			
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	40.000,00	0,57	0,57
02.04.01.12.361.0005.2028		Manutenção da Merenda Escolar - Recursos P.N.A.E.			
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	10.000,00	0,14	0,14
02.04.01.12.361.0005.2067		Manutenção Programa PNAP			
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.000,00	0,01	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,01	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,01	0,03
02.04.01.12.361.0006		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental			
02.04.01.12.361.0006.1005		Aquisição de Veículos para Transporte Escolar			
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	80.000,00	1,14	1,14
02.04.01.12.361.0006.1006		Construção e Melhoramento Prédios Escolares			
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	200.000,00	2,85	2,85
02.04.01.12.361.0006.1007		Aquisição de Móveis e Equipamentos para Escolas Municipais			
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	85.000,00	1,21	1,21
02.04.01.12.361.0006.1008		Equipamentos para Escola de Computação			
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	5.000,00	0,07	0,07
02.04.01.12.361.0006.2029		Manutenção Escola de Informática			
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.100,00	0,01	
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.100,00	0,01	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00	0,01	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00	0,01	
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	10.000,00	0,14	0,18
02.04.01.12.361.0006.2030		Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios			
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	250.000,00	3,57	
	3.1.90.11.07	Horas Extras	500,00		
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	55.000,00	0,78	
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	600,00		
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	600,00		
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	25.000,00	0,35	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,07	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,07	4,84
02.04.01.12.361.0006.2031		Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Q.E.S.E.			
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.000,00	0,01	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,14	0,15
02.04.01.12.361.0006.2032		Manutenção de Prédios Escolares			
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	10.000,00	0,14	0,14
02.04.01.12.361.0006.2033		Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios			
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	1.100,00	0,01	
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.000,00	0,01	



Quadro Sumário da Despesa

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação

Unidade.....: 01 - Educação

CÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)	
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	10.000,00	0,14	.
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00	2,14	2,30
02.04.01.12.361.0006.2034		Aquisição de Material Escolar			
	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00	0,28	0,28
02.04.01.12.361.0006.2035		Manutenção do Transporte Escolar - Recursos PNATE			
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.100,00	0,01	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	0,42	0,43
02.04.01.12.361.0006.2036		Manutenção do PDDE			
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.100,00	0,01	
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	1.100,00	0,01	0,02
02.04.01.12.361.0006.2064		Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB			
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	250.000,00	3,57	
	3.1.90.11.07	Horas Extras	500,00		
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	50.000,00	0,71	
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00		
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	500,00		
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	25.000,00	0,35	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	0,57	5,20
02.04.01.12.364		Ensino Superior			
02.04.01.12.364.0006		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental			
02.04.01.12.364.0006.2037		Manutenção do Transporte Escolar de Universitários			
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	0,85	0,85
02.04.01.12.365		Educação Infantil			
02.04.01.12.365.0006		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental			
02.04.01.12.365.0006.2038		Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar			
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.000,00	0,01	
	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00	0,14	0,15
02.04.01.12.366		Educação de Jovens e Adultos			
02.04.01.12.366.0006		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental			
02.04.01.12.366.0006.2039		Manutenção Erradicação do Analfabetismo			
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.100,00	0,01	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00	0,01	0,02
02.04.01.12.367		Educação Especial			
02.04.01.12.367.0006		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental			
02.04.01.12.367.0006.2040		Manutenção do Transporte Escolar da APAE			
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	0,42	0,42
TOTAL DA UNIDADE			1.537.100,00	21,53	
TOTAL DO ÓRGÃO			3.034.100,00	43,34	



Quadro Sumário da Despesa

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 05 - Secretaria de Esporte e Lazer

Unidade.....: 01 - Secretaria de Esporte e Lazer

CÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)	
02.05.01.27		Desporto e Lazer			
02.05.01.27.812		Desporto Comunitário			
02.05.01.27.812.0010		Desenvolvimento do Esporte e Lazer			
02.05.01.27.812.0010.1009		Aquisição de Imóvel para Lazer e Turismo			
02.05.01.27.812.0010.1010	4.4.90.61.01	Aquisição de Imóveis de Domínio Público	5.000,00	0,07	0,07
02.05.01.27.812.0010.1010		Construção e Melhoramento Quadras Esportivas			
02.05.01.27.812.0010.2042	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	7.000,00	0,10	0,10
		Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer			
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	20.000,00	0,28	
	3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	1.200,00	0,01	
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.000,00	0,01	
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	10.500,00	0,15	
	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1.100,00	0,01	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00	0,01	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,28	0,75
TOTAL DA UNIDADE			66.900,00	0,67	
TOTAL DO ÓRGÃO			3.101.000,00	44,30	



Quadro Sumário da Despesa

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder..... 02 - Executivo

Órgão..... 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade..... 01 - Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)	
02.06.01.10		Saúde			
02.06.01.10.301		Atenção Básica			
02.06.01.10.301.0016		Saúde é Vida			
02.06.01.10.301.0016.1011		Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde			
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	50.000,00	0,71	0,71
02.06.01.10.301.0016.1029		Construção de Posto de Saúde			
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	100.000,00	1,42	1,42
02.06.01.10.301.0016.2043		Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social			
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	500.000,00	7,14	
	3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	1.300,00	0,01	
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.000,00	0,01	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000,00	1,57	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	10.000,00	0,14	
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	200.000,00	2,85	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,01	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00	1,71	13,44
02.06.01.10.301.0016.2044		Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP			
	3.3.50.41.00	Contribuições	50.000,00	0,71	0,71

TOTAL DA UNIDADE 1.143.300,00 15,61

Unidade..... 02 - Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)	
02.06.02.10		Saúde			
02.06.02.10.301		Atenção Básica			
02.06.02.10.301.0012		Atendimento Básico da Saúde			
02.06.02.10.301.0012.1033		Aquisição de Equipamento e Material Permanente pelo Programa Saúde em			
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	5.000,00	0,07	0,07
02.06.02.10.301.0012.2066		Manutenção do Programa Saúde em Casa			
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.000,00	0,01	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,01	0,02
02.06.02.10.301.0016		Saúde é Vida			
02.06.02.10.301.0016.2045		Manutenção do PAB			
	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	45.000,00	0,64	0,64
02.06.02.10.301.0016.2046		Manutenção Programa de Agentes Comunitários - PACS			
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	40.000,00	0,57	
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.000,00	0,01	0,58
02.06.02.10.301.0016.2047		Auxílio a Carentes em Viagens p/ Tratamento de Saúde			
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	100.000,00	1,42	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	0,42	1,84
02.06.02.10.301.0016.2048		Assistência Médica e Odontológica a Carentes			
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	15.000,00	0,21	0,21
02.06.02.10.301.0020		Saúde da Família			
02.06.02.10.301.0020.2049		Manutenção do Programa de Saúde Família - PSF			
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	150.000,00	2,14	
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.000,00	0,01	
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	30.000,00	0,42	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,21	2,78
02.06.02.10.304		Vigilância Sanitária			
02.06.02.10.304.0013		Vigilância Sanitária			
02.06.02.10.304.0013.2050		Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária			
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	9.000,00	0,12	

74



Quadro Sumário da Despesa

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade.....: 02 - Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)	
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.000,00	0,01	0,13
06.02.10.305		Vigilância Epidemiológica			
06.02.10.305.0013		Vigilância Sanitária			
02.06.02.10.305.0013.2051		Manutenção do Programa Ações de Epidemiologia - EPCDDE			
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	0,14	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.000,00	0,01	
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	10.000,00	0,14	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,01	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	0,08	0,38
TOTAL DA UNIDADE			1.815.300,00	22,99	
Unidade.....: 03 - Saneamento					
CÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)	
06.03.17		Saneamento			
02.06.03.17.512		Saneamento Básico Urbano			
02.06.03.17.512.0013		Vigilância Sanitária			
02.06.03.17.512.0013.1012		Aquisição de Reservatório de Água			
	4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	20.000,00	0,28	0,28
02.06.03.17.512.0013.2052		Manutenção do Sistema de Água			
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	35.000,00	0,50	
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.000,00	0,01	
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	20.000,00	0,28	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200,00	0,03	0,82
02.06.03.17.512.0013.2053		Manutenção do Sistema de Esgoto			
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	20.000,00	0,28	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,07	0,35
TOTAL DA UNIDADE			1.718.500,00	24,47	
TOTAL DO ÓRGÃO			4.819.500,00	68,85	

75



Quadro Sumário da Despesa

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder..... 02 - Executivo

Órgão..... 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Unidade..... 01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

CÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)	
02.07.01.04		Administração			
02.07.01.04.122		Administração Geral			
02.07.01.04.122.0002		Representação Política e Social do Executivo			
02.07.01.04.122.0002.1013		Construção Paço Municipal			
02.07.01.04.122.0002.1014	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	50.000,00	0,71	0,71
		Aquisição de Imóvel para Paço Municipal			
	4.4.90.61.02	Aquisição de Imóveis de Domínio Patrimonial	10.000,00	0,14	0,14
02.07.01.15		Urbanismo			
02.07.01.15.452		Serviços Urbanos			
02.07.01.15.452.0021		Urbanismo de Qualidade			
02.07.01.15.452.0021.1015		Ampliação do Cemitério			
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	10.000,00	0,14	0,14
02.07.01.15.452.0021.1016		Construção Velório Municipal			
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	20.000,00	0,28	0,28
02.07.01.15.452.0021.1017		Pavimentação Vias Urbanas			
	4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	150.000,00	2,14	2,14
02.07.01.15.452.0021.1018		Construção de Calçada e Arborização ao Longo do Ribeirão dos Macacos			
	4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	20.000,00	0,28	0,28
02.07.01.15.452.0021.1019		Construção do Almoarifado			
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	10.000,00	0,14	0,14
02.07.01.15.452.0021.1020		Construção de Galpão para Incentivo à Indústria			
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	20.000,00	0,28	0,28
02.07.01.15.452.0021.1021		Aquisição de Equipamentos para Rodoviária Municipal			
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	2.000,00	0,02	0,02
02.07.01.15.452.0021.1022		Ampliação Prédio da Rodoviária			
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	20.000,00	0,28	0,28
02.07.01.15.452.0021.1023		Construção de Calçamento/Meio-Fios em Vias Públicas			
	4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	100.000,00	1,42	1,42
02.07.01.15.452.0021.1032		Aquisição Terreno para o Cemitério			
	4.4.90.61.02	Aquisição de Imóveis de Domínio Patrimonial	5.000,00	0,07	0,07
02.07.01.15.452.0021.2054		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos			
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	88.000,00	1,25	
	3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	10.000,00	0,14	
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.000,00	0,01	
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	11.000,00	0,15	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,07	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,21	1,83
02.07.01.15.452.0021.2055		Manutenção em Prédios Públicos			
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	100.000,00	1,42	1,42
02.07.01.15.452.0021.2056		Manutenção da Limpeza Pública			
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	60.600,00	0,86	
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.000,00	0,01	
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	30.000,00	0,42	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,01	1,30
02.07.01.15.452.0021.2057		Manutenção dos Serviços Funerários			
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	2.100,00	0,03	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00	0,01	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00	0,01	0,05
02.07.01.15.452.0021.2058		Manutenção de Prças, Parques e Jardins			
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	11.000,00	0,15	
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.000,00	0,01	

76



Quadro Sumário da Despesa

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder.....: 02 - Executivo				
Órgão.....: 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos				
Unidade.....: 01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos				
CÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	5.000,00	0,07
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00	0,01
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,01
02.07.01.15.452.0021.2059		Manutenção e Atividades do Matadouro Municipal		0,25
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	2.000,00	0,02
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	1.500,00	0,02
02.07.01.24		Comunicações		
02.07.01.24.722		Telecomunicações		
02.07.01.24.722.0021		Urbanismo de Qualidade		
02.07.01.24.722.0021.2060		Manutenção das Atividades do Serviço de Telecomunicações		
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,01
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,28
02.07.01.25		Energia		
02.07.01.25.752		Energia Elétrica		
02.07.01.25.752.0021		Urbanismo de Qualidade		
02.07.01.25.752.0021.1024		Extensão Rede de Iluminação Pública Urbana		
	4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	10.000,00	0,14
02.07.01.25.752.0021.1025		Extensão Rede de Iluminação Pública Rural		
	4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	10.000,00	0,14
02.07.01.25.752.0021.2061		Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00	1,71
02.07.01.26		Transporte		
02.07.01.26.782		Transporte Rodoviário		
02.07.01.26.782.0015		Transporte e Trânsito de Qualidade		
02.07.01.26.782.0015.1026		Aquisição de Máquinas e Caminhões para Estradas Vicinais		
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	150.000,00	2,14
02.07.01.26.782.0015.1027		Construção de Pontes e Mata-Burros		
	4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	25.000,00	0,35
02.07.01.26.782.0015.1028		Reparo e Cascalhamento Estradas Vicinais		
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,01
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,01
	4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	30.000,00	0,42
02.07.01.26.782.0015.2062		Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens		
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	60.000,00	0,85
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.000,00	0,01
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	240.000,00	3,42
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.400,00	0,07
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	88.000,00	1,25
TOTAL DA UNIDADE			1.528.900,00	20,58
TOTAL DO ÓRGÃO			6.348.400,00	90,69



Quadro Sumário da Despesa

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder..... 02 - Executivo				
Órgão..... 08 - Secretaria de Cultura e Turismo				
Unidade..... 01 - Secretaria de Cultura				
CÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)
02.08.01.13		Cultura		
02.08.01.13.392		Difusão Cultural		
02.08.01.13.392.0009		Manutenção e Revitalização da Cultura		
02.08.01.13.392.0009.2041		Apoio para Realização Festas Cívicas e Populares		
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.000,00	0,01
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00	0,57
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	0,71
02.08.01.13.392.0009.2063		Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		1,29
	3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	30.000,00	0,42
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.600,00	0,02
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	30.000,00	0,42
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	0,28
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00	1,00
				2,14
TOTAL DA UNIDADE			242.600,00	2,46
Unidade..... 02 - Secretaria de Turismo				
CÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)
02.08.02.23		Comércio e Serviços		
02.08.02.23.695		Turismo		
02.08.02.23.695.0019		Turismo: A Indústria do Novo Milênio		
02.08.02.23.695.0019.2063		Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	2.000,00	0,02
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,01
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	0,08
				0,11
TOTAL DA UNIDADE			251.600,00	3,50
TOTAL DO ÓRGÃO			6.600.000,00	94,28
TOTAL DO PODER			7.000.000,00	100,00
TOTAL GERAL			7.000.000,00	100,00

Luciano Moreira Franco
Prefeito MunicipalCelestino Santos
Contador 21.54678



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro das Dotações por Poder

Página: 00001

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
01		Legislativo	400.000,00
01.01		Câmara Municipal	400.000,00
01.01.01		Corpo Legislativo	400.000,00
01.01.01.01		Legislativa	400.000,00
01.01.01.01.031		Ação Legislativa	400.000,00
01.01.01.01.031.0001		Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores	400.000,00
01.01.01.01.031.0001.6001		Manutenção do Subsídio dos Vereadores	191.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	191.000,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	191.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	191.000,00
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	156.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	35.000,00
01.01.01.01.031.0001.6002		Manutenção do Corpo Legislativo	20.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	10.000,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	5.000,00
01.01.01.01.031.0001.6003		Participação em Congressos, Seminários e Encontros	10.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.000,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
01.01.01.01.031.0001.6004		Manutenção do Pessoal da Câmara Municipal	99.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	99.000,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	99.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	99.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	13.000,00
	3.1.90.09.00	Salário Família	1.000,00
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	70.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00
01.01.01.01.031.0001.6005		Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	65.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	45.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	10.000,00
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	13.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	20.000,00
01.01.01.01.031.0001.6006		Homenagens, Recepções e Festividades	15.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00

79



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro das Dotações por Poder

Página: 00002

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	5.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
		Executivo	6.600.000,00
02.01		Secretaria de Administração e Fazenda	907.000,00
02.01.01		Secretaria de Administração e Fazenda	795.200,00
02.01.01.04		Administração	739.200,00
02.01.01.04.122		Administração Geral	726.200,00
02.01.01.04.122.0002		Representação Política e Social do Executivo	726.200,00
02.01.01.04.122.0002.1001		Aquisição Veículos e Equipamentos Secretaria Fazenda	20.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	20.000,00
02.01.01.04.122.0002.2001		Manutenção da Secretaria de Administração	611.200,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	611.200,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	395.700,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	395.700,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	210.000,00
	3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	9.700,00
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	170.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	215.500,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	215.500,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.500,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	10.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
02.01.01.04.122.0002.2002		Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	60.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	60.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	60.000,00
02.01.01.04.122.0002.2003		Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos	5.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
02.01.01.04.122.0002.2004		Contribuições a Associações	30.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	30.000,00
	3.3.50.41.00	Contribuições	30.000,00
02.01.01.04.123		Administração Financeira	13.000,00
02.01.01.04.123.0002		Representação Política e Social do Executivo	13.000,00
02.01.01.04.123.0002.2005		Manutenção do Setor Financeiro	13.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.000,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
02.01.01.06		Segurança Pública	20.000,00

80



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro das Dotações por Poder

Página: 00003

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
01.01.06.181		Policciamento	20.000,00
02.01.01.06.181.0002		Representação Política e Social do Executivo	20.000,00
02.01.01.06.181.0002.2006		Manutenção do Convênio com a Polícia Militar	10.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	10.000,00
	3.3.30.41.00	Contribuições	10.000,00
01.01.06.181.0002.2007		Manutenção do Convênio com a Polícia Civil	10.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	10.000,00
	3.3.30.41.00	Contribuições	10.000,00
01.01.09		Previdência Social	36.000,00
02.01.01.09.272		Previdência do Regime Estatutário	36.000,00
02.01.01.09.272.0014		Assistência Social e Comunitária	36.000,00
01.01.09.272.0014.2008		Manutenção de Inativos e Pensionistas	36.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	36.000,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	36.000,00
	3.1.90.01.01	Aposentadorias	35.000,00
	3.1.90.03.00	Pensões	1.000,00
02.01.02		Judiciária	111.800,00
02.01.02.02		Judiciária	111.800,00
01.02.02.061		Ação Judiciária	12.000,00
01.02.02.061.0002		Representação Política e Social do Executivo	12.000,00
02.01.02.02.061.0002.2009		Manutenção da Procuradoria Municipal	12.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.000,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00
	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	11.000,00
02.01.02.02.122		Administração Geral	99.800,00
02.01.02.02.122.0002		Representação Política e Social do Executivo	99.800,00
01.02.02.122.0002.2010		Manutenção do Gabinete do Prefeito	99.800,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	99.800,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.800,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	72.800,00
	3.1.90.11.02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Prefeito	53.300,00
	3.1.90.11.03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Vice-Prefeito	19.500,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	27.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	12.000,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	10.000,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
02.02		Secretaria Municipal de Assistência Social	516.000,00
02.01		Secretaria Municipal de Assistência Social	99.600,00
02.01.08		Assistência Social	99.600,00
02.02.01.08.244		Assistência Comunitária	99.600,00
02.02.01.08.244.0014		Assistência Social e Comunitária	99.600,00
02.01.08.244.0014.1002		Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Assistência So	30.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00

81



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro das Dotações por Poder

Página: 00004

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	30.000,00
02.01.08.244.0014.1031		Aquisição de Equipamento e Material Permanente pelo Programa IGD	5.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	5.000,00
07.02.01.08.244.0014.2011		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	61.600,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	61.600,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.600,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	34.600,00
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	28.600,00
	3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	5.000,00
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000,00
	3.3.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00
	3.3.30.41.00	Contribuições	1.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.000,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	5.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
07.02.01.08.244.0014.2065		Manutenção da Secretaria de Assistência Social pelo Programa IGD	3.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.02.02		Fundo Municipal de Assistência Social	350.000,00
02.02.02.08		Assistência Social	350.000,00
02.02.02.08.244		Assistência Comunitária	350.000,00
02.02.02.08.244.0014		Assistência Social e Comunitária	350.000,00
02.02.02.08.244.0014.1003		Aquisição de Imóvel para Casas Populares	10.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.51.01	Aquisição de Imóveis de Domínio Público	10.000,00
07.02.02.08.244.0014.1004		Construção de Casas Populares	42.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	42.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	42.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	42.000,00
	4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	42.000,00
02.02.02.08.244.0014.2012		Aquisição de Cestas Básicas p/ Pessoas Carentes	30.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	30.000,00
02.02.02.08.244.0014.2013		Aquisição de Material de Construção p/ Doação Pessoas Carentes	100.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00

Handwritten initials/signature



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro das Dotações por Poder

Página: 00005

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

DATAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
02.02.02.08.244.0014.2014	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	100.000,00
		Auxílios e Donativos a Carentes	60.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	60.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
02.02.02.08.244.0014.2015	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
		Aquisição de Medicamentos p/ Distribuição Gratuita	100.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
02.02.02.08.244.0014.2016	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	100.000,00
		Programa Bolsa Família	8.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.000,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	2.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
02.02.03		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	62.000,00
02.02.03.08		Assistência Social	62.000,00
02.02.03.08.243		Assistência à Criança e ao Adolescente	62.000,00
02.02.03.08.243.0014		Assistência Social e Comunitária	62.000,00
02.02.03.08.243.0014.2017		Apoio ao Conselho Municipal da Infância e Adolescência	2.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
02.02.03.08.243.0014.2018		Atividades das Creches Assistenciais	6.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	2.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
02.02.03.08.243.0014.2019		Atividades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	24.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	24.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.000,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	2.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
02.02.03.08.243.0014.2020		Atividades do Conselho Tutelar	30.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
02.02.04		Fundo Municipal do Idoso	4.400,00
02.02.04.08		Assistência Social	4.400,00
02.02.04.08.241		Assistência ao Idoso	4.400,00
02.02.04.08.241.0014		Assistência Social e Comunitária	4.400,00

83



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro das Dotações por Poder

Página: 00006

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
02.02.04.08.241.0014.2021		Manutenção do Centro de Conv. do Idoso 3ª Idade	4.400,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.300,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.300,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.300,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.100,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.100,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.100,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.100,00
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	1.100,00
02.03		Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária	74.000,00
02.03.01		Agricultura	74.000,00
02.03.01.20		Agricultura	74.000,00
02.03.01.20.601		Promoção da Produção Vegetal	3.000,00
02.03.01.20.601.0004		Desenvolvimento Agroindustrial	3.000,00
02.03.01.20.601.0004.2022		Manutenção da Secretaria Ind. Com. e Agropecuária	2.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	2.000,00
02.03.01.20.601.0004.2023		Incentivo a Produção Agrícola	1.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.03.01.20.605		Abastecimento	71.000,00
02.03.01.20.605.0004		Desenvolvimento Agroindustrial	71.000,00
02.03.01.20.605.0004.2024		Apoio ao Pequeno Produtor Rural	1.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.03.01.20.605.0004.2025		Manutenção Convênio Emater	70.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	70.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00
	3.3.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	70.000,00
	3.3.30.41.00	Contribuições	70.000,00
02.04		Secretaria de Educação	1.537.100,00
02.04.01		Educação	1.537.100,00
02.04.01.12		Educação	1.537.100,00
02.04.01.12.122		Administração Geral	51.900,00
02.04.01.12.122.0005		Administração do Ensino Municipal	51.900,00
02.04.01.12.122.0005.2026		Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura	51.900,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	51.900,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.400,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.400,00
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	2.200,00
	3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	2.200,00
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.500,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	46.500,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	16.500,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro das Dotações por Poder

Página: 00007

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
02.04.01.12.361		Ensino Fundamental	1.382.000,00
02.04.01.12.361.0005		Administração do Ensino Municipal	53.000,00
02.04.01.12.361.0005.2027		Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios	40.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	40.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	40.000,00
02.04.01.12.361.0005.2028		Manutenção da Merenda Escolar - Recursos P.N.A.E.	10.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	10.000,00
02.04.01.12.361.0005.2067		Manutenção Programa PNAP	3.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.04.01.12.361.0006		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	1.329.000,00
02.04.01.12.361.0006.1005		Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	80.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	80.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	80.000,00
02.04.01.12.361.0006.1006		Construção e Melhoramento Prédios Escolares	200.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	200.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	200.000,00
02.04.01.12.361.0006.1007		Aquisição de Móveis e Equipamentos para Escolas Municipais	85.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	85.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	85.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	85.000,00
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	85.000,00
02.04.01.12.361.0006.1008		Equipamentos para Escola de Computação	5.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	5.000,00
02.04.01.12.361.0006.2029		Manutenção Escola de Informática	14.400,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.400,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.100,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.100,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.100,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.300,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.300,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.100,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00

85



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro das Dotações por Poder

Página: 00008

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	10.000,00
12.04.01.12.361.0006.2030		Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios	341.700,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	341.700,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	306.100,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	306.100,00
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	250.000,00
	3.1.90.11.07	Horas Extras	500,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	55.000,00
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	600,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.600,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.600,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	600,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	25.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
02.04.01.12.361.0006.2031		Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Q.E.S.E.	11.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.000,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.04.01.12.361.0006.2032		Manutenção de Prédios Escolares	10.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	10.000,00
02.04.01.12.361.0006.2033		Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios	162.100,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	162.100,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.100,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.100,00
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	1.100,00
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	160.000,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	10.000,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
02.04.01.12.361.0006.2034		Aquisição de Material Escolar	20.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
02.04.01.12.361.0006.2035		Manutenção do Transporte Escolar - Recursos PNATE	31.100,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	31.100,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.100,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.100,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.100,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
02.04.01.12.361.0006.2036		Manutenção do PDDE	2.200,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.100,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.100,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.100,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.100,00

86



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro das Dotações por Poder

Página: 00009

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.100,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.100,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.100,00
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	1.100,00
02.04.01.12.361.0006.2064		Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB	366.500,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	366.500,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	301.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	301.000,00
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	250.000,00
	3.1.90.11.07	Horas Extras	500,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	50.000,00
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.500,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	65.500,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	500,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	25.000,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
02.04.01.12.364		Ensino Superior	60.000,00
02.04.01.12.364.0006		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	60.000,00
02.04.01.12.364.0006.2037		Manutenção do Transporte Escolar de Universitários	60.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	60.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
02.04.01.12.365		Educação Infantil	11.000,00
02.04.01.12.365.0006		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	11.000,00
02.04.01.12.365.0006.2038		Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar	11.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.000,00
	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
02.04.01.12.366		Educação de Jovens e Adultos	2.200,00
02.04.01.12.366.0006		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	2.200,00
02.04.01.12.366.0006.2039		Manutenção Erradicação do Analfabetismo	2.200,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.200,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.200,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.200,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.100,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
02.04.01.12.367		Educação Especial	30.000,00
02.04.01.12.367.0006		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	30.000,00
02.04.01.12.367.0006.2040		Manutenção do Transporte Escolar da APAE	30.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
02.05		Secretaria de Esporte e Lazer	66.900,00
02.05.01		Secretaria de Esporte e Lazer	66.900,00
02.05.01.27		Desporto e Lazer	66.900,00
02.05.01.27.812		Desporto Comunitário	66.900,00
02.05.01.27.812.0010		Desenvolvimento do Esporte e Lazer	66.900,00
02.05.01.27.812.0010.1009		Aquisição de Imóvel para Lazer e Turismo	5.000,00

87



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro das Dotações por Poder

Página: 00010

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.61.01	Aquisição de Imóveis de Domínio Público	5.000,00
05.01.27.812.0010.1010		Construção e Melhoramento Quadras Esportivas	7.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	7.000,00
02.05.01.27.812.0010.2042		Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	54.900,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	54.900,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.200,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.200,00
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	20.000,00
	3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	1.200,00
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.700,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	32.700,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	10.500,00
	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1.100,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
06.06		Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente	1.718.500,00
06.01		Secretaria Municipal de Saúde	1.143.300,00
02.06.01.10		Saúde	1.143.300,00
02.06.01.10.301		Atenção Básica	1.143.300,00
02.06.01.10.301.0016		Saúde é Vida	1.143.300,00
02.06.01.10.301.0016.1011		Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde	50.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	50.000,00
02.06.01.10.301.0016.1029		Construção de Posto de Saúde	100.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	100.000,00
02.06.01.10.301.0016.2043		Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social	943.300,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	943.300,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	612.300,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	612.300,00
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	500.000,00
	3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	1.300,00
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	331.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	331.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	10.000,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	200.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
02.06.01.10.301.0016.2044		Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP	50.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	50.000,00

88



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Página: 00011

Quadro das Dotações por Poder

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	50.000,00
	3.3.50.41.00	Contribuições	50.000,00
06.02		Fundo Municipal de Saúde	472.000,00
06.02.10		Saúde	472.000,00
02.06.02.10.301		Atenção Básica	434.000,00
02.06.02.10.301.0012		Atendimento Básico da Saúde	7.000,00
02.06.02.10.301.0012.1033		Aquisição de Equipamento e Material Permanente pelo Programa Saúde em	5.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	5.000,00
02.06.02.10.301.0012.2066		Manutenção do Programa Saúde em Casa	2.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.000,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.06.02.10.301.0016		Saúde é Vida	231.000,00
02.06.02.10.301.0016.2045		Manutenção do PAB	45.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	45.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00
	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	45.000,00
02.06.02.10.301.0016.2046		Manutenção Programa de Agentes Comunitários - PACS	41.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	41.000,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	41.000,00
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	40.000,00
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.000,00
02.06.02.10.301.0016.2047		Auxílio a Carentes em Viagens p/ Tratamento de Saúde	130.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	130.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	130.000,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	100.000,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
02.06.02.10.301.0016.2048		Assistência Médica e Odontológica a Carentes	15.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	15.000,00
02.06.02.10.301.0020		Saúde da Família	196.000,00
02.06.02.10.301.0020.2049		Manutenção do Programa de Saúde Família - PSF	196.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	196.000,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	151.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	151.000,00
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	150.000,00
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	30.000,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
02.06.02.10.304		Vigilância Sanitária	10.000,00

89



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Página: 00012

Quadro das Dotações por Poder

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
06.02.10.304.0013		Vigilância Sanitária	10.000,00
02.06.02.10.304.0013.2050		Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	10.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	9.000,00
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.000,00
06.02.10.305		Vigilância Epidemiológica	28.000,00
06.02.10.305.0013		Vigilância Sanitária	28.000,00
02.06.02.10.305.0013.2051		Manutenção do Programa Ações de Epidemiologia - EPCDDE	28.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	28.000,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.000,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	10.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
06.03		Saneamento	103.200,00
02.06.03.17		Saneamento	103.200,00
02.06.03.17.512		Saneamento Básico Urbano	103.200,00
06.03.17.512.0013		Vigilância Sanitária	103.200,00
06.03.17.512.0013.1012		Aquisição de Reservatório de Água	20.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	20.000,00
02.06.03.17.512.0013.2052		Manutenção do Sistema de Água	58.200,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	58.200,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	36.000,00
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	35.000,00
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.200,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.200,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	20.000,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200,00
06.03.17.512.0013.2053		Manutenção do Sistema de Esgoto	25.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	25.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	20.000,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
02.07		Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	1.528.900,00
02.07.01		Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	1.528.900,00
07.01.04		Administração	60.000,00
07.01.04.122		Administração Geral	60.000,00
02.07.01.04.122.0002		Representação Política e Social do Executivo	60.000,00
02.07.01.04.122.0002.1013		Construção Paço Municipal	50.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00

90



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Página: 00013

Quadro das Dotações por Poder

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	50.000,00
02.07.01.04.122.0002.1014		Aquisição de Imóvel para Paço Municipal	10.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.61.02	Aquisição de Imóveis de Domínio Patrimonial	10.000,00
02.07.01.15		Urbanismo	706.500,00
02.07.01.15.452		Serviços Urbanos	706.500,00
02.07.01.15.452.0021		Urbanismo de Qualidade	706.500,00
02.07.01.15.452.0021.1015		Ampliação do Cemitério	10.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	10.000,00
02.07.01.15.452.0021.1016		Construção Velório Municipal	20.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	20.000,00
02.07.01.15.452.0021.1017		Pavimentação Vias Urbanas	150.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	150.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
	4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	150.000,00
02.07.01.15.452.0021.1018		Construção de Calçada e Arborização ao Longo do Ribeirão dos Macacos	20.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	20.000,00
02.07.01.15.452.0021.1019		Construção do Almoarifado	10.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	10.000,00
02.07.01.15.452.0021.1020		Construção de Galpão para Incentivo à Indústria	20.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	20.000,00
02.07.01.15.452.0021.1021		Aquisição de Equipamentos para Rodoviária Municipal	2.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	2.000,00
02.07.01.15.452.0021.1022		Ampliação Prédio da Rodoviária	20.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	20.000,00
02.07.01.15.452.0021.1023		Construção de Calçamento/Meio-Fios em Vias Públicas	100.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Página: 00014

Quadro das Dotações por Poder

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
	4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	100.000,00
02.07.01.15.452.0021.1032		Aquisição Terreno para o Cemitério	5.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.61.02	Aquisição de Imóveis de Domínio Patrimonial	5.000,00
02.07.01.15.452.0021.2054		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos	130.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	130.000,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	99.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	99.000,00
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	88.000,00
	3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	10.000,00
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.000,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	11.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
02.07.01.15.452.0021.2055		Manutenção em Prédios Públicos	100.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	100.000,00
02.07.01.15.452.0021.2056		Manutenção da Limpeza Pública	92.600,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	92.600,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.600,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	61.600,00
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	60.600,00
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.000,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	30.000,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.07.01.15.452.0021.2057		Manutenção dos Serviços Funerários	4.300,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.300,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.300,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.300,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	2.100,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
02.07.01.15.452.0021.2058		Manutenção de Prças, Parques e Jardins	19.100,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	19.100,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	11.000,00
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.100,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.100,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	5.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.07.01.15.452.0021.2059		Manutenção e Atividades do Matadouro Municipal	3.500,00

925
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro das Dotações por Poder

Página: 00015

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	2.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.500,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.500,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	1.500,00
07.01.24		Comunicações	21.000,00
02.07.01.24.722		Telecomunicações	21.000,00
02.07.01.24.722.0021		Urbanismo de Qualidade	21.000,00
02.07.01.24.722.0021.2060		Manutenção das Atividades do Serviço de Telecomunicações	21.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	21.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
07.01.25		Energia	140.000,00
02.07.01.25.752		Energia Elétrica	140.000,00
02.07.01.25.752.0021		Urbanismo de Qualidade	140.000,00
02.07.01.25.752.0021.1024		Extensão Rede de Iluminação Pública Urbana	10.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	10.000,00
02.07.01.25.752.0021.1025		Extensão Rede de Iluminação Pública Rural	10.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	10.000,00
02.07.01.25.752.0021.2061		Manutenção da Rede de Iluminação Pública	120.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	120.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
07.01.26		Transporte	601.400,00
02.07.01.26.782		Transporte Rodoviário	601.400,00
02.07.01.26.782.0015		Transporte e Trânsito de Qualidade	601.400,00
02.07.01.26.782.0015.1026		Aquisição de Máquinas e Caminhões para Estradas Vicinais	150.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	150.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
	4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	150.000,00
07.01.26.782.0015.1027		Construção de Pontes e Mata-Burros	25.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	25.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
	4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	25.000,00
02.07.01.26.782.0015.1028		Reparo e Cascalhamento Estradas Vicinais	32.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00

93



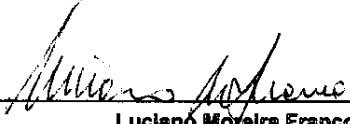
Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Página: 00016

Quadro das Dotações por Poder

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	30.000,00
02.07.01.26.782.0015.2062		Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens	394.400,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	394.400,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	61.000,00
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	60.000,00
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	333.400,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	333.400,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	240.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.400,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	88.000,00
02.08		Secretaria de Cultura e Turismo	251.600,00
02.08.01		Secretaria de Cultura	242.600,00
02.08.01.13		Cultura	242.600,00
02.08.01.13.392		Difusão Cultural	242.600,00
02.08.01.13.392.0009		Manutenção e Revitalização da Cultura	242.600,00
02.08.01.13.392.0009.2041		Apoio para Realização Festas Cívicas e Populares	91.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	91.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	91.000,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
02.08.01.13.392.0009.2063		Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	151.600,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	151.600,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.600,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.600,00
	3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	30.000,00
	3.1.90.11.07	Horas Extras	1.600,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	30.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
02.08.02		Secretaria de Turismo	9.000,00
02.08.02.23		Comércio e Serviços	9.000,00
02.08.02.23.695		Turismo	9.000,00
02.08.02.23.695.0019		Turismo: A Indústria do Novo Milênio	9.000,00
02.08.02.23.695.0019.2063		Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	9.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	2.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00



Luciano Moysira Franco
Prefeito Municipal



Celestino Santos
Contador 21.540

95 



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 00001

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder..... 01 - Legislativo

Órgão..... 01 - Câmara Municipal

Unidade 01 - Corpo Legislativo

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
01.031.0001.6001 Manutenção do Subsídio dos Vereadores		
3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	156.000,00	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	35.000,00	191.000,00
01.031.0001.6002 Manutenção do Corpo Legislativo		
3.3.90.30.01 Material de Consumo	10.000,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
4.4.90.52.02 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	5.000,00	20.000,00
01.031.0001.6003 Participação em Congressos, Seminários e Encontros		
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	5.000,00	
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	10.000,00
01.031.0001.6004 Manutenção do Pessoal da Câmara Municipal		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	13.000,00	
3.1.90.09.00 Salário Família	1.000,00	
3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	70.000,00	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	15.000,00	99.000,00
01.031.0001.6005 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
3.3.90.30.01 Material de Consumo	10.000,00	
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	13.000,00	
3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
4.4.90.52.02 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	20.000,00	65.000,00
01.031.0001.6006 Homenagens, Recepções e Festividades		
3.3.90.30.01 Material de Consumo	5.000,00	
3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE		400.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO		400.000,00
TOTAL DO PODER		400.000,00

96



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 00002

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder..... 02 - Executivo		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
Orgão..... 01 - Secretaria de Administração e Fazenda			
Unidade..... 01 - Secretaria de Administração e Fazenda			
PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
04.122.0002.1001	Aquisição Veículos e Equipamentos Secretaria Fazenda		
4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	20.000,00	20.000,00
04.122.0002.2001	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	210.000,00	
3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	9.700,00	
3.1.90.11.07	Horas Extras	1.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	170.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.500,00	
3.3.90.30.01	Material de Consumo	10.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00	
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00	611.200,00
04.122.0002.2002	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	60.000,00	60.000,00
04.122.0002.2003	Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos		
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	5.000,00
04.122.0002.2004	Contribuições a Associações		
3.3.50.41.00	Contribuições	30.000,00	30.000,00
04.123.0002.2005	Manutenção do Setor Financeiro		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.000,00	
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00	13.000,00
06.181.0002.2006	Manutenção do Convênio com a Polícia Militar		
3.3.30.41.00	Contribuições	10.000,00	10.000,00
06.181.0002.2007	Manutenção do Convênio com a Polícia Civil		
3.3.30.41.00	Contribuições	10.000,00	10.000,00
09.272.0014.2008	Manutenção de Inativos e Pensionistas		
1.90.01.01	Aposentadorias	35.000,00	
1.90.03.00	Pensões	1.000,00	36.000,00
TOTAL DA UNIDADE			795.200,00

97



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 00003

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder.....: 02 - Executivo		
Órgão.....: 01 - Secretaria de Administração e Fazenda		
Unidade: 02 - Judiciária		
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
061.0002.2009 Manutenção da Procuradoria Municipal		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	11.000,00	12.000,00
02.122.0002.2010 Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.02 Vencimentos e Vantagens Fixas - Prefeito	53.300,00	
3.1.90.11.03 Vencimentos e Vantagens Fixas - Vices-Prefeito	19.500,00	
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	12.000,00	
3.3.90.30.01 Material de Consumo	10.000,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	99.800,00
TOTAL DA UNIDADE		111.800,00
TOTAL DO ÓRGÃO		907.000,00

98 86



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 00004

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder..... 02 - Executivo

Órgão..... 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade..... 01 - Secretaria Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
244.0014.1002 Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Assistência So		
4.4.90.52.02 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	30.000,00	30.000,00
08.244.0014.1031 Aquisição de Equipamento e Material Permanente pelo Programa IGD		
4.4.90.52.02 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	5.000,00	5.000,00
06.244.0014.2011 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	28.600,00	
3.1.90.11.05 Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	5.000,00	
3.1.90.11.07 Horas Extras	1.000,00	
3.3.30.41.00 Contribuições	1.000,00	
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00	
3.3.90.30.01 Material de Consumo	5.000,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	61.600,00
04.244.0014.2065 Manutenção da Secretaria de Assistência Social pelo Programa IGD		
3.3.90.30.01 Material de Consumo	1.000,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	3.000,00
TOTAL DA UNIDADE		99.600,00

99



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 00005

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder..... 02 - Executivo		
Órgão..... 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade..... 02 - Fundo Municipal de Assistência Social		
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
244.0014.1003 Aquisição de Imóvel para Casas Populares		
4.4.90.61.01 Aquisição de Imóveis de Domínio Público	10.000,00	10.000,00
08.244.0014.1004 Construção de Casas Populares		
4.4.90.51.01 Obras e Instalações de Domínio Público	42.000,00	42.000,00
08.244.0014.2012 Aquisição de Cestas Básicas p/ Pessoas Carentes		
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	30.000,00	30.000,00
08.244.0014.2013 Aquisição de Material de Construção p/ Doação Pessoas Carentes		
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	100.000,00	100.000,00
08.244.0014.2014 Auxílios e Donativos a Carentes		
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	60.000,00
08.244.0014.2015 Aquisição de Medicamentos p/ Distribuição Gratuita		
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	100.000,00	100.000,00
08.244.0014.2016 Programa Bolsa Família		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00	
3.3.90.30.01 Material de Consumo	2.000,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	8.000,00
TOTAL DA UNIDADE		350.000,00

100
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 00006

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade.....: 03 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
243.0014.2017 Apoio ao Conselho Municipal da Infância e Adolescência		
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	2.000,00
243.0014.2018 Atividades das Creches Assistenciais		
3.3.90.30.01 Material de Consumo	2.000,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	6.000,00
243.0014.2019 Atividades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil		
3.3.90.30.01 Material de Consumo	2.000,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	24.000,00
243.0014.2020 Atividades do Conselho Tutelar		
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00	30.000,00
TOTAL DA UNIDADE		62.000,00

101



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Página: 00007

Quadro de Detalhamento de Despesas

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder.....: 02 - Executivo			
Órgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade.....: 04 - Fundo Municipal do Idoso			
PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
241.0014.2021	Manutenção do Centro de Conv. do Idoso 3ª Idade		
3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.100,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00	
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00	
4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	1.100,00	4.400,00
TOTAL DA UNIDADE			4.400,00
TOTAL DO ÓRGÃO			516.000,00

102



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 00008

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder.....: 02 - Executivo		
Órgão.....: 03 - Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária		
Unidade.....: 01 - Agricultura		
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
601.0004.2022 Manutenção da Secretaria Ind. Com. e Agropecuária		
3.3.90.30.01 Material de Consumo	2.000,00	2.000,00
601.0004.2023 Incentivo a Produção Agrícola		
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	1.000,00
20.605.0004.2024 Apoio ao Pequeno Produtor Rural		
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	1.000,00
20.605.0004.2025 Manutenção Convênio Emater		
3.3.30.41.00 Contribuições	70.000,00	70.000,00
TOTAL DA UNIDADE		74.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO		74.000,00

103



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 00009

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder.....: 02 - Executivo			
Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação			
Unidade.....: 01 - Educação			
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO	
12.22.0005.2026	Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	2.200,00	
3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	2.200,00	
3.1.90.11.07	Horas Extras	1.000,00	
3.3.90.30.01	Material de Consumo	16.500,00	
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	51.900,00
12.361.0005.2027	Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios		
3.3.90.30.01	Material de Consumo	40.000,00	40.000,00
12.361.0005.2028	Manutenção da Merenda Escolar - Recursos P.N.A.E.		
3.3.90.30.01	Material de Consumo	10.000,00	10.000,00
12.361.0005.2067	Manutenção Programa PNAP		
3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	3.000,00
12.361.0006.1005	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar		
4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	80.000,00	80.000,00
12.361.0006.1006	Construção e Melhoramento Prédios Escolares		
4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	200.000,00	200.000,00
12.361.0006.1007	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Escolas Municipais		
4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	85.000,00	85.000,00
12.361.0006.1008	Equipamentos para Escola de Computação		
4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	5.000,00	5.000,00
12.361.0006.2029	Manutenção Escola de Informática		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.100,00	
3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.100,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00	
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00	
4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	10.000,00	14.400,00
12.361.0006.2030	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	250.000,00	
3.1.90.11.07	Horas Extras	500,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	55.000,00	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	600,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	600,00	
3.3.90.30.01	Material de Consumo	25.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	341.700,00
12.361.0006.2031	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Q.E.S.E.		
3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.000,00	
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	11.000,00

104



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 00010

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação

Unidade.....: 01 - Educação

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
361.0006.2032 Manutenção de Prédios Escolares		
3.3.90.30.01 Material de Consumo	10.000,00	10.000,00
361.0006.2033 Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios		
3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	1.100,00	
3.1.90.11.07 Horas Extras	1.000,00	
3.3.90.30.01 Material de Consumo	10.000,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00	162.100,00
361.0006.2034 Aquisição de Material Escolar		
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	20.000,00	20.000,00
361.0006.2035 Manutenção do Transporte Escolar - Recursos PNATE		
3.3.90.30.01 Material de Consumo	1.100,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	31.100,00
12.361.0006.2036 Manutenção do PDDE		
3.3.90.30.01 Material de Consumo	1.100,00	
4.4.90.52.02 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	1.100,00	2.200,00
361.0006.2064 Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB		
3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	250.000,00	
3.1.90.11.07 Horas Extras	500,00	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	50.000,00	
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00	
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	500,00	
3.3.90.30.01 Material de Consumo	25.000,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	366.500,00
364.0006.2037 Manutenção do Transporte Escolar de Universitários		
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	60.000,00
12.365.0006.2038 Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar		
3.3.90.30.01 Material de Consumo	1.000,00	
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	10.000,00	11.000,00
12.366.0006.2039 Manutenção Erradicação do Analfabetismo		
3.3.90.30.01 Material de Consumo	1.100,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00	2.200,00
367.0006.2040 Manutenção do Transporte Escolar da APAE		
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	30.000,00
TOTAL DA UNIDADE		1.537.100,00
TOTAL DO ÓRGÃO		1.537.100,00

105



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 06 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 00011

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder.....: 02 - Executivo		
Órgão.....: 05 - Secretaria de Esporte e Lazer		
Unidade.....: 01 - Secretaria de Esporte e Lazer		
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
812.0010.1009 Aquisição de Imóvel para Lazer e Turismo		
4.4.90.61.01 Aquisição de Imóveis de Domínio Público	5.000,00	5.000,00
27.812.0010.1010 Construção e Melhoramento Quadras Esportivas		
4.4.90.51.02 Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	7.000,00	7.000,00
27.812.0010.2042 Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer		
3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	20.000,00	
3.1.90.11.05 Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	1.200,00	
3.1.90.11.07 Horas Extras	1.000,00	
3.3.90.30.01 Material de Consumo	10.500,00	
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	1.100,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	54.900,00
TOTAL DA UNIDADE		66.900,00
TOTAL DO ÓRGÃO		66.900,00

103
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 00012

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade.....: 01 - Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
301.0016.1011 Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde		
4.4.90.52.02 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	50.000,00	50.000,00
18.301.0016.1029 Construção de Posto de Saúde		
4.4.90.51.02 Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	100.000,00	100.000,00
10.301.0016.2043 Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social		
3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	500.000,00	
3.1.90.11.05 Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	1.300,00	
3.1.90.11.07 Horas Extras	1.000,00	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	110.000,00	
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	10.000,00	
3.3.90.30.01 Material de Consumo	200.000,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00	943.300,00
10.301.0016.2044 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP		
3.50.41.00 Contribuições	50.000,00	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE		1.143.300,00

107
F01



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 00013

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder.....: 02 - Executivo			
Órgão.....: 05 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente			
Unidade.....: 02 - Fundo Municipal de Saúde			
PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
301.0012.1033	Aquisição de Equipamento e Material Permanente pelo Programa Saúde em		
4.4.90.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	5.000,00	5.000,00
301.0012.2066	Manutenção do Programa Saúde em Casa		
3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.000,00	
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	2.000,00
10.301.0016.2045	Manutenção do PAB		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	45.000,00	45.000,00
301.0016.2046	Manutenção Programa de Agentes Comunitários - PACS		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	40.000,00	
3.1.90.11.07	Horas Extras	1.000,00	41.000,00
10.301.0016.2047	Auxílio a Carentes em Viagens p/ Tratamento de Saúde		
3.3.90.30.01	Material de Consumo	100.000,00	
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	130.000,00
10.301.0016.2048	Assistência Médica e Odontológica a Carentes		
3.3.90.30.01	Material de Consumo	15.000,00	15.000,00
301.0020.2049	Manutenção do Programa de Saúde Família - PSF		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	150.000,00	
3.1.90.11.07	Horas Extras	1.000,00	
3.3.90.30.01	Material de Consumo	30.000,00	
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	196.000,00
10.304.0013.2050	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	9.000,00	
3.1.90.11.07	Horas Extras	1.000,00	10.000,00
305.0013.2051	Manutenção do Programa Ações de Epidemiologia - EPCDDE		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.000,00	
3.3.90.30.01	Material de Consumo	10.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	28.000,00
TOTAL DA UNIDADE			472.000,00

108



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 00014

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder..... 02 - Executivo			
Órgão..... 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente			
Unidade..... 03 - Saneamento			
PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
512.0013.1012	Aquisição de Reservatório de Água		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	20.000,00	20.000,00
512.0013.2052	Manutenção do Sistema de Água		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	35.000,00	
3.1.90.11.07	Horas Extras	1.000,00	
3.3.90.30.01	Material de Consumo	20.000,00	
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200,00	58.200,00
512.0013.2053	Manutenção do Sistema de Esgoto		
3.3.90.30.01	Material de Consumo	20.000,00	
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	25.000,00
TOTAL DA UNIDADE			103.200,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.718.500,00

109



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Página: 00015

Quadro de Detalhamento de Despesas

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder.....: 02 - Executivo		
Órgão.....: 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos		
Unidade.....: 01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos		
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
122.0002.1013 Construção Paço Municipal		
4.4.90.51.02 Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	50.000,00	50.000,00
122.0002.1014 Aquisição de Imóvel para Paço Municipal		
4.4.90.61.02 Aquisição de Imóveis de Domínio Patrimonial	10.000,00	10.000,00
15.452.0021.1015 Ampliação do Cemitério		
4.4.90.51.02 Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	10.000,00	10.000,00
15.452.0021.1016 Construção Velório Municipal		
4.4.90.51.02 Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	20.000,00	20.000,00
15.452.0021.1017 Pavimentação Vias Urbanas		
4.4.90.51.01 Obras e Instalações de Domínio Público	150.000,00	150.000,00
15.452.0021.1018 Construção de Calçada e Arborização ao Longo do Ribeirão dos Macacos		
4.4.90.51.01 Obras e Instalações de Domínio Público	20.000,00	20.000,00
15.452.0021.1019 Construção do Almoarifado		
4.4.90.51.02 Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	10.000,00	10.000,00
15.452.0021.1020 Construção de Galpão para Incentivo à Indústria		
4.4.90.51.02 Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	20.000,00	20.000,00
15.452.0021.1021 Aquisição de Equipamentos para Rodoviária Municipal		
4.4.90.52.02 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	2.000,00	2.000,00
15.452.0021.1022 Ampliação Prédio da Rodoviária		
4.4.90.51.02 Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	20.000,00	20.000,00
15.452.0021.1023 Construção de Calçamento/Meio-Fios em Vias Públicas		
4.4.90.51.01 Obras e Instalações de Domínio Público	100.000,00	100.000,00
15.452.0021.1032 Aquisição Terreno para o Cemitério		
4.4.90.61.02 Aquisição de Imóveis de Domínio Patrimonial	5.000,00	5.000,00
15.452.0021.2054 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos		
3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	88.000,00	
3.1.90.11.05 Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	10.000,00	
3.1.90.11.07 Horas Extras	1.000,00	
3.3.90.30.01 Material de Consumo	11.000,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	130.000,00
15.452.0021.2055 Manutenção em Prédios Públicos		
3.3.90.30.01 Material de Consumo	100.000,00	100.000,00
15.452.0021.2056 Manutenção da Limpeza Pública		
3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	60.600,00	
3.1.90.11.07 Horas Extras	1.000,00	
3.3.90.30.01 Material de Consumo	30.000,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	92.600,00

110



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Página: 00016

Quadro de Detalhamento de Despesas

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
Poder.....: 02 - Executivo		
Órgão.....: 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos		
Unidade.....: 01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos		
452.0021.2057 Manutenção dos Serviços Funerários		
3.3.90.30.01 Material de Consumo	2.100,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00	4.300,00
452.0021.2058 Manutenção de Prças, Parques e Jardins		
3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	11.000,00	
3.1.90.11.07 Horas Extras	1.000,00	
3.3.90.30.01 Material de Consumo	5.000,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	19.100,00
452.0021.2059 Manutenção e Atividades do Matadouro Municipal		
3.3.90.30.01 Material de Consumo	2.000,00	
4.4.90.52.02 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	1.500,00	3.500,00
722.0021.2060 Manutenção das Atividades do Serviço de Telecomunicações		
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	21.000,00
752.0021.1024 Extensão Rede de Iluminação Pública Urbana		
4.4.90.51.01 Obras e Instalações de Domínio Público	10.000,00	10.000,00
752.0021.1025 Extensão Rede de Iluminação Pública Rural		
4.4.90.51.01 Obras e Instalações de Domínio Público	10.000,00	10.000,00
752.0021.2061 Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00	120.000,00
782.0015.1026 Aquisição de Máquinas e Caminhões para Estradas Vicinais		
4.4.90.52.02 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	150.000,00	150.000,00
782.0015.1027 Construção de Pontes e Mata-Burros		
4.4.90.51.01 Obras e Instalações de Domínio Público	25.000,00	25.000,00
782.0015.1028 Reparo e Cascalhamento Estradas Vicinais		
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
4.4.90.51.01 Obras e Instalações de Domínio Público	30.000,00	32.000,00
782.0015.2062 Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens		
3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	60.000,00	
3.1.90.11.07 Horas Extras	1.000,00	
3.3.90.30.01 Material de Consumo	240.000,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.400,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	88.000,00	394.400,00
TOTAL DA UNIDADE		1.528.900,00
TOTAL DO ÓRGÃO		1.528.900,00

111
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 00017

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder..... 02 - Executivo

Orgão..... 08 - Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade..... 01 - Secretaria de Cultura

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
13.392.0009.2041 Apoio para Realização Festas Cívicas e Populares		
3.3.90.30.01 Material de Consumo	1.000,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	91.000,00
13.392.0009.2063 Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
3.1.90.11.05 Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretários	30.000,00	
3.1.90.11.07 Horas Extras	1.600,00	
3.3.90.30.01 Material de Consumo	30.000,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00	151.600,00
TOTAL DA UNIDADE		242.600,00





Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 06 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

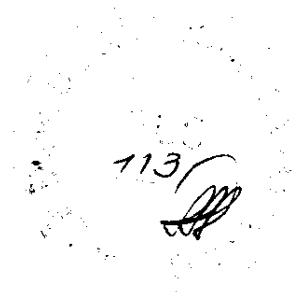
Página: 00018

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

Poder.....: 02 - Executivo		
Órgão.....: 08 - Secretaria de Cultura e Turismo		
Unidade.....: 02 - Secretaria de Turismo		
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
695.0019.2063 Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
3.3.90.30.01 Material de Consumo	2.000,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	9.000,00
TOTAL DA UNIDADE		9.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO		251.600,00
TOTAL DO PODER		8.800.000,00
TOTAL GERAL		7.000.000,00

Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal

Celestino Santos
Contador 21.540





Receita por Fontes e Despesa por Funções do Governo

Sumário Geral - Lei 4320/64 (Artigo 2º. Parágrafo 1º. Inciso I.)

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

FONTES DA RECEITA			FUNÇÕES DO GOVERNO		
	PARCIAL	TOTAL		PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES			LEGISLATIVA	400.000,00	
RECEITA TRIBUTÁRIA	189.000,00		JUDICIÁRIA	111.800,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	100.000,00		ADMINISTRAÇÃO	799.200,00	
RECEITA PATRIMONIAL	76.400,00		SEGURANÇA PÚBLICA	20.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.430.000,00		ASSISTÊNCIA SOCIAL	516.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.900,00	7.810.300,00	PREVIDÊNCIA SOCIAL	36.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL			SAÚDE	1.815.300,00	
ALOCUÇÃO DE BENS	30.000,00		EDUCAÇÃO	1.537.100,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	175.000,00	205.000,00	CULTURA	242.600,00	
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			URBANISMO	706.500,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-1.015.300,00	-1.015.300,00	SANEAMENTO	103.200,00	
TOTAL		7.000.000,00	AGRICULTURA	74.000,00	
			COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.000,00	
			COMUNICAÇÕES	21.000,00	
			ENERGIA	140.000,00	
			TRANSPORTE	601.400,00	
			DESPORTO E LAZER	66.900,00	7.000.000,00
			TOTAL		7.000.000,00

Luciano Moreira Franco

Prefeito Municipal

Celestino Santos

Contador 21.560

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL N.º 398
(Projeto de Lei n.º 009/2008)

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, faz saber que a câmara Municipal aprova e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais autorizado a criar a Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2.º - Abaixo a descrição detalhada da Secretária Municipal de Finanças:

- 1 – Conciliação bancária;
- 2 – Encerramento financeiro mensal e anual;
- 3 – Controle e assinatura dos cheques emitidos pela Prefeitura;
- 4 – Controles das receitas e despesas;
- 5 – Outras atividades correlatas.

Artigo 3.º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais,
12 de dezembro de 2008.


Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal



RUA MARIA JOSÉ DE PAIVA, N.º 546, CENTRO, SÃO JOÃO DA MATA/MG
CEP: 37.568-000, TELEFONE/FAX: (35) 3455-1122

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº. 399 de 12 de dezembro de 2008

(Projeto De Lei N.º 010/2008)

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 325 DE 01 DE ABRIL DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterado o § 2º do artigo 3º da Lei Municipal N.º 325 de 01 de abril de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º...

§ 2º - O Mandato dos membros efetivos e suplentes do Conselho poderá ser renovado por mais de um período.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, aos 12 de dezembro de 2008.


Luciano Moreira Franco
Prefeito Municipal



Rua Maria José de Paiva, nº 546, Centro - São João da Mata - MG
CEP: 37.568-000 – Fone: (35) 3455-1122 – Fax: (35)3455-1227